UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.289

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 11 de Novembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PROJETO TERÁ CONTINUIDADE - O projeto Aprender e Jogar para 2022 que atende alunos municipais no contra-turno escolar foi renovado ontem entre a Prefeitura de Umuarama e a unidade local do Sesc. Página A3

FILHOTES FICAM SEM A MÃE - Uma ninhada inteira de marreco pé vermelho foi recolhida pelos agentes do Instituto Água e Terra (IAT) de Umuarama após a mãe ser atropelada na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. Página A6

Sérgio Moro entra no Podemos e promete força-tarefa contra pobreza e corrupção

Em mais um sinal que pretende disputar a Presidência da República em 2022, o ex-juiz Sérgio Moro se colocou à disposição do povo brasileiro para, nas palavras dele, "assumir a liderança" de construir um País justo para todos. Em discurso de filiação ao Podemos, nesta quarta-feira (10), Moro apostou na abrangência de sua ação contra a corrupção para além da Operação da Lava Jato e afirmou que não fugirá à luta de fazer um governo para o povo, embora pontue que a tarefa será difícil. Ele quer ser a opção para os anti Lula e anti Bolsonaro. Página A2

SAÚDE

Umuarama passa a contar com o seu Banco de Leite

Umuarama tem agora um Banco de Leite Humano, resultado do trabalho iniciado há quatro anos na Maternidade Regional local, que abriu um posto de coleta em parceria com a 12ª Regional de Saúde e o Rotary Clube Umuarama Catedral. A unidade foi inaugurada ontem com a presença do prefeito interino Hermes Pimentel.

Página A5

JOGÃO HOJE

BRASIL X COLÔMBIA - A Seleção Brasileira faz mais um teste hoje visando a Copa do Catar. Enfrenta a Colômbia em SP a partir das 21h30. Página A8

EM GUAÍRA

GOVERNADOR GARANTE RECURSOS - O prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, entregou a Ordem de Serviço para a empresa responsável pela obra de construção do Porto de Pesca, na margem do Lago de Itaipu. Outras lideranças participaram. Página A5

ISSO É BRASIL

Bolsonaro vai entrar no PL, partido do ex-mensalão do PT

Página A2

SEGURANÇA

Guarda Municipal atendeu 500 chamados em outubro

Página A6

SEM IMAGENS

Câmeras não flagraram queda do avião de Marília Mendonça

Página A6

Coluna Ilustradas

Governo edita decreto para consolidar legislação trabalhista

O presidente Jair Bolsonaro editou decreto para consolidar as disposições relativas à legislação trabalhista em um único ato normativo. Além disso, o Decreto, que ainda será publicado no Diário Oficial da União, institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista. Mais cedo, o presidente participou de solenidade no Palácio do Planalto sobre a consolidação do marco regulatório trabalhista infralegal.

Em nota, a Secretaria Geral da Presidência diz que foi verificada a existência de centenas de atos normativos regendo matérias afetas ao direito do trabalho e que podem ser compilados em um único ato normativo, o que faz agora o decreto editado.

"A norma se alinha às iniciativas de consolidar e desburocratizar o arcabouço normativo vigente, buscando facilitar o acesso da sociedade e dos operadores do direito às normas sobre direitos trabalhistas, minimizando a insegurança jurídica. Dessa forma, ficam reunidas matérias trabalhistas disciplinadas até aqui de maneira dispersa, atualizando seu conteúdo às leis vigentes, facilitando a consulta e o acesso por parte dos operadores de direito e de toda a população interessada", diz a nota.

Com relação ao Programa Permanente, a Secretaria Geral informa que ele abrangerá iniciativas de revisão, compilação e consolidação de normas trabalhistas infralegais. Já o Prêmio Nacional Trabalhista tem a finalidade de estimular a pesquisa nas áreas de trabalho, segurança e saúde no trabalho, economia do trabalho, auditoria-fiscal, além de temas correlatos.

Todos os 9 grupos do IPCA tiveram alta de preços em outubro, mostra IBGE

No mês de outubro, houve alta de preços em todos os nove grupos que integram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A taxa superou a do mês anterior em sete deles.

As famílias gastaram mais com Alimentação e Bebidas (1,17%), Habitação (1,04%), Artigos de Residência (1,27%) Vestuário (1,80%), Transportes (2,62%), Despesas Pessoais (0,75%), Comunicação (0,54%), Educação (0,06%) e Saúde e Cuidados Pessoais (0,39%).

Em Vestuário, todos os itens pesquisados aumentaram, com destaque para as roupas femininas (2,26%), roupas infantis (2,01%), roupas masculinas (1,70%) e calçados e acessórios (1,44%).

No grupo Artigos de Residência, as principais altas ocorreram nos preços de mobiliário (1,89%) e eletrodomésticos e equipamentos (1,54%).

Os artigos de TV, som e informática (0,99%) subiram pelo nono mês seguido, contribuindo com 0,01 ponto porcentual para o IPCA de outubro.

Alexandre de Moraes suspende Roberto Jefferson da presidência do PTB

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quarta-feira, 10, a suspensão compulsória do ex-deputado e militante bolsonarista Roberto Jefferson da presidência do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) por 180 dias. O político está preso desde agosto no Complexo Prisional de Gericinó, em Bangu, no Rio de Janeiro, por conta dos ataques às instituições democráticas e das ameaças aos magistrados da Suprema Corte.

Em outubro, Jefferson se licenciou do cargo de presidente da legenda por conta de problemas de saúde enfrentados na prisão. Segundo Moraes, a suspensão forçosa do militante bolsonarista de seu mandato à frente do PTB é necessária "para fazer cessar a utilização de dinheiro público na continuidade da prática de atividades ilícitas".

"Efetivamente, o que se verifica é existência de fortes indícios de que a estrutura do PTB, inclusive os recursos oriundos do fundo partidário, tem sido indevida e reiteradamente utilizada com o objetivo de viabilizar e impulsionar a propagação das declarações criminosas proferidas por Roberto Jefferson na internet", escreveu no despacho.

O ministro argumenta que Jefferson, mesmo preso, continua a fomentar os crimes pelos quais foi condenado preventivamente, como a disseminação de notícias falsas com o objetivo de atacar a integridade das instituições do Poder Judiciário e de seus membros.

"Na presente hipótese, os requisitos estão presentes, havendo necessidade de se impor medida cautelar consistente na suspensão do exercício da Presidência de partido político por Roberto Jefferson Monteiro Francisco, pois a documentação juntada aos autos, indica a utilização de parte do montante devido ao fundo partidário do PTB para financiar, indevidamente, a disseminação de seus ataques às instituições democráticas e à própria Democracia por meio de postagens no perfil oficial do partido político nas redes sociais e em seu perfil pessoal, repita-se, na condição de Presidente de agremiação política", escreveu no despacho.

ELEIÇÕES 2022

Moro fala como candidato, prometendo força-tarefa contra pobreza e corrupção

São Paulo (AE) - Na tentativa de se distanciar da figura do presidente Jair Bolsonaro, em seu discurso de filiação ao Podemos, ontem, o ex-juiz e ex-ministro da Justiça Sergio Moro reforçou as críticas à atual gestão do governo e provocou o chefe do Executivo ao mencionar temas como as "rachadinhas" - esquema de corrupção que incomoda o presidente devido às investigações contra um dos seus filhos, Flávio Bolsonaro - e defender a imprensa. Com uma fala de plano de governo, Moro mirou as eleições de 2022 e abriu seu leque, além da corrupção, para pautas nacionais.

Sem abandonar o discurso contra corrupção, sua maior aposta, Moro adicionou as pautas que considera prioritárias, como o combate à pobreza, o olhar para o meio ambiente e a economia. Moro prometeu a criação de uma força-tarefa de combate à pobreza, ressaltando que esta, permanente, não teria "interesses eleitoreiros", além da criação de uma corte nacional contra corrupção.

"Chega de corrupção, chega de mensalão, chega de petrolão, chega de rachadinha. Chega de querer levar vantagem em tudo e enganar a população", afirmou, no evento de filiação, que ocorreu em Brasília, em um claro recado para o presidente Bolsonaro e para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, seus prováveis adversários na disputa pela Presidência. Segundo ele, "se o Brasil está parado e não vai adiante, não é porque não sabemos o que precisamos fazer"."Ninguém tem dúvida de que precisamos melhorar a vida das pessoas. Todo mundo também sabe que quem desvia dinheiro público tem que ser punido e não premiado", afirma. Na pauta da sustentabilidade, Moro destacou que o futuro do mundo depende da preservação do meio ambiente e reforçou que a imagem internacional do País com relação ao tema está "péssima". "Infelizmente, fizemos tudo errado nos últimos anos", disse, declarando que a relação do País sobre o tema precisa ser "consertada". "O Brasil deve ser o líder e o orgulho do mundo na economia verde e sustentável", pontuou

Em seu projeto econômico, Moro destaca que o País não vai bem e se encontra no "rumo errado". "Não falo por ser pessimista", disse, citando que "desde a época do governo do PT, o desemprego começou a crescer e não parou". Segundo ele, ao mesmo tempo em que houve o aumento da pobreza, os avanços no combate à corrupção também perderam força.

O ex-ministro estendeu o escopo a defesa de uma agenda mais liberal. "Defendemos o livre mercado, a livre empresa e a livre iniciativa, sem que o governo tenha que interferir em todos os aspectos da vida das pessoas" declarou. Moro defendeu a reforma do sistema brasileiro de impostos, o qual classificou como "confuso". "Precisamos privatizar estatais ineficientes. Precisamos abrir e modernizar nossa economia buscando mercados externos", disse.

Como tentativa para ampliar sua distância em relação a Bolsonaro, Moro garantiu que jamais vai propor medidas de controle à liberdade de imprensa. "Chega de ofender ou intimidar jornalistas. Eles são essenciais para o bom funcionamento da democracia e agem como vigilantes de malfeitos dos detentores do poder. A liberdade de imprensa deve ser ampla. Jamais iremos estimular agressões. Jamais iremos propor o controle sobre a imprensa, social ou qualquer que seja o nome com que se queira disfarçar a censura e o controle do conteúdo", declarou.

No discurso que se estendeu por 49 minutos, o ex-ministro afirmou que seu projeto é "forte, vigoroso, mas não é agressivo" "Eu não poderia e nunca vou abandonar o Brasil", afirmou.

Bolsonaro marca filiação ao PL, após reunião com Valdemar Costa Neto, ex-mensalão do PT

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro assina sua filiação ao Partido Liberal (PL) no próximo dia 22, em um evento previsto para ocorrer em Brasília às 10 horas da manhã. A informação foi confirmada pela legenda por meio de nota após reunião de Bolsonaro com o presidente da sigla, Valdemar Costa Neto, no Palácio do Planalto. A data foi negociada pela cúpula do PL pelo caráter simbólico, já que 22 é o número da sigla na urna eletrônica. Será o nono partido de Bolsonaro desde que ingressou na política.

O PL também será o destino do senador Flávio Bolsonaro (RJ), filho mais velho do presidente. O "Zero Um", que participou de reunião no Planalto, deve pedir sua desfiliação do Patriota nos próximos dias para também se filiar ao partido do pai na mesma data.

A expectativa é que o evento de filiação conte também com a presença de caciques do Progressistas, como o ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, como forma de ilustrar a aliança formada pelos dois partidos em torno do presidente. O Progressistas também tentava filiar Bolsonaro e deve indicar o candidato a vice em 2022.

Antes do encontro com Valdemar, mais cedo nesta quarta, em entrevista à Rádio Cultura, do Espírito Santo, Bolsonaro afirmou que a entrada na legenda estava quase concluída e que faltava ajustar questões das disputas em São Paulo em 2022.

Bolsonaro declarou que deseja ter a liberdade de escolher os candidatos nos Estados. "Se eu vier disputar a reeleição, quero ter candidato ao governo de Estado em São Paulo, candidato ao Senado e uma boa bancada de indicados. Está faltando acertar esse pequeno detalhe com Valdemar. Acredito que a gente acerte no dia de hoje", declarou.

Costa Neto foi condenado pelo envolvimento no escândalo do mensalão, em 2012, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), do qual era aliado. A filiação ao partido contraria discurso de campanha de Bolsonaro, que já criticou o cacique e lembrou os problemas na Justiça que recaíram sobre ele. Desde abril de 2020, quando o presidente começou a aliança com o Centrão, o PL faz parte da base de Bolsonaro no Congresso e está representado na Esplanada com Flávia Arruda, ministra da Secretaria de Governo e deputada licenciada pelo PL do Distrito Federal.

Desde novembro de 2019, Bolsonaro está sem partido. Após ter brigado com o comando do PSL, ele tentou fundar o Aliança pelo Brasil, mas não conseguiu as assinaturas necessárias para formalizar a sigla no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Autuação ambiental é a menor em duas décadas e desmate bate recordes

Brasília (AE) - O aumento nos índices de desmatamento que marca o governo Jair Bolsonaro tem como uma das causas a paralisação que o Ministério do Meio Ambiente impôs à fiscalização e às multas aplicadas contra os crimes na floresta. O total de autuações ambientais verificado hoje é o menor registrado em duas décadas, enquanto o desmate volta a bater recordes sucessivos. Esses números se contrapõem à postura do governo federal durante a Cúpula do Clima (COP-26), em Glasgow, na qual as autoridades brasileiras têm feito novas promessas de combater crimes na Amazônia e reduzir os gases de efeito estufa.

O Estadão cruzou os dados oficiais de devastação divulgados anualmente pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o chamado Prodes, com os de multas ambientais aplicadas pelo Ibama. As informações oficiais - os dois órgãos são ligados ao governo federal - mostram que, em 2019, sob a tutela do ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, o Ibama registrou 12.375 multas. Em 2020, esse número ficou em 11.064. Neste ano, até setembro, foram 9.182, a metade das 18.222 aplicadas pelo Ibama em 2012. Nos anos 2000 a 2010, o órgão ambiental emitia entre 20 mil e 25 mil autos por ano, em média.

A situação se repete quando são consideradas as autuações aplicadas somente nos nove Estados da chamada Amazônia Legal, que reúne Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão. Uma década atrás, o Ibama relatava uma média anual de 5 mil multas ambientais por crimes de desmatamento na Amazônia Legal. Em 2020, esse número caiu para 2.334 autos de infração. Neste ano, até setembro, foram 1.935 multas. Os riscos do avanço da devastação da Amazônia têm sido uma das principais discussões da COP de Glasgow.

SUCATEAMENTO

A redução das fiscalizações passa pelo progressivo processo de sucateamento dos órgãos de controle, esvaziamento da força de trabalho e fragilização da lei ambiental. O governo federal fechou unidades do Ibama, não renovou o quadro de fiscais e agiu para mudar as regras de autuação e perdão de multas. Soma-se a isso a própria posição de Bolsonaro, que por várias vezes assumiu o compromisso de acabar com a "indústria de multas" ambientais no País.

BALCÃO DA IMPUNIDADE

A porta-voz de políticas públicas do Greenpeace, Thais Bannwart, ressalta que, além de emitir o menor número de multas já aplicadas, o governo Bolsonaro criou os "núcleos de conciliação ambiental" sobre autuações já dadas. "Na prática, esses núcleos se tornaram um verdadeiro balcão da impunidade, pois travaram o procedimento de cobrança das multas", alerta. "Para piorar, uma série de projetos de lei visa a legalizar tais práticas. Assim, além da certeza da impunidade, os criminosos contam com a possibilidade de ser beneficiados pela mudança nas leis."

Consultor jurídico do Instituto Socioambiental (ISA), Mauricio Guetta lembrou que Bolsonaro já havia adotado esse discurso na campanha. "Desde o primeiro dia de 2019, o governo Bolsonaro paralisou a política de combate ao desmatamento da Amazônia, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e adotou medidas para inviabilizar a atuação do Ibama e do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Parcerias asseguram continuidade do Projeto Aprender e Jogar para alunos municipais

Umuarama – O projeto Aprender e Jogar que atende crianças da rede municipal de ensino com atividades esportivas em contraturno escolar está garantido para mais um ano letivo. O prefeito em exercício Hermes Pimentel e a secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, renovaram o projeto para 2022 em café da manhã que reuniu técnicos, instrutores, representantes do município e parte das crianças atendidas ontem no Sesc.

A ação é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e o Serviço Social do Comércio (Sesc/Umuarama) e o convênio beneficia dezenas de alunos da rede municipal na faixa dos 7 aos 12 anos, de diferentes bairros da cidade, muitos deles em situação de vulnerabilidade e necessitando de apoio pedagógico. O projeto oportuniza proteção e qualidade de vida, estimula comportamentos que ajudam no desenvolvimento e na vida do estudante.

O evento coincidiu com a entrega de tênis arrecadados através de doações durante a 2ª Maratona Solidária, realizada pelo Sesc

O evento coincidiu com a entrega de tênis arrecadados através de doações durante a 2ª Maratona Solidária, realizada pelo Sesc. Em todo o Estado foram doados mais de 2 mil pares, que atenderão crianças inscritas no projeto – em Umuarama são alunos da Escola Municipal Cândido Portinari, do Conjunto Habitacional Sonho Meu.

As autoridades foram recebidas pela gerente executiva do Sesc/Umuarama, Thais Mariane dos Santos. Além do prefeito e da secretária Mauriza, participaram técnicos da Secretaria de Educação, o secretário de Gabinete e Gestão Integrada da Prefeitura, André Rodrigues dos Santos, o presidente do Sindicato do Comércio Varejista (Sindilojistas) e representante da Fecomércio, empresário José Carlos Strassi, entre outras lideranças.

O prefeito Pimentel lembrou os tempos em que seguia da zona rural para estudar na cidade e agradeceu à equipe da Educação da Prefeitura e ao Sesc pelo trabalho, que atende a comunidade escolar e amplia as perspectivas de futuro. "Devemos entender que tudo é possível, só depende do esforço, da coragem e do empenho de cada um. Esse projeto ajuda a fortalecer a vontade de vencer, de trabalhar e conquistar as coisas. Todos estão de parabéns, especialmente as crianças que decidiram participar", resumiu.

EDUÇÃO

A secretária Mauriza Menegasso também parabenizou o prefeito por permitir a continuidade do projeto, as equipes da Escola Cândido Portinari, da Secretaria de Educação e também do Sesc pelo sucesso na iniciativa. Para Thais Mariane, "a presença das crianças enche a instituição de vida e a parceria, com muito amor e carinho, dará grandes resultados", completou. Ao final o prefeito Pimentel deu o pontapé inicial em uma partida de futebol de salão com as crianças atendidas.

Umuarama registra 15 novos casos de covid-19; sete pacientes são crianças

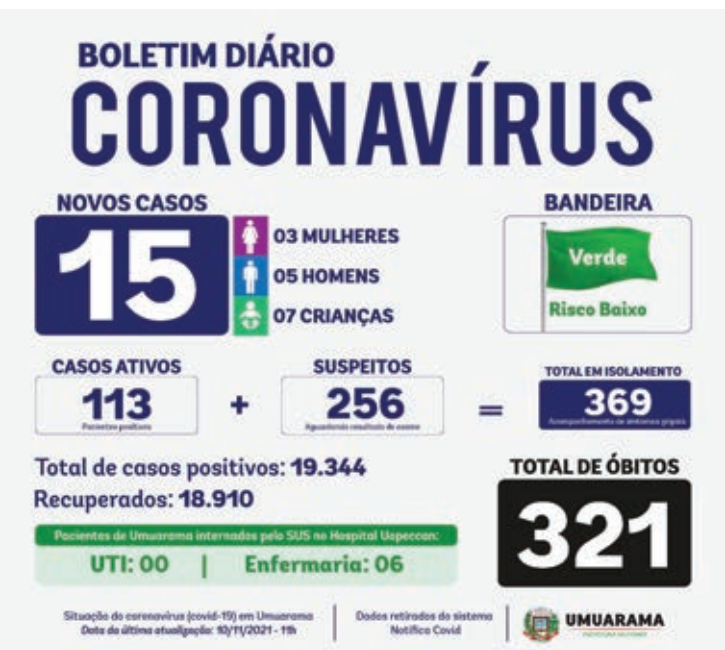

Umuarama - O número de casos ativos de covid-19 aumentou de 106 para 113 em Umuarama, no boletim diário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde nesta quarta-feira, 10. O total de suspeitas de infecção pelo coronavírus passou de 255 para 256. Foram anunciados 15 novos casos (três mulheres, cinco homens e sete crianças) e não houve confirmação de óbitos – 321 umuaramenses morreram desde o início da pandemia. Permanece a bandeira verde em Umuarama, que caracteriza situação de baixo risco para disseminação da doença.

O total de casos positivos foi atualizado para 19.344, entre os quais 18.910 pacientes conseguiram se recuperar da infecção e no momento 369 encontram-se em isolamento domiciliar – positivados ou com suspeita de contaminação.

Embora a taxa de ocupação nas UTIs da Macrorregião Noroeste do Paraná esteja em 35%, não havia nenhum umuaramense necessitando de tratamentos intensivos nesta quarta. Já seis pacientes da cidade estavam internadas em leitos de enfermaria do Hospital Uopeccan – referência para tratamento de covid-19 em Umuarama e região. Na macrorregião, a ocupação das enfermarias está em 32%.

Alunos de cursos técnicos conhecem o funcionamento do aterro sanitário

Umuarama - Uma turma de alunos dos cursos de Técnico em Enfermagem e Cuidador de Idosos do Colégio Estadual Hilda Kamal conheceu o aterro sanitário municipal na manhã desta quarta-feira, 10, sob a condução da responsável técnica, engenheira ambiental Rafaela Moreira. Foi uma aula prática de educação ambiental para as turmas das professoras Márcia Freitas, Dalva Santos e Marta Serafim, das disciplinas de Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva e Processos de Saúde e Doença.

Os alunos conheceram as células de deposição de resíduos que constituem o aterro – a que atualmente recebe resíduo doméstico, a célula já encerrada que está em fase de recomposição vegetal, lagoas de tratamento do chorume, a usina de processamento de resíduos da construção civil, a compostagem dos resíduos de poda e corte de árvore e também a cooperativa de reciclagem.

O aterro sanitário de Umuarama é considerado modelo, por sua gestão e cuidados ambientais, e constantemente recebe visitas. "Explicamos o tratamento que os resíduos recebem, gases que resultam da decomposição, tratamento do chorume e o manejo da célula para estender a sua vida útil.

Os alunos conheceram as células de deposição de resíduos que constituem o aterro – a que atualmente recebe resíduo doméstico

A aula prática também serve para conscientizar os estudantes sobre a importância da separação e destinação correta dos resíduos", explicou Rafaela.

Ao final da visita, o grupo conhece o trabalho da Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviço na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama (Cooperuma), que processa os materiais recicláveis recolhidos pela coleta seletiva em todo o município e encaminha para a indústria da reciclagem.

Além de contribuir para a preservação do meio ambiente e aliviar a 'pressão' sobre o aterro, a coleta seletiva auxilia no sustento de dezenas de famílias. Apenas na cooperativa, cerca de 30 famílias tiram seu sustento dos materiais recolhidos e processados no barracão da entidade, ao lado do aterro sanitário.

Todo o mês, cerca de 100 toneladas de papelão, plástico de diversos tipos, metais variados e vidro, entre outros resíduos, são despachados pela cooperativa para indústrias que reaproveitam esses materiais e garantem uma renda para cada cooperado. "E essa é apenas uma parte do grande volume de resíduos produzidos pela população de Umuarama, já que em muitas casas e empresas a separação dos recicláveis não é uma prática usual", completou Rafaela.

Ministério lança campanha para valorizar unidades básicas de saúde

O Ministério da Saúde lançou nesta quarta-feira (17), em João Pessoa, uma campanha de promoção da atenção primária à saúde. A iniciativa tem como foco a valorização das unidades básicas de saúde (UBS), também conhecidas como postos de saúde.

A atenção primária é a porta de entrada no Sistema Único de Saúde (SUS), abarcando ações tanto para indivíduos quanto para coletivos de prevenção, diagnóstico, tratamento e redução de danos. É a partir das unidades básicas que os indivíduos com demandas de saúde podem ser atendidos e encaminhados, se necessário, para outros locais, como hospitais.

A atenção primária também cuida da estratégia de saúde da família, que coloca profissionais para o contato direto com comunidades com o intuito de disponibilizar serviços e orientar cidadãos sobre a promoção da saúde.

A campanha consistirá na divulgação de peças publicitárias em veículos de mídia como rádio e televisão, além de redes sociais, abordando a importância das unidades de saúde ao longo da vida dos brasileiros.

Durante a cerimônia de lançamento, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, falou sobre essa modalidade de política pública, destacando que o governo federal já aumentou os recursos para a área de R$ 17 bilhões para R$ 24 bilhões.

"Quanto mais invisto na atenção primária, menos vou gastar na atenção primária à saúde", declarou o ministro. Queiroga acrescentou que o Executivo pretende investir mais na formação de profissionais de saúde para atuar na atenção primária.

O secretário de Atenção Primária à Saúde do ministério, Raphael Câmara, também ressaltou a importância da porta de entrada para o SUS e o fato de tal modalidade do sistema estar capilarizada no Brasil.

"A atenção primária está em todos os municípios. Nem todo município tem hospital ou tem especialista, mas toda cidade tem seu posto de saúde, agentes comunitários e profissionais de saúde cuidando da saúde da população", disse.

O secretário estadual de saúde da Paraíba, Geraldo Medeiros, ressaltou a importância de não olhar somente para o atendimento à saúde como aquele feito nos hospitais e na chamada alta complexidade. "A ideia ´hospitalocêntrica´ de só valorizar quem está nos hospitais tem que de ser ponderada, para valorizarmos também quem está nas unidades básicas. Isso é fundamental para que tenhamos brasileiros com doença temos que fazer a prevenção", defendeu Medeiros.

Papo rápido

- Hoje completa um mês que parei de beber...
- Então, bora tomar uma pra comemorar...

Casteladas

Nunca se comprou tanta gente, em tão pouco tempo, com tanto dinheiro público.
- Carlos Castelo.

Aragão Filho

Antigão

Antigão de verdade é quem é dos bons e saudáveis tempos em que as pessoas tinham vida privada e vida interior...

Escrito apenas ontem...

A maioria das pessoas não quer realmente a liberdade, pois liberdade envolve responsabilidade, e a maioria das pessoas tem medo de responsabilidade.
- Sigmund Freud.

Ele disse:

"Você vê o Supremo Tribunal Federal também, na verdade, interfere em tudo. Teve interferência agora nessa história do orçamento secreto. Orçamento secreto publicado no Diário Oficial da União".

De Jair Bolsonaro mais uma vez criticando o STF, neste caso com razão.

Descanso sagrado

Portugal regulamenta trabalho remoto e proíbe chefe de entrar em contato com empregado após fim da jornada.

E se for para dar um aumento, pode?

Insanidade

O novo modelo da famosa bolsa Birkin custa R$ 72 mil e, na loja Hermés do Shopping Iguatemi em São Paulo, demora um ano e meio para chegar ao comprador.

O mundo anda carecendo de forte choque de minimalismo nas classes que vivem fausto luxo, fora do planeta.

As classes baixas já vivem minimalismo forçado pelas circunstancias.

Homenagem

O 1º Torneio de Futebol Suíço, na programação Smel Verão, previsto para os dias 11 e 12 de dezembro Liga de Futebol Suíço de Umuarama, levará o nome do saudoso esportista Paulo Cesar da Silva, o "Professor PC".

Homenagem merecida prestada pela Liga de Futebol Suíço de Umuarama e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

"PC" fez muito pelo esporte local e regional.

Pesquisa

O jornal Indústria e Comércio publicou pesquisa feita em Curitiba informando que Sérgio Moro vence Lula e Bolsonaro no segundo turno.

Mas, prestando mais atenção ao levantamento, feito pelo Instituto IRG, se vê que o ex-juiz no 1º turno está em terceiro nas intenções de voto na capital.

Ou seja, estaria fora do 2º turno.

É cada pesquisa que aparece...

Papo rápido

- A turma do PT diz que o Auxílio Brasil do capitão Bolsonaro tem como objetivo a compra de votos para a reeleição em 2022...
- Ué, e o Bolsa Família, que foi apenas o ajuntamento de auxílios criados durante o governo de Fernando Henrique Cardoso não foi sacada petista para se manter 16 anos no poder?

Vai faltar presente

O empresário Lucas Lima, proprietário da loja on-line Brinquedeiro, diz que quem se antecipar vai garantir o seu, mas quem deixar pra cima da hora poderá ter que mudar o presente.

Ele garante que para o Natal haverá oferta de todos os produtos, porém, em quantidades bem menores, porque vai faltar produto.

SENTIMENTO DE UMA MORTE ANTECIPADA

Jesus Camacho

Há exatamente 25 dias perdi meu marido Jesus Camacho, meu companheiro de 37 anos de casamento a quem dividíamos tudo um com o outro. Uma pessoa como poucos, generosa ao extremo, um médico veterinário que colocou a profissão acima de tudo, foram 39 anos de dedicação: Morávamos em Icaraíma no inicio de sua profissão, só ele de veterinário no município na década de 80, socorria os animais a qualquer dia, a qualquer hora, não se importando se iria ou não receber pelos serviços prestados, fez inúmeros atendimentos de graça, quando os donos não podiam pagar pelos procedimentos, houve casos que retirou dinheiro do bolso para comprar medicamentos. Passou a ser funcionário público atuando na Defesa Sanitária Animal, mais mesmo assim continuou a prestar serviços aos necessitados que dele precisasse.

No dia primeiro de outubro foi diagnosticado com uma Leucemia, vindo a se internar no dia 07, recebeu um tratamento intensivo de quimioterapia por sete dias vinte e quatro hora por dia, não teve intercorrências nesses sete dias, parecia tudo caminhar para o sucesso do tratamento. Do oitavo para o nono dia, por volta das 03 horas da manhã, ele mesmo sentiu uma das pernas enrijecida e disse que estava com trombose, sempre foi muito inteligente, médica foi solicitada e comprovou o diagnóstico. Na manhã do sábado um médico que passou a visita me disse que poderia ir para UTI a qualquer momento e assim ele não pode alimentar durante todo o dia, aconteceu que essa espera para UTI levou ao óbito, simplesmente porque não havia UTI disponível, eu fiquei do lado do meu marido vendo o desfalecendo sem o atendimento necessário, suas últimas palavras foram: " Minha traqueia está fechando", assim desfaleceu, quando tentaram intubar em um pronto atendimento já era tarde demais. Nesse hospital eu pude ver o quanto a morte é antecipada, ele poderia sim ter vindo a óbito mesmo com todos os recursos, mais poderia também ter sido salvo ou postergar essa morte se tivesse recebido um tratamento com qualidade. Nesse dia o hospital ainda estava de plantão para traumas e faltou médico para os primeiros socorros, querem atender uma demanda além de sua capacidade sem ter estrutura para isso. Meu marido morreu porque não tinha uma equipe de médicos preparados para uma intercorrência rapidamente, depois a gente houve as pessoas dizerem que Deus assim o quis. Não, Deus não quis assim, ele quer que todos sejam tratados com recursos, com médicos preparados, para que salvem o máximo de vidas. Meu marido morreu simplesmente sem ar, afogado no seco, sem ao menos uma máscara potente que ajudasse na respiração, só com uma mangueirinha de oxigênio no nariz e por fim uma máscara precária de cor verde, que a toda hora saia do rosto.

Até quando vamos perder entes queridos sem um atendimento adequado?

Direções de hospitais não sabem que para o sucesso do tratamento precisa de uma equipe médica que aja rapidamente assim que surgem as intercorrências?

Porque não reservam UTI para pacientes imunodeprimidos que possam ter intercorrências?

Quantas esposas ainda terão de ver seus esposos desfalecendo ao seu lado, sendo monitorados somente por enfermeiros, sem se quer ter direito a uma máscara de VNI ou a uma UTI?

Qual o valor da vida de um ente querido que foi precocemente?

Médica dele estava de folga, nesse dia ficou com plantonistas que não o acompanharam, durante o tratamento, meia anti trombo foi receitada depois que formou o trombo, isso foi absurdo, quantas pessoas morrem por falhas humana, por falta de atendimento e ouvem outras dizendo que foi o desejo de Deus, quanto conformismo eu vejo, quanta hipocrisia. Família do meu marido tem oito médicos e foram inúmeros questionamentos apontados por eles, faltou atendimento básico quando deu inicio as primeiras intercorrências, poderia nem ter precisado de UTI se tivesse médicos a altura da doença para socorre lo imediatamente, ficou a espera de uma UTI que não existia, se esse fato tivesse chegado até mim, eu tomaria as providências em retirar para um centro com mais recursos.

O Jesus deixou um legado de amor a profissão, de amor ao próximo, de um mestre aos colegas que com ele fez seus estágios, isso ficará para sempre em nossos corações.

Esteja em paz meu amor.

Adelaide Martins Camacho (Esposa)

Radioamadores têm encontro e simulado sobre emergências

O simulado geral da REER (Rede Estadual de Emergência de Radioamadores) foi realizado no último sábado dia 6 e, é por ele onde os Radioamadores voluntários, juntamente com seus equipamentos de comunicação e o auxílio do Corpo de Bombeiros fazem a simulação de uma catástrofe onde a rede de comunicação convencional como celular e internet são interrompidas. As mesmas atividades foram feitas por outras regionais com acompanhamento direto da sede em Curitiba. Os simulados são de grande importância para o preparo tanto dos equipamentos quanto dos radioamadores para que em uma situação real a ação seja o mais rápido possível. A REER Umuarama agradece o apoio do Corpo de Bombeiros e parabeniza todos radioamadores envolvidos.

Muy democrático

O PT divulgou nota oficial celebrando a vitória eleitoral do ditador Daniel Ortega, que vai comandar a Nicarágua pelo quarto mandato consecutivo.

A nota do partido presidido pela deputada federal paranaense Gleisi Hoffmann diz que a vitória foi "uma grande manifestação popular e democrática".

Sobre o fato de o ditador ter mandado prender seus principais adversários, manipular a votação e impedir qualquer outra candidatura que não fosse a sua nada foi dito.

Muito democrático...

Homenagem

Para celebrar o Dia do Radialista, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul realizou ontem, quarta-feira, dia 10, sessão solene para entrega da "Comenda Antônio Tonani", para vários profissionais homenageados.

O deputado Marçal Filho (PSDB) foi autor da proposição da homenagem.

Antônio Tonani, que dá nome à comenda, foi importante radialista e fundador da Rádio Grande FM de Dourados.

MAIS SAÚDE

Após anos de luta, Banco de Leite Humano é inaugurado em Umuarama

Umuarama - Resultado do trabalho iniciado há quatro anos, Umuarama agora tem o Banco de Leite na Maternidade Regional de Umuarama (Norospar), que abriu um posto de coleta em parceria com a 12ª Regional de Saúde e o Rotary Clube Umuarama Catedral. A unidade, inaugurada nesta quarta-feira (10), funcionará no Centro Mãe Paranaense e será responsável pelo processamento do leite materno coletado na cidade e na região, operação que até agora precisava ser realizada em Cascavel.

A coordenação do Banco de Leite Humano de Umuarama será feita pela fonoaudióloga do Norospar, Daiane Augusto Caetano Ribeiro. Ela conta que em quatro anos o posto de coleta da maternidade atendeu mais de mil mulheres, coletou 800 litros de leite e beneficiou 500 bebês prematuros. "Agora, trabalhando com equipamentos para pasteurização do leite aqui em Umuarama, poderemos ampliar o atendimento aos recém-nascidos, reduzindo ainda mais os índices de mortalidade infantil, já que o produto dura até seis meses", detalha.

O Banco de Leite Humano de Umuarama tem toda a estrutura necessária para coletar, processar e distribuir o leite humano a bebês prematuros e de baixo peso

Mães e profissionais do Banco de Leite durante a inauguração

O prefeito interino Hermes Pimentel destacou o trabalho iniciado pelo Rotary em parceria com o Norospar em Umuarama, transformando-se em um projeto que já salvou centenas de vidas. "É realmente uma satisfação estar aqui neste momento e ver que o Rotary mais uma fez está fazendo muito bem seu papel de apoio à sociedade. Junto da Maternidade Regional Norospar, o trabalho dedicado de profissionais competentes resulta em garantia de vida de bebês que nascem em toda a região de Umuarama", comentou.

O governador do Rotary Distrito 4630, Nilson Pereira de Godoy, agradeceu o trabalho de todos da unidade, destacando o empenho de Valdete Sperandio Cruz, do Rotary Clube Umuarama Catedral, que participa ativamente de projetos de respeito e valorização da vida. "Doar leite é também doar vida. Continuemos trabalhando unidos pela população que mais precisa", pontuou.

O Banco de Leite Humano de Umuarama tem toda a estrutura necessária para coletar, processar e distribuir o leite humano a bebês prematuros e de baixo peso, com salas de recepção, orientação, pasteurização, armazenamento e futuro laboratório de análises biológicas. "Vale destacar que continuaremos com o nosso posto de coleta funcionando normalmente na Maternidade/Norospar", salienta Daiane.

Nascer em Umuarama

A Secretaria Municipal de Saúde participa do projeto de coleta de leite materno desde sua idealização, dentro de ações do Programa Nascer em Umuarama, que busca a captação das gestantes, orientando e incentivando-as para o ato de amamentar. "Trabalhamos um processo de solidarização dessas mães, apresentando a realidade de outras mamães que enfrentam dificuldades com seus filhos internados na UTI neonatal e que não podem dar de mamar. O resultado é muito positivo", comenta Jaqueline Borges, coordenadora do programa, acrescentando que campanhas para arrecadação de potes de vidro são feitas sem interrupção junto à sociedade.

Guaíra entrega Ordem de Serviço para construção de Porto de Pesca

Guaíra - O Município de Guaíra, por uma ação conjunta entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e a Secretaria de Planejamento, realizou sábado passado a entrega da Ordem de Serviço para a empresa responsável pela obra de construção do Porto de Pesca. A obra deve iniciar no prazo máximo de 15 dias, a partir da entrega da ordem.

O novo Porto de Pesca é um grande anseio da classe profissional de pescadores guairenses, e uma das metas previstas no Plano de Governo 2021-2024. A obra será construída às margens do Rio Paraná, no local chamado popularmente de "Tininha".

Este projeto foi elaborado pelo engenheiro e secretário de Planejamento, Luiz Mitsuo Shiomi, com o apoio do engenheiro Lucas Eidelvein. Brian Felipe, engenheiro e assessor da secretaria foi escolhido para fiscalizar a construção.

Prefeito Heraldo Trento, vice Gileade, vereadores, pescadores e outras lideranças na assinatura do documento

Segundo Brian, a obra contará com 45 vagas (box) para o estacionamento dos barcos, com uma área de intervenção de 1.280,16 mÂÂ². Ainda, será construído um muro de contenção em concreto ciclópico armado, cobertura em estrutura metálica, entre diversas outras benfeitorias.

O vereador licenciado e secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Adriano Richter, junto ao diretor de Pesca e Aquicultura, Thomaz Luiz Zeballos (Guga), também participaram do momento. "É um grande fomento para estes trabalhadores, e o melhor é que a empresa responsável pela construção também é guairense. É isso o que nos deixa contente e nos motiva a promover investimentos em prol desta classe profissional que tanto merece o nosso apoio, os pescadores profissionais", destacou Adriano.

O vereador e presidente licenciado da Colônia de Pescadores Z13, José Cirineu, agradeceu, em nome dos demais colegas profissionais, a equipe do Executivo pela importante obra que irá beneficiar toda a classe.

O prefeito e presidente do Conselho de Municípios Lindeiros, Heraldo Trento, acompanhado do vice-prefeito e chefe de gabinete, Gileade Osti, conduziram a entrega. "Este é um dos compromissos que assumimos, pois, estava no nosso Plano de Governo. É uma obra de grande custo, uma obra cara, com quase 2 milhões de reais em investimentos que serão aplicados para beneficiar esta classe. É importante salientar que, além dos pescadores, também irá fomentar o trabalho dos apicultores guairenses, sendo um espaço compartilhado entre as duas classes. Compromisso assumido é compromisso honrado" pontuou o prefeito Heraldo.

Ratinho Jr entrega 10,2 mil computadores e equipamentos de wi-fi para escolas estaduais

O Governo do Estado está ampliando a oferta de internet nas escolas que formam a rede pública de ensino. O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou, nesta quarta-feira (10), em cerimônia no Palácio Iguaçu, 10.229 computadores para colégios estaduais de 146 municípios do Paraná, além de mais de 2 mil equipamentos de wi-fi que vão beneficiar os alunos de todas as instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed). O investimento é de R$ 65 milhões.

Os novos materiais vão servir de suporte para que estudantes e professores acessem os programas lançados recentemente pela gestão estadual e que dependem de acesso à internet, como EduTech, Inglês Paraná, Robótica, Redação Paraná e Matemática Gamificada.

"Precisamos de um ambiente saudável e cada vez mais moderno dentro das escolas do Paraná. E é isso que estamos promovendo ao entregar computadores e equipamentos que permitam uma ótima conexão aos nossos alunos. Cada vez mais é a tecnologia que vai fazer a diferença na vida desses jovens, nascidos nessa era digital", afirmou o governador.

"Já avançamos consideravelmente. Hoje o Paraná é referência para o País por oferecer aulas de inglês por aplicativo, robótica, educação financeira, redação com apoio da inteligência artificial e programação. Esse pacote ajudou a fazer com que o Estado passasse da 7ª para a 3ª posição no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). E vamos buscar o primeiro lugar no ano que vem, tenho certeza", acrescentou.

Governador Ratinho Junior fala durante o evento em Curitiba

Os equipamentos de wi-fi são para todos os colégios da rede e incluem 1,2 mil switches (base que conecta todos os aparelhos de uma mesma rede) e 22,5 mil pontos de acesso (dispositivos de rede que permitem a conexão sem fio a uma rede cabeada).

"Vamos oferecer uma conexão de qualidade, com investimento em infraestrutura. Será a maior rede da América Latina, com mais de 22 mil pontos de acesso, com todas as escolas conectadas", disse o secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder.

Já os computadores serão destinados a 483 escolas de 146 municípios, beneficiando mais de 250 mil estudantes. Cada colégio receberá entre cinco e 20 desktops ou notebooks, conforme as demandas e características dos laboratórios de informática.

ROBÓTICA

Além dos computadores, o Governo do Estado começou a entregar mais de 2,5 mil kits de robótica para 257 colégios da rede estadual. A ação inovadora integra o programa Robótica Paraná, lançado em agosto. O investimento é de R$ 9,1 milhões. A estimativa é que nesta primeira fase do projeto 10 mil alunos sejam beneficiados.

A iniciativa vai destinar 10 kits para cada escola com foco no desenvolvendo de projetos tecnológicos em aulas de robótica oferecidas para estudantes do Ensino Médio, totalizando 2.577 materiais de apoio. O conteúdo engloba programação de robótica básica, automação, conceitos de IoT (internet das coisas) e domótica – área relativa à integração de mecanismos tecnológicos em uma residência.

SEGURANÇA PÚBLICA

Central da Guarda Municipal atende a quase 500 chamados em outubro

Criada em 1991 e braço forte da segurança pública, a Guarda Municipal de Umuarama atendeu a nada menos que 494 chamados durante o mês de outubro. Desde denúncia de violência contra mulher e apreensão de drogas, até ameaças e ocorrências envolvendo drogaditos e mendicância, os agentes têm uma extensa lista de atuação na prevenção de infrações.

Devido ao vendaval que atingiu a cidade no dia 23 de outubro, houve o registro, em um só dia, de 112 chamadas dando conta de fios de eletricidade caídos ou rompidos, quedas de árvores e de galhos. "Os cidadãos sabem que podem contar com o apoio de nosso efetivo, desta forma, em situações emergenciais como esta, é natural que recorram à Guarda Municipal no pedido de ajuda", observa Valdiney Roberto Rissato, diretor da GMU.

Com 102 chamadas, em segundo lugar estão as denúncias de trânsito em geral, como veículos estacionados de forma irregular ou em locais proibidos. A terceira posição no relatório de atividades, com 45 chamadas, estão as solicitações de atendimento em que o cidadão sentiu-se de alguma forma ofendido por drogaditos, mendigos, bêbados ou andarilhos.

Outros atendimentos realizados pelos agentes da GM foram abordagens para averiguação de suspeitos (20), perturbação de sossego (18), apoio à Defesa Civil (17), pessoas em atitude suspeita (16), auxílio ao trânsito no controle de tráfego de veículos e interdições de vias (14), atendimento no socorro a animais (10), ocorrências via OCR (reconhecimento ótico de caracteres) e ocorrências na Estação Rodoviária e imediações (8) e acidentes de trânsito com vítima. A Guarda Municipal de Umuarama conta atualmente com um efetivo de 28 guardas e atende pelo telefone 153.

Filhotes de marreco são recolhidos após mãe ser atropelada na PR-323

Uma ninhada inteira de marreco pé vermelho foi recolhida pelos agentes do Instituto Água e Terra (IAT) de Umuarama após a mãe ser atropelada na PR-323, em Cruzeiro do Oeste.

Os filhotes estavam na beira da rodovia e corriam risco de vida. Eles foram levados para o Hospital Veterinário de Palotina e após reabilitação devem ser soltos na natureza.

O mesmo destino deve ter também esse filhote de gavião pombo. Ele caiu do alto de uma árvore e estava sendo tratado por uma moradora de Umuarama, que também chamou os fiscais do IAT. Todos os animais passaram por avaliação técnica e em breve devem estar soltos em seu habitat.

Câmeras não registraram queda do avião de Marília Mendonça, diz polícia

A Polícia Civil de Minas Gerais ainda não conseguiu imagens da queda do avião que causou a morte da cantora sertaneja Marília Mendonça e de outras quatro pessoas, no último dia 5, em Caratinga, interior de Minas Gerais. De acordo com o delegado regional Ivan Lopes Sales, os peritos já realizaram buscas em câmeras de segurança instaladas próximas ao local, mas nenhuma delas continha imagens do acidente.

Próximo à cachoeira onde o avião caiu, existe um condomínio com residências equipadas com câmeras, mas elas não estavam voltadas para o ponto em que se deu o acidente.

As imagens ajudariam a polícia a entender a dinâmica dos fatos. O que se sabe por testemunhas e pela perícia preliminar é que o avião teria se chocado contra o cabo de um linhão de transmissão de energia e perdido um dos motores, ficando descontrolado após o choque. Ainda não se sabe, no entanto, porque o bimotor voava em altitude mais baixa que a necessária para transpor o obstáculo.

Conforme a Polícia Civil, a fuselagem do King Air acidentado já foi levada para a sede do Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Seripa III) no Rio de Janeiro para a perícia de peças e componentes. Houve, no entanto, uma mudança em relação aos dois motores da aeronave, que seriam enviados para análise em uma empresa de Sorocaba, interior de São Paulo.

O comando da Aeronáutica optou pelo envio dos equipamentos para o Centro de Serviços Aeronáuticos (CSA), em Goiânia (GO), onde os peritos do Seripa consideraram haver estrutura para a inspeção. O transporte será realizado nesta quarta-feira, 10.

No inquérito que apura o acidente, a Polícia Civil já ouviu o dono da aeronave, que também é um dos sócios da empresa PEC Táxi Aéreo. Outras testemunhas foram convocadas para prestar depoimento.

A polícia ainda aguarda a chegada dos laudos da perícia para completar a investigação que irá apurar eventuais responsabilidades criminais envolvendo o acidente. No caso da investigação pelos órgãos da Aeronáutica, o principal objetivo é conhecer as causas para prevenir e evitar novos acidentes.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online
1º Leilão: 22/11/2021 às 14h00
2º Leilão: 23/11/2021 às 14h00
BANCO PAN
ZUKERMAN LEILÕES
Credora Fiduciária: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Fiduciantes: VILMA APARECIDA DO CANTO BARCZAK casada com GILBERTO BARCZAK
LOTE 17 - UMUARAMA/PR - ZONA VII
Data nº 15-A, da subdivisão da data nº15, da Quadra nº35, da Zona nº7, da cidade de Umuarama/PR, com a área de 328,82m², contendo uma casa residencial em alvenaria com a área de 99,00m², uma ampliação em alvenaria com 36,00m²; uma dependência em alvenaria com 12,00m², cuja data possui as seguintes confrontações:-"Com a Avenida Dr. Cassio C. Vidigal no rumo SO 71°49' numa frente de 27,95m; com a data nº14 no rumo NO 18°11' na distância de 13,00m; com a data nº 1-R no rumo NE 71º49' com uma extensão de 22,637m e, finalmente com a Rua Lord Lovat no rumo SE 40°25' numa extensão de 14,04m. "Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra nº35, da Zona nº 7, da cidade de Umuarama/PR. **Av. 07/12.612** - para constar que o imóvel está localizado na Rua Lord Lovat nº3638 X Av. Dr. Cássio Vidigal, na cidade de Umuarama/PR. **Imóvel objeto da matrícula nº 12.612 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.
Lance Mínimo 1 º Leilão: R$ 438.042,49 | Lance Mínimo 2º Leilão: R$ 101.331,38
O(s) arrematante(s) presente(s) pagará(ão) no ato o preço total da(s) arrematação(ões) e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o(s) valor(es) de arremate. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. O(s) proponente(s) vencedor(es) por meio de lance on-line, terá(ão) prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

Rixa entre vizinhos termina com adolescente esfaqueado no Parque Tarumã

Uma rixa entre vizinhos terminou com um adolescente de 17 anos esfaqueado durante a madrugada desta quarta-feira (10), no Parque Tarumã, em Umuarama. A vítima foi golpeada no abdômen e socorrida por familiares até o hospital de plantão.

O suspeito, um homem de 42 anos, foi preso em flagrante pela Polícia Militar pouco após o crime. Ele continuava recolhido na cadeia pública da cidade até o fim da tarde de ontem e está sendo acusado pelos crimes de desacato, desobediência e tentativa de homicídio.

Segundo a Polícia Civil o crime foi motivado por uma desavença antiga entre os envolvidos, que são vizinhos. De acordo com a Polícia Civil, em agosto de 2020, o autor de 42 anos foi preso acusado de violência doméstica. Ele teria agredido a esposa e esta pediu socorro, sendo atendida pela vítima e por seu pai.

Já na madrugada desta quarta-feira o autor teria pulado o muro da casa da vítima, que ao verificar o que era, acabou esfaqueado no abdômen. O suspeito voltou a pular muros e foi escondido nos fundos de um quintal vizinho, embaixo de uma árvore e ainda com a arma do crime, segundo a Polícia Militar.

PF deflagra operação contra grupo especializado em furtos contra a Caixa

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã de ontem (10) a segunda fase da operação Pesca Urbana, que busca desarticular uma organização criminosa especializada em furtos em Terminais de Autoatendimento de agências da Caixa Econômica Federal. No Paraná os ataques ocorreram em Maringá, a 160 km de Umuarama.

De acordo com a superintendência regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, somente neste ano foram registradas 545 ocorrências vinculadas à organização, registradas em unidades da PF em todo o Brasil. Em nota, a superintendência declara que a ação de hoje "visa à prisão de membros da organização criminosa, a apreensão de novos elementos de provas e de bens adquiridos com o produto dos crimes para ressarcir os prejuízos causados".

Policiais federais cumprem 18 mandados de prisão preventiva, 34 mandados de busca e apreensão e medidas assecuratórias para bloqueio de bens nos Estados de São Paulo, Bahia, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Espírito Santo.

O grupo é investigado pelas unidades da Polícia Federal em Caxias do Sul (RS), Porto Alegre (RS), Salvador (BA), Palmas (TO), Maringá (PR) e Aracaju (SE). As investigações contaram ainda com o apoio da Força-Tarefa de Segurança Pública da Polícia Federal em Uberlândia (MG) e com a colaboração da Superintendência Regional de São Paulo.

As investigações contaram ainda com o apoio da Força-Tarefa de Segurança Pública da Polícia Federal em Uberlândia (MG) e com a colaboração da Superintendência Regional de São Paulo.

A operação foi denominada Pesca Urbana em razão do sistema utilizado pelo grupo criminoso para "fisgar" envelopes com valores depositados em terminais de autoatendimento de agências bancárias.

BPFron flagra depósito clandestino durante perseguição a cigarreiro

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) flagraram um depósito de cigarros paraguaios em uma propriedade rural em Nova Olímpia durante uma perseguição a uma caminhonete. A ação foi na noite desta terça-feira (9), nos fundos de uma chácara na Gleba 4 e resultou na apreensão de 4.250 pacotes de cigarros contrabandeados, deixando prejuízo estimado de R$ 280 mil ao crime organizado.

Segundo a polícia, durante a realização da operação Hórus pela base V.I.G.I.A Querência do Norte, uma equipe do BPFron em patrulhamento pelo distrito Gleba 4, em Nova Olímpia, visualizou um Ford Edge e que seu condutor ao perceber a presença da viatura, passou a trafegar em alta velocidade, momento em que foi dado voz de abordagem, mediante sinais sonoros e luminosos.

Segundo a polícia, o condutor não acatou a ordem policial e empreendeu fuga, sendo perdido o visual durante o acompanhamento. Pouco depois, em diligências pelas imediações, a equipe observou um veículo com as mesmas características estacionado nos fundos de uma chácara no distrito de Gleba 4.

Segundo a polícia, foi permitida a entrada na propriedade e a equipe constatou que o automóvel estava carregado com aproximadamente 40 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai e ainda em um cômodo ao lado havia mais uma carga de aproximadamente 45 caixas de cigarros.

O veículo e os cigarros foram encaminhas para a Receita Federal e um boletim enviado para a Polícia Federal com a finalidade de apurar responsabilização dos proprietários do imóvel.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

A nova novela das sete

O aeroporto é o ponto de partida de "Quando Mais Vida, Melhor!", novela que substituirá a reprise de "Pega Pega". Por lá, o destino cruza as vidas de Neném (Vladimir Brichta), Paula (Giovanna Antonelli), Guilherme (Mateus Solano) e Flávia (Valentina Herszage). Por motivos distintos, aleatórios e urgentes, os quatro precisam deixar o Rio de Janeiro e seguir para São Paulo, e se encontram no jatinho de Guilherme. Até aquele dia, nenhum deles imaginava que suas vidas já estavam interligadas. A viagem então põe em xeque o quanto é possível mudarmos nossas trajetórias e o quanto estamos predestinados a viver algumas experiências, amores, fracassos e alegrias. A nova trama escrita por Mauro Wilson, roteirista de seriados e programas de humor e que agora faz sua estreia como autor titular de novelas promete ser uma comédia romântica para ninguém por defeito.

Cancelou os compromissos

O cantor e compositor Murilo Huff, ex-namorado de Marília Mendonça e pai do menino Léo, fruto do relacionamento deles, cancelou a sua agenda de compromissos para este mês. Ele segue de luto pela morte da cantora e sua assessoria informou que posteriormente serão informadas novas datas.

A equipe do Paulistão 2022

A Record está investindo muito na formação da equipe que comandará a transmissão do Paulistão 2022 exclusivamente para a TV aberta. A emissora acaba de contratar Sílvio Luiz para narrar os jogos digitais, o ex-global Márcio Canuto e Zé Luiz para a equipe de reportagens. Os direitos de exibição do campeonato de futebol vão até 2025.

Cantora hospitalizada

Valesca Popozuda precisou de cuidados hospitalares depois que sentiu muito cansaço e febre. A cantora foi diagnosticada com pneumonia bacteriana e está fazendo tratamento com antibióticos. O seu estado de saúde é considera estável.

A vida segue

A cantora Maraísa, da dupla com Maiara, informou que a turnê "Patroas", prevista para o ano que vem, será realizada, mesmo sem a presença de Marília Mendonça. Os fãs gostaram da notícia.

E falando ainda de Maraísa...

A cantora mostrou um dos últimos presentes que ganhou da amiga Marília Mendonça. É o livro "Um Dia", escrito por David Nicholls , que virou roteiro de filme estrelado por Anne Hathaway. Numa das páginas do romance, a saudosa cantora escreveu uma emocionada dedicatória. "Maraísa, que você nunca perca a coragem de amar verdadeiramente e lutar por isso... Amo você, amiga. Com carinho, Marília Mendonça".

Presente para a família

Zezé Di Camargo compartilhou numa rede social que dará de presente à mãe de Marília Mendonça, Dona Ruth Moreira, o vídeo de duas horas de duração que gravou com Marília Mendonça e que não divulgará a música "Você Não É Assim", que eles fizeram juntos. O artista explicou que não se sente bem e nem no direito de explorar comercialmente esse trabalho realizado em amistosa parceria com a cantora que faleceu no último dia 05, vitimada por um acidente aéreo.

Dada a largada

Já começaram as gravações da novela "Reis", uma das novas produções da Record TV. As primeiras cenas foram feitas no Paraná e envolveram principalmente os atores Igor Cotrim e Dudu Pelizzari. Essa trama também será dividida em fases, sendo que Thaís Pacholek, Roberto Bonfim, Sílvia Pfifer e Carlo Porto estão confirmados no elenco. Ainda sem data confirmada para a estreia.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Núcleo de Comunicação, Gestão e Negócios realizará Jornada de Comunicação e Marketing Digital

Lives estão agendadas para os dias 16,17 e 18 de novembro e serão conduzidas por profissionais e pesquisadores da comunicação

De 16 a 18 de novembro, o Núcleo de Comunicação, Gestão e Negócios dos cursos Semipresenciais da Universidade Paranaense – Unipar realiza a 1ª Jornada de Comunicação e Marketing Digital.

O evento será no formato remoto, com apresentação de lives abordando diferentes temas. "O objetivo é debater assuntos relativos ao âmbito da comunicação e do marketing, com foco nas discussões digitais que afetam a sociedade e os negócios na contemporaneidade", explicou o professor responsável, Rodrigo Oliva.

A realização da jornada conta com o apoio da Coordenação dos Cursos de Ensino à distância de Marketing, Marketing Digital, Publicidade e Propaganda e Produção Audiovisual e, também, da Coordenação dos Cursos de Gestão e Negócios da Unidade de Cianorte.

Para tanto, foram convidados profissionais e pesquisadores de áreas que ligam comunicação, artes, marketing digital, terceiro setor e negócios. "O interesse por esses debates e pelo projeto do evento se faz também pelo entendimento de como o digital está cada vez mais presente em nosso cotidiano e uma forma de mostrar que a Unipar está em sintonia com as novas tendências, já que para o ano de 2022, está oferecendo o curso de Tecnologia em Marketing Digital em todas as Unidades e nas modalidades presencial e EAD", destacou Oliva.

A transmissão será pelo canal do Youtube dos cursos Semipresenciais da Unipar. Inscrições no link: https://presencial.unipar.br/curso-evento/5234/jornada-de-comunicacao-e-marketing-digital-2021

PROGRAMAÇÃO
Dia 16/11 - 19h30
Palestrante: Bruna Aparecida Feitosa Romani
Título da Palestra: ARTE SOCIAL: O PAPEL DA COMUNICAÇÃO NO FOMENTO DE ONGs E EM TRABALHOS SOCIAIS.

Dia 17/11
Palestrante: Brenno Rafael da Silva Antunes
Título da Palestra: 10 DICAS PRÁTICAS PARA MELHORAR O DESEMPENHO DAS SUAS MÍDIAS SOCIAIS

Dia 18/11
Palestrante: Nuno Andrade Ferreira
Título da Palestra: GLOBALIZAÇAO, DESINFORMAÇÃO E COVID-19

Previsão de estreia

A notícia que se tem é que Fausto Silva deverá estrear na Band no dia 17 de janeiro, justamente quando o "Big Brother Brasil" estreará na tela da Globo. No entanto, o novo programa do Faustão começará às 20h30, praticamente uma hora antes do reality.

Passeando em Portugal

Glória Pires e o marido, o cantor Orlando Morais, estão em Portugal. O casal tem mostrado alguns momentos da viagem, inclusive da visita a Fátima e outros locais turísticos. Eles viajaram na companhia da irmã de Glória, Linda, e também da filha do casal, Antonia Moraes e do namorado dela, Paulo Dalagnoli.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Conforme o bom senso, a razão / O califórnio, em química
2. Causar grande mágoa a
3. Enxergar / Um inseto nocivo, sobretudo às roupas
4. Uma prova do crime / Projétil de artilharia
5. Garganta / A terceira pessoa
6. Sigla do estado capixaba / Cogumelo comestível
7. O cantor, ator e compositor goiano Léo, de "Sônia"
8. O insigne compositor italiano Giuseppe (1813-1901), de "Aída" / Glauber Rocha
9. Um verbo auxiliar / Detestar
10. Juntar num só / O número do ponta esquerda
11. Ofender a Deus / Código de Endereçamento Postal
12. Divã turco bastante amplo, transformável em cama
13. Meia... roda / Município paulista, na região metropolitana da capital

VERTICAIS

1. Pode-se fazer a seco / Fazer de conta que
2. O Cupido dos gregos / Rica região do nordeste da Itália, dividida em sete províncias
3. Bacilo infeccioso / Cidade da Cisjordânia, na margem ocidental do rio Jordão
4. Instituto de Neurologia / Mesa sagrada / Cobre-se de folhas
5. Consolidação das Leis do Trabalho / O oposto de fértil / O meio da... frase
6. O metal da aliança / Levemente molhado / Narcóticos Anônimos
7. Dá-se de mão aberta / Fundaram Cuzco, no Peru
8. O irmão mais novo / Tecido leve e transparente
9. É feita de palavras / Calafrio

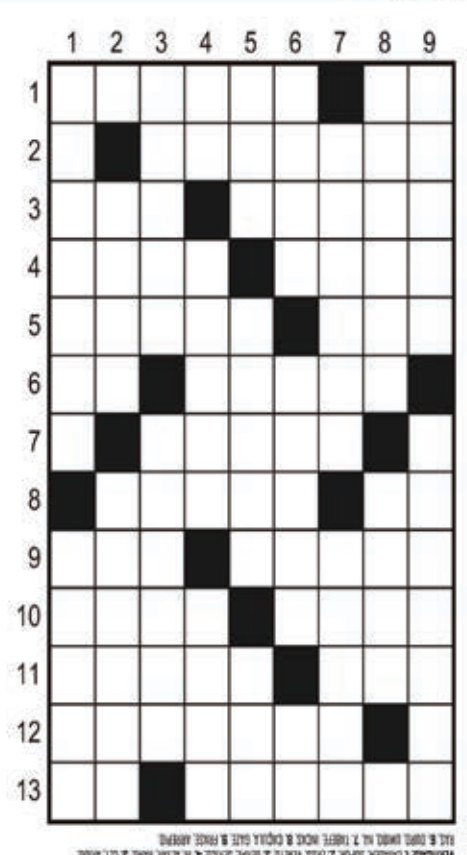

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Se não entender profundamente do assunto que está sendo discutido, é melhor ficar quieto e se abster. Não aja de forma irônica ou sarcástica. Isso não fará bem para ninguém.

Touro
No amor, se você se sente confuso quanto aos seus sentimentos, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Se tiver dúvidas, converse com a pessoa amada.

Gêmeos
Não deixe que o desviem do caminho que escolheu e mantenha-se focado nos objetivos que traçou. Use a sua força interior! Tenha Fé e siga o seu rumo. Você nasceu para vencer.

Câncer
Abra o seu coração para que possa viver plenamente a vida. Liberto de amarras, medos e complexos, tudo poderá ser conquistado! Confie mais em Deus e planeje seu futuro.

Leão
Dê um pouco mais de si ao seu trabalho e ao desenvolvimento da sua carreira. Mostre as suas capacidades com orgulho, dedicação e criatividade. Sempre aja honestamente e vencerá.

Virgem
Seja prático e aja sempre com transparência. Não omita suas opiniões. A chance que estava esperando para carreira poderá aparecer a qualquer momento, por isso, esteja preparado.

Libra
Ouça a sua intuição, ela saberá indicar-lhe qual o melhor rumo a seguir. Uma atitude reservada poderá protegê-lo e livrá-lo de fofocas. Não seja superficial, se pedirem sua opinião.

Escorpião
Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Agir com calma é a dica.

Sagitário
Permita que as suas emoções mais puras se revelem. Deixe sair de dentro de si às tensões acumuladas. Mas cuidado para que neste processo não fira ninguém.

Capricórnio
Não se contenha tanto! Isso poderá levá-lo a ter explosões e libertações muito fortes de energia. Faça meditação, ioga ou dança. Viva momentos de prazer e tenha alegria de viver.

Aquário
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.

Peixes
Tem tudo para conseguir vencer, então, nada de cruzar os braços. Vá à luta mostre aos outros todo o seu valor! Tire um tempo para participar de um curso ou seminário de especialização.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Clementina diz a Afonso que Célia saiu com Mercedes depois da visita de Otávio. Ela ainda diz que, pelo ciúme de Otávio e desconfiança de Célia, Afonso deveria deixar de fazer a pintura de Maricruz. Ele não concorda. Por telefone, Afonso diz a Elsa que o caso deles não pode ser levado adiante porque ela é uma menina. Na galeria de arte, Afonso se assusta por tanta concorrência. Célia, Clementina e Francisco observam o quadro "A Dama". Dóris entra e, ao ver o quadro de Maricruz, o critica. Otávio diz que Maricruz é muito bonita e Dóris não deve ser hipócrita negando a beleza da rival. Aníbal escuta envaidecido as críticas positivas a sua pintura, "A Liberação".

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Franz pensa em confrontar Mari e Jeff, mas fica intimidado com a presença de Wallace. Pedro aceita ajudar Karina em seu plano para encontrar Ernesto e desmascarar Lobão. Duca conta a Gael que assinou um contrato de patrocínio com Heideguer. Karina envia uma mensagem para Ernesto fingindo ser Lobão. Franz surpreende Mari e Jeff ao declarar que não quer saber de Joaquim e exige que Mari assine um documento que o isenta de qualquer responsabilidade sobre o bebê. As bandas de Pedro e Sol descobrem que escolheram a mesma música para a apresentação da Batalha Musical. Karina marca um encontro com Ernesto, mas não consegue avisar a Pedro. Lincoln descobre que Franz é o pai biológico de Joaquim.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Pedro visita Helena com a ajuda de uma enfermeira e um verdadeiro milagre ocorre, pois a mulher acorda depois de vários dias em coma. Domingo enfrenta Nelson e toma uma decisão que perturba o pai de Gina. Irene fala com Pedro para oferecer ajuda na relação que tem com a irmã. Gabriela fica encarregada de conversar com a irmã e lembrá-la de que pediu o divórcio a Ernesto enquanto sua mãe lhe diz que ela tem uma família e um marido exemplares. Helena decide ligar para Pedro e o jovem fica agradavelmente surpreso.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Pilar afirma a Samuel que tem um compromisso com Diego. Samuel estranha quando Pilar conta que Diego a aconselhou a vender a fazendo do pai para Matoso. Quinzinho desperta do coma desmemoriado. Tonico e Solano se tornam aliados. Nélio confessa seu amor por Dolores. Vitória acredita que Quinzinho finge ter perdido a memória. Pedro beija Teresa. Samuel garante a Diego que o afastará de Pilar. Luísa diz a Dumas que voltará para a França. Isabel e Gastão se casam. Pedro vê Solano Lopez.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Dom comunica a Sabine que os pais biológicos tomaram a decisão de não a denunciar por tê-lo roubado quando pequeno. Douglas se entristece quando Raquel lhe avisa que levará Gabriel para o cruzeiro. Eric pergunta para Arlete por que ela disse uma vez que o empresário não sabia os direitos de Júlio, e questiona o que ela está escondendo.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Zé Felipe não quer mais jogar futebol por estar com medo de machucar alguém, como aconteceu com seu irmão. Flávio diz para Nicole fazer uma denúncia para a Madre Superiora sobre Cecília estar interessada em Gustavo. Tia Perucas e Gustavo contam para Fabiana que a Madre Superiora não mudou de ideia sobre a transferência de Cecília. Rosana vai até a delegacia conversar com o delegado Peixoto e pede sigilo sobre a denúncia em relação ao roubo de computadores em que Flávio está envolvido. Bárbara e Frida descobrem que Fabiana conseguiu fazer Cecília ver Dulce Maria. Rosana revela as ameaças que recebe da família de Nicole para o delegado.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Menkhe faz uma confissão. Asenate questiona a atitude de José. Adurrá e Neferíades sofrem no deserto. Israel se despede de Benjamin. José faz uma revelação diante dos irmãos.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Christian volta para o apartamento de Renato. Christian fica assombrado ao ouvir as palavras duras de Bárbara no celular de Renato. Lara se desespera ao identificar o suposto corpo de Christian no IML. Christian é abordado por Bárbara. Christian decide assumir a vida do irmão. Ravi fica desnorteado ao saber da suposta morte de Christian.

NESTA QUINTA-FEIRA

Tite usa Colômbia como sparring e como preparação para a Copa do Mundo do Catar

São Paulo (AE) - Com a classificação para a Copa do Mundo garantida na prática, a seleção brasileira entra na fase do "ajuste fino" no jogo desta quinta-feira com a Colômbia, às 21h30, na Neo Química Arena. Daqui para a frente, o objetivo de Tite é trabalhar com projeções daquilo que a equipe poderá encontrar no Catar.

"Para mim, estamos classificados, com a pontuação que temos, para a Copa do Mundo. Agora (o trabalho) parte para um estágio de preparação para a Copa onde poderemos enfrentar, por exemplo, uma Colômbia nas oitavas de final. É trabalhar nesse objetivo real, em cima da evolução e dessas pressões, inclusive que eu estou colocando agora", disse nesta quarta o treinador.

Com 31 pontos nas Eliminatórias Sul-Americanas e um jogo a menos que os adversários - com exceção da Argentina -, o Brasil se classifica de fato nesta quinta com uma vitória. Isso porque abrirá 18 pontos para a Colômbia, atual quarta colocada com 16 e que só poderá chegar no máximo a 31. Nesse caso, a seleção só poderia ser superada por Argentina, Equador e Uruguai, e como quatro se classificam diretamente vai carimbar o passaporte.

Esta noite, Tite vai escalar a equipe tida como ideal neste momento. O goleiro Alisson, o lateral-direito Danilo, o zagueiro Marquinhos e o volante Casemiro voltam. Gabriel Jesus, que passa por seca de gols na seleção - não marca desde a final da Copa América de 2019 - está mantido. Tite defendeu o jogador das desconfianças.

"O Gabriel é um atacante ou 9 ou 7. Tem versatilidade, é um jogador que tem virtudes físicas e técnicas para executar uma ou outra função. O fazer gol é muito das oportunidades que surgem", considerou.

Neste "ajuste fino'', o ideal é que bom futebol se alie aos resultados positivos. A seleção passou o ano sendo criticada por seu rendimento considerado ruim, mas na última partida, nos 4 a 1 sobre o Uruguai, fez uma excelente exibição. Tite reconhece que pode ser um bom parâmetro, embora já tenha alertado que nem sempre é possível dar exibição.

"Fez uma grande atuação, sim (contra o Uruguai). Teve média de posse de bola inferior à que a gente tem. Mas criou inúmeras possibilidades de gol. Teve o número maior de passes. E o que o número de passes está ligado às oportunidades e ao número de gols feitos, e uma atuação que para mim está no top 2."

FUTURO

Nesta quarta, o treinador se negou a falar sobre o planejamento fora de campo até o Mundial. Mas estará no Catar em dezembro, durante a Copa das Nações Árabes, e vai visitar o local preferido para concentração da seleção, o The Westin Doha Hotel e Spa.

Como as distâncias a percorrer durante a Copa serão curtas - a maior distância a partir do centro de Doha será de 49 km e entre as sedes é de 73 km -, não será repetido o erro da Copa da Rússia, quando a seleção se concentrou em uma cidade onde não jogou, Sochi, e precisou fazer viagens e dia e volta em todas as partidas.

Dentro de campo, Tite espera fazer até a estreia na Copa pelo menos cinco jogos. Mas será difícil enfrentar uma seleção europeia, como gostaria.

Tite usa o jogo de hoje para fazer mais ajustes na equipe brasileira

Palmeiras e Flamengo têm jogos duros quatro dias antes da final da Libertadores

Rio (AE) - A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) detalhou as datas e horários das últimas quatro rodadas do Brasileirão nesta quarta-feira. Rivais na decisão da Copa Libertadores, dia 27 de novembro, em Montevidéu, no Uruguai, Palmeiras e Flamengo terão jogos duros e importantes quatro dias antes. Os paulistas hospedam o líder Atlético-MG com possibilidade de ainda estarem na briga pela taça e os cariocas visitam o Grêmio em volta de Renato Gaúcho ao Sul para uma "revanche" que pode derrubar o ex-clube do técnico.

Apesar de entrarem em campo no mesmo dia, os jogos de Palmeiras e Flamengo marcados para o dia 23 de novembro, pouco antes de embarcarem para o Uruguai, serão por rodadas diferentes. Enquanto os paulistas fazem "decisão" para ainda tentarem desbancar o Atlético-MG pela 35ª rodada (estão separados por 10 pontos), o Flamengo ainda estará pagando um jogo adiado da segunda rodada na casa do Grêmio.

A CBF não queria aceitar pedido do clube carioca de realizar jogos após o dia 5 de dezembro, data na qual imaginava encerrar a competição, e vinha readequando o calendário para que tudo fosse decidido no primeiro domingo de dezembro. Mas acabou cedendo e a rodada final ocorre no dia 9 de dezembro em tabela ajustada de maneira a não beneficiar ninguém.

Depois de três jogos no ano com o Atlético-MG e nenhuma vitória, apesar de levar a melhor nas semifinais da Libertadores com duas igualdades, o Palmeiras terá de quebrar o tabu se quiser ainda sonhar com o título, no confronto do Allianz Parque. Em contrapartida, o Flamengo também teria de sair vencedor no Sul para manter as mínimas chances do tricampeonato.

Paulistas e cariocas foram derrotados no primeiro confronto com os respectivos oponentes no Brasileirão e necessitam de vingança Ídolo dos gaúchos, Renato Gaúcho pode rebaixar o clube em caso de um triunfo do Flamengo na Arena do Grêmio.

Confira como ficaram as últimas rodadas:

Dia 23/11
2ª rodada - Grêmio x Flamengo
(19 horas, na Arena do Grêmio)

35ª rodada
23/11- Palmeiras x Atlético-MG (19 horas)
03/12 - Sport x Flamengo (20 horas)

36ª rodada:
30/11 - Flamengo x Ceará (20 horas)
30/11 - Cuiabá x Palmeiras (22 horas)

37ª rodada
06/12 - Flamengo x Santos (20 horas)
06/12 - Athletico-PR x Palmeiras (19 horas

38ª rodada:
09/12 - Palmeiras x Ceará (21h30)
09/12 - Atlético-GO x Flamengo (21h30)

Governo de São Paulo estima que Fórmula 1 pode dar retorno de até R$ 1 bilhão

São Paulo(AE) - O governador João Doria celebrou nesta quarta-feira o retorno da Fórmula 1 a São Paulo, no fim de semana, após a cidade ficar sem o GP em 2020 em razão da pandemia de covid-19. Em entrevista coletiva com a presença do CEO do GP, Allan Adler, Doria exaltou o retorno financeiro que a corrida deve trazer para o município. Segundo seu governo, o valor pode atingir R$ 1 bilhão somente neste ano.

Doria projetou retorno de R$ 810 milhões e geração de 8.500 empregos temporários, com base em dados de 2019, último ano em que São Paulo recebeu a prova. "Segundo estudos da FGV, o impacto financeiro e a geração de empregos são resultados diretos do GP de São Paulo. São resultados que nós adotamos, prefeitura e governo do Estado, em fazer o GP em um feriado, aumentando o tempo de exposição, permanência e de geração de receita e emprego na capital de São Paulo, região metropolitana e em todo o estado", disse o governador.

Presente na mesma coletiva, o secretário de turismo, Vinicius Lummertz, foi além nas contas. "O impacto econômico de 810 milhões, se projetado e corrigido pela inflação para este ano, poderá chegar perto de R$ 1 bilhão, porque ampliamos a capacidade de público do autódromo. Este valor será superado neste ano", afirmou o secretário. Os dados referentes ao GP deste ano serão informados na segunda, após novo estudo da FGV.

A expectativa da organização é de que o GP deste ano receba 20% a mais de público do que em 2019. Na ocasião, os três dias de eventos totalizaram cerca de 150 mil torcedores no Autódromo de Interlagos. Com o aumento de capacidade estabelecido para a edição deste ano, a estimativa é de receber até 170 mil pessoas no circuito.

Desde que a renovação de São Paulo com a Fórmula 1 foi confirmada, no fim de 2020, as autoridades ligadas ao evento vêm demonstrando maior preocupação em divulgar os números referentes ao impacto econômico do GP. Isso porque gerou polêmico quando foi anunciado que a Prefeitura iria desembolsar R$ 100 milhões à empresa MC Brazil Motorsport Holding Ltda para a realização da prova por cinco anos, entre 2021 e 2025.

A este valor se soma o que o governo paga para a própria Fórmula 1 pelo direito de receber a corrida. As cifras não são reveladas pelas partes por questões de confidencialidade. Mas estima-se que a categoria tenha cobrado US$ 125 milhões, cerca de R$ 689 milhões pelo câmbio atual.

CHEVROLET

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
COMERCIO DE VESTUÁRIO WILD WESTERN LTDA. CNPJ: 20.165.272/0001-59. Comunica o extravio do Alvará nº32570 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
NASSIF & NASSIF LTDA. CNPJ: 11.216.474/0001-91. Comunica o extravio do Alvará nº28.459 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

CASAS

ALUGA-SE 01 CASA
Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro sociail, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
ilustrado UMUARAMA
pelo WhatsApp
9.9913-0130

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
ilustrado UMUARAMA

ilustrado UMUARAMA
pelo WhatsApp
9.9913-0130

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 96.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBRAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8889
(44)99770-5134
(44)99995-1589

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado UMUARAMA

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CESEM — CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02 UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ — ANDORINHA — EU+EUCATUR — CATARINENSE — PGTUR — 1001 — Comet — Expresso do Sul — Ingá Tur
PONTOS COMERCIAIS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
CISTERNA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR
VOLKSWAGEN
RENAULT

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado — ilustradaFM 102,3

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL — RÁPIDO — SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

Icaraima-PR, 08 de Novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

O **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, através de seu Presidente Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 17º, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **12 de Dezembro de 2021**, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo, Icaraima-PR.

Primeira chamada às 10h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição e Posse Diretoria para Gestão 2022/2023

ADAIR LEGNANI
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Maria Helena torna público que irá requerer junto ao IAT, a Autorização Ambiental, para a Recuperação de Ponte Sob o Rio Piava, localizada na Estrada Bordini, Km 3, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.446/2021
Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Receitas, e do Anexo das Metas das Ações do Programa de Governo do PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal, a Revisar e alterar as projeções das Receitas e as Metas das Ações dos Programas de Governo para os Exercícios de 2.022 a 2.025, conforme aprovado no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.419/2021, de 28 de junho de 2021, alterando os Anexos abaixo listados:
Anexo I – Estimativa das Receitas
Anexo II – Anexo de Metas das Ações do Programa de Governo
Art. 2º Permanecem inalterados os demais anexos da Lei Municipal nº 2.419/2021, de 28 de junho de 2021 e as Projeções para o Exercício de 2022 a 2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARADI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.447/2021
Dispõe sobre Revisões e Alterações a serem realizadas nas Estimativas das Receitas, nas Metas das Ações dos Programas de Governo, Metas Anuais e Metas Fiscais da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), instituída pela Lei Municipal nº. 2.420/2021, de 12 de Julho de 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, a Revisar e Alterar Estimativas das Receitas, as Metas das Ações dos Programas de Governo, Metas Anuais e Metas Fiscaispara o Exercício Financeiro de 2022, conforme Fixados na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.420/2021, de 12 de Julho de 2021, os quais passarão a vigorar de acordo com os seguintes anexos:
Anexo I – Estimativa das Receitas
Anexo II – Anexo de Metas das Ações do Programa de Governo
Demonstrativo 1 – Metas Fiscais Anuais
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Art. 2º Permanecem inalterados os demais anexos e Demonstrativos da Lei nº 2.420/2021, para o Exercício de 2.022.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.448/2021
DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA DE AREIA ANEXO AO CENTRO POLIESPORTIVO PRIMO GOBATO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A quadra de areia, em anexo ao Centro Poliesportivo Primo Gobato, situada entre a Rua Clarício Peres e Av. Nelson Barnabé de Melo, de São Jorge do Patrocínio, fica denominada: Quadra de areia Lindomar Dantas.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.449/2021
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, O PROGRAMA "MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído no Município de São Jorge do Patrocínio, o Programa "Maria da Penha vai às Escolas", o qual terá por objetivos:
I - Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340/2006;
II - Estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III - Conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
IV - Explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.
Art. 2º O Programa será desenvolvido anualmente no mês de março nas escolas municipais e poderá ocorrer em conjunto com as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.
Art. 3º Para fins desta Lei poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:
I - Realização de palestras, seminários, debates e exposições sobre o tema;
II - Desenvolvimento de atividades curriculares como componentes dos conteúdos programáticos;
III - Promoção de atividades intencionalmente planejadas como pauta da reunião de pais;
IV - Execução de ações de formação dos docentes e de outros membros que compõem a equipe escolar.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 124/2021
Pregão Eletrônico - nº 088/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOLDES PARA FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min do dia 25/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min do dia 25/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 249/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, torno e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Municipio de Alto Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 60/2021.
Alto Piquiri - PR, 11 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ORIALDO ANTONIO RODRIGUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PARANATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.284.224/0002-52, com sede na Rua Tamandaré,-444, Barra Funda, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Vanessa Alexandre Albino, portador do CPF nº. 007.808.619-14, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 064/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	182 M	27,54	5.012,28	

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PARANATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA e de R$ 5.012,28 (cinco mil e doze reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 09/11/2021 e término em 09/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº064/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, Na Prefeitura Municipal de Altonia, no Município de Altônia – PR.
A DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 07.003.61810008.2.074.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 09/11/2021

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 10/11/2021 às 08h30m, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, EXCETO COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)***, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)."

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: ***R$ 275.016,04 (duzentos e setenta e cinco mil dezesseis reais e quatro centavos).***

EMPRESA	SITUAÇÃO
MAX BLOCK CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA

DE ACORDO COM O CONTIDO NO ITEM 8.5. "Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá **fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas,** escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação."

Concede o prazo de 08 dias úteis para regularização da documentação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 10 dias do mês de Novembro de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2583/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 211.525,16 (duzentos e onze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
331 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
543 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
535 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.1.060000 Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários
574 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 23.750,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.02 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo
662 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde
344 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.675,16
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
448 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$- 87.500,96 (oitenta e sete mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
239 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
304 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.300,96
306 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.500,00
308 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
553 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 73.850,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 137.675,16
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
303 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.300,96
305 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.500,00
307 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.700,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
548 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	09/11/2021	107,22
TOTAL REPASSE		107,22

Alto Paraíso, 09 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1565/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, torno e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Municipio de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987
R$ 91.500,00 noventa e um mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO DE PREMIAÇÃO DE CONCURSO CULTURAL Nº 327/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO(a): ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE, portador(a) do RG. nº 9.563.719-1 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 055.067.089-04, residente e domiciliado à AV. MARCIONÍLIO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1003 – JARDIM IMPERIAL, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTE SELECIONADO EM CONCURSO CULTURAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, executado de acordo com os ditames do Edital de Chamamento Público nº 004/2021-SME publicado pela CONTRATANTE e subordinado à legislação pertinente.
DO PREÇO
Pela premiação do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância total, fixa e irreajustável de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), a parte acima citada, neste definida como CONTRATADA, em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato.
O pagamento referente a premiação do concurso cultural, definidos no art.1º. do presente Instrumento será feito a partir dos repasses destinados para tal fim, previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que prevê em seu inciso III, a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO ou seu responsável legal, sendo vetada a destinação deste recurso a terceiros.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 16/11/2021 e término previsto para 15/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 10 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/11/2021	766.700,22
TOTAL REPASSE		766.700,22
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/11/2021	158.621,26
TOTAL REPASSE		158.621,26
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	10/11/2021	4.034,05
TOTAL REPASSE		4.034,05

Alto Paraíso, 10 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 062/2021 de 25 de outubro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 062/2021 de 25 de outubro de 2021, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Implementos Agrícolas (Colhedora de Forragens e Segadeira de Disco) para uso da ALEAL.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: ALTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no lote 01, (item 01), no valor total de R$ 70.407,99 (setenta mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos); TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, no lote 1, (item 02), no valor total de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 006/2021 - Data: 31/03/2022
Contrato Original: 001/2017 - Data: 09/11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Alteração: Reajuste dos preços de custo de locação de softwares e horas técnicas e Prazo
Prazo Entrega: 31/03/2022
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/2017.
Assinaturas: Edvar Veiga Brito e Silvio Luíz Strozzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O Decreto n.º 094/2021 de 09 de novembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 395/2021, páginas 3 e 4 de 09/11/2021 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 12.288 de 10/11/2021, Página C16, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 2º. . . .
I – Na importância . . . .

Onde se lê:

08 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
001.04.121.1050.2.007-	Manutenção da Secretaria de Planejamento	
73 – 3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação – PJ	45.000,00

Leia-se:

08 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
001.04.121.1050.2.007-	Manutenção da Secretaria de Planejamento	
72 – 3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação – PJ	45.000,00

Brasilândia do Sul, 10 de novembro de 2021.

João Abraão Gazola
Contador

João Zanella Barros de Souza
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 006/2021 - Data: 31/03/2022
Contrato Original: 001/2017 - Data: 09/11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Alteração: Reajuste dos preços de custo de locação de softwares e horas técnicas e Prazo
Prazo Entrega: 31/03/2022
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/2017.
Assinaturas: Edvar Veiga Brito e Alex Sandro Zanchin

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO ORIGINAL N.º 001/2021-ARP – DATA: 28/01/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 10/11/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 001/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luís Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
10/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ORIGINAL N.º 014/2021-ARP – DATA: 15/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: alteração do valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 10/11/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 014/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Gabriel Leite de Souza
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.,
10/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO ORIGINAL N.º 015/2021-ARP – DATA: 15/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 10/11/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 015/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luís Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
10/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 26/11/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: 210.357,50 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.
Brasilândia do Sul - PR, 10 de Novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 29/11/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 496.796,37 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 10 de novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 095/2021.

Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referidas vaga nos cargo disponível abaixo é de caráter temporário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam criada as vagas relacionadas abaixo para suprir a necessidade temporária da Municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais.

01 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo - 40 horas semanais.

06 (seis) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino - 40 horas semanais.

04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino - 40 horas semanais.

03 (três) vagas de Auxiliar de Gari - 40 horas semanais.

03 (três) vagas de Motorista II - 40 horas semanais.

03 (três) vagas de Vigia - 40 horas semanais.

Art. 2º.- A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal n.º 551/2013 e demais ditames atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 154/2021.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Gabriele Menezes de Lima, classificada em 1° lugar no cargo de fisioterapeuta, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2021, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2°. - Esta portaria entrara e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 155/2021.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de JAIME DE FARIAS, classificado em 6° lugar no cargo de Motorista II, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2021, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2°. - Esta portaria entrara e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 156/2021.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de SILVANA FERTONANDES FARIAS, classificada em 4° lugar no cargo de Gari, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2021, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2°. - Esta portaria entrara e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2599
DATA: 10 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 082/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA os lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 082/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 082/2021, em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA os lotes I e II, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 157/2021.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de RENATO PACHECO XAVIER, classificado em 2° lugar no cargo de Vigia, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2021, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2°. - Esta portaria entrara e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 158/2021.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de ROSÁLIA SAMPAIO DA CRUZ, classificada em 2° lugar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2021, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2°. - Esta portaria entrara e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 159/2021.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021 e o Edital nº 016/2021, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados, a partir de 09 de novembro de 2021.

- Ademir de Souza Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Adriana Aparecida Paz – Enfermeiro
- Alcides de Souza Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Ana Cristina Galvão Dos Santos - Técnico de Enfermagem
- Camila Silva Perez – Gari
- Candido Norberto Schizzi - Motorista II
- Carlos Sergio Augusto De Oliveira – Vigia
- Cleocir Cezar da Silva - Técnico de Enfermagem
- Danieli Saraiva - Enfermeiro
- Eduardo de Jesus Hermenegildo - Vigia
- Eduardo Henrique Cavalini – Odontólogo
- Erica Fernanda Cavalcante D'avila – Procurador
- Fernando Santos Mendes - Auxiliar Administrativo
- Franciele Barbosa da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino
- Gabriele Lima da Silva - Engenheiro Civil
- Geraldo Augusto Santos - Gari
- Hernani Jose Hermenegildo - Motorista II

- Iolanda Matias - Técnico De Enfermagem
- Isabel Rodrigues Cordeiro - Agente Comunitário de Saúde
- Isabelle Cristina Nogueira Bocca - Auxiliar Administrativo
- Jessica Aparecida de Almeida Teixeira - Técnico de Enfermagem
- Jocimar Pereira Malfato - Motorista II
- John Lenno de Paula Scuteri - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Jonathan William de Melo Oliveira - Enfermeiro
- Katiely Tecilla - Odontólogo
- Lauriano Ferreira dos Santos - Gari
- Leopoldina Aguiar de Carvalho - Enfermeiro
- Liliane Megda Valença – Farmacêutico
- Luciane Bosquette Marin da Silva - Agente Comunitário de Saúde
- Luis Gustavo Pereira de Freitas - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Luiza Ines de Menezes Mendes - Agente Administrativo I
- Manoel Pereira dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Maria Vanessa de Melo Oliveira - Enfermeiro
- Michele Denise Alves Sampaio - Assistente Social
- Renan Alves dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Roberto Augusto da Silva - Vigia
- Rosa Saraiva Garcia - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino
- Sabrina Aparecida de Paula Scuteri - Enfermeiro
- Sandro Ricardo Bocca - Motorista II
- Sidnei Teixeira - Motorista II
- Simone Alves dos Reis de Souza - Agente Comunitário de Saúde
- Sonia Camila da Silva Gomes – Psicólogo
- Thaís Julião Barbosa - Auxiliar Administrativo
- Valquíria Taborda Fros - Auxiliar de Consultório Dentário
- Vera Lucia de Souza Oliveira - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 098/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 12.014.370/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Marechal Deodoro, n.º 177, Bairro Cristo Rei, Telefone (46) 3225-5767, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, Município de Pato Branco - PR, CEP n.º 85.507-520; neste momento, representada pela Sra. MILENA DAMBROS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º10.252.240-0 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 087.347.569-06, residente e domiciliado a Rua Paraná, n.º 289, centro, no Município de Pato Branco - PR, doravante denominada CONTRATADA
Considerando o pedido da Contratada, solicitando a desistência de um item cotado e vencido, sobre a justificativa de indisponibilidade de matéria prima pelo seu fornecedor, em decorrência da crescente demanda do medicamento, por conta da COVID-19.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) do contrato original, suprimindo do objeto o item abaixo descrito:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.
001	Frasco	Fenoterol 5 MG/ML – 20 ML	HIPOLABOR	4,20

1.2 Diante da repactuação do objeto contratual, a cláusula segunda, passa a perfazer o valor global de R$ 19.933,40 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Maio de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MILENA DAMBROS
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 159/2021.

CONTRATAR CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021 e o Edital nº 016/2021, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados, a partir de 09 de novembro de 2021.

- Ademir de Souza Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Adriana Aparecida Paz – Enfermeiro
- Alcides de Souza Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Ana Cristina Galvão Dos Santos - Técnico de Enfermagem
- Camila Silva Perez – Gari
- Candido Norberto Schizzi - Motorista II
- Carlos Sergio Augusto De Oliveira – Vigia
- Cleocir Cezar da Silva - Técnico de Enfermagem
- Danieli Saraiva - Enfermeiro
- Eduardo de Jesus Hermenegildo - Vigia
- Eduardo Henrique Cavalini – Odontólogo
- Erica Fernanda Cavalcante D'avila – Procurador
- Fernando Santos Mendes - Auxiliar Administrativo
- Franciele Barbosa da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino
- Gabriele Lima da Silva - Engenheiro Civil
- Geraldo Augusto Santos - Gari
- Hernani Jose Hermenegildo - Motorista II

- Iolanda Matias - Técnico De Enfermagem
- Isabel Rodrigues Cordeiro - Agente Comunitário de Saúde
- Isabelle Cristina Nogueira Bocca - Auxiliar Administrativo
- Jessica Aparecida de Almeida Teixeira - Técnico de Enfermagem
- Jocimar Pereira Malfato - Motorista II
- John Lenno de Paula Scuteri - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Jonathan William de Melo Oliveira - Enfermeiro
- Katiely Tecilla - Odontólogo
- Lauriano Ferreira dos Santos - Gari
- Leopoldina Aguiar de Carvalho - Enfermeiro
- Liliane Megda Valença – Farmacêutico
- Luciane Bosquette Marin da Silva - Agente Comunitário de Saúde
- Luis Gustavo Pereira de Freitas - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Luiza Ines de Menezes Mendes - Agente Administrativo I
- Manoel Pereira dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Maria Vanessa de Melo Oliveira - Enfermeiro
- Michele Denise Alves Sampaio - Assistente Social
- Renan Alves dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Roberto Augusto da Silva - Vigia
- Rosa Saraiva Garcia - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino
- Sabrina Aparecida de Paula Scuteri - Enfermeiro
- Sandro Ricardo Bocca - Motorista II
- Sidnei Teixeira - Motorista II
- Simone Alves dos Reis de Souza - Agente Comunitário de Saúde
- Sonia Camila da Silva Gomes – Psicólogo
- Thaís Julião Barbosa - Auxiliar Administrativo
- Valquíria Taborda Fros - Auxiliar de Consultório Dentário
- Vera Lucia de Souza Oliveira - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 017/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Dos Candidatos (as) convocados (as):

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
5	20	MARLI NASCIMENTO BASTOS	28/06/1980	80,00

Cargo: Gari

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
5	189	VALDEIR ZACARIAS	10/01/1974	54,00

Cargo: Motorista II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
7	9	ODAIR JOSE ALVES DOS REIS	27/06/1982	68,00

Cargo: Vigia

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
5	67	JONATHAN APARECIDO CORDEIRO	09/03/1993	72,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 Os (as) Candidatos (as) aprovados deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **do dia 11 de novembro a 17 de novembro de 2021, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00.**

	Candidatos (as)
01	MARLI NASCIMENTO BASTOS
02	VALDEIR ZACARIAS
03	ODAIR JOSE ALVES DOS REIS
04	JONATHAN APARECIDO CORDEIRO

2.3 Os candidatos acima citados deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
1) RG;
2) CPF;
3) Título de Eleitor;
4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
5) Carteira de Trabalho;
6) Cartão PIS ou PASEP;
7) Comprovante de Endereço;
8) Certificado de grau de instrução;
9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
12) Certidão de Nascimento dos filhos;
13) Carteira de Vacinação;
14) 02 Foto 3 x 4;
15) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
16) Declaração de não acúmulo de cargo;
17) Conta bancária dos Banco Sicredi ou Bradesco;
18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 775/2021.

Súmula: *Declara de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU**, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:*

Art. 1.º - *Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, da cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, regular e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.450.346/0001-01, situada na sede do Município.*

Art. 2.º - *Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade substitua seus fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos, bem como altere a sua denominação.*

Art. 3.º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 018/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Dos Candidatos (as) convocados (as):

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
4	49	MARIANA DA FONSECA BOMBONATO	02/12/2002	36,00

Cargo: Auxiliar Administrativo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
4	120	FERNANDA BORGES PEREIRA	21/12/1992	50,00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
6	233	JAMILE ARAUJI DE BRITO	12/02/1990	80,00
7	290	TAINÁ GALVÃO DOS SANJOS DOS SANTOS	27/12/1995	80,00
8	161	NATHIELI MENEZES BONIFÁCIO	04/05/1997	80,00
9	24	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	17/04/1980	78,00
10	229	ROSILDA DE LIMA	25/10/1980	78,00
11	134	LEZIANE EUGENIO	26/04/1989	78,00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II MASCULINO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
7	110	CAIO HENRIQUE DE SOUZA CORREIA	13/05/1975	86,00
8	297	ADEMILSON DA SILVA	12/01/1968	68,00
9	212	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	30/04/1968	68,00
10	301	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA	24/08/1969	68,00

Cargo: Gari

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
6	189	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	12/03/1991	54,00
7	37	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	26/02/1963	52,00
8	11	ADALMIR LIMA NETO	27/11/1970	52,00

Cargo: Motorista II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
8	76	ORLANDO HERMENEGILDO	08/01/1965	66,00
9	15	MILTON MOREIRA DA SILVA	09/10/1968	66,00
10	36	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	07/05/1991	66,00

Cargo: Vigia

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
6	40	ADRIANO SANTANA DA ROCHA	06/03/1990	72,00
7	206	ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS	20/05/1944	58,00
8	58	ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/04/1982	58,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 Os (as) Candidatos (as) aprovados deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **do dia 12 de novembro a 19 de novembro de 2021, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00.**

	Candidatos (as)
01	ADALMIR LIMA NETO
02	ADEMILSON DA SILVA
03	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA
04	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
05	ADRIANO SANTANA DA ROCHA
06	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
07	ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS
08	CAIO HENRIQUE DE SOUZA CORREIA
09	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
10	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA
11	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO
12	FERNANDA BORGES PEREIRA
13	JAMILE ARAUJI DE BRITO
14	LEZIANE EUGENIO
15	MARIANA DA FONSECA BOMBONATO
16	MILTON MOREIRA DA SILVA
17	NATHIELI MENEZES BONIFÁCIO
18	ORLANDO HERMENEGILDO
19	ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
20	ROSILDA DE LIMA
21	TAINÁ GALVÃO DOS SANJOS DOS SANTOS

2.3 Os candidatos acima citados deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
1) RG;
2) CPF;
3) Título de Eleitor;
4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
5) Carteira de Trabalho;
6) Cartão PIS ou PASEP;
7) Comprovante de Endereço;
8) Certificado de grau de instrução;
9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
12) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
13) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
14) 02 Foto 3 x 4;
15) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
16) Declaração de não acúmulo de cargo;
17) Conta bancária dos Banco Sicredi ou Bradesco;
18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N°232
De 08, de novembro de 2021
DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais;CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, não havendo no certame licitantes vencedores;
CONSIDERANDO que nenhum licitante apresentou recurso no prazo legal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamentos para jardinagem, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$15.048,23(quinze mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 09 de novembro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.104.406/0001-13, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamentos para jardinagem, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$15.048,23(quinze mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 09 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 500 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) ao servidor municipal ARIOVALDO CARDOSO FIRMINO, matrícula n° 22, ocupante do cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Divisão de Planejamento - DETRAN, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
11/11/2021 à 13/11/2021	03h00min/ 17h00min	SÃO PAULO-SP	EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo Intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.472.700,00	6.027.000,00	46.696.335,00	6.328.350,00	49.031.151,75	6.644.767,50	51.482.709,47	6.977.005,89	217.660.019,61
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.126.700,00	-	3.283.035,00	-	3.446.886,75	-	3.619.546,11	-	13.476.167,86
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.411.000,00	-	2.531.550,00	-	2.658.127,50	-	2.791.033,91	-	10.391.711,41
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	928.000,00	-	974.400,00	-	1.023.120,00	-	1.074.276,02	-	3.999.796,02
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	425.000,00	-	446.250,00	-	468.562,50	-	491.990,63	-	1.831.803,13
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	405.168,75	-	1.508.543,75
'1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	-	63.000,00	-	66.150,00	-	69.457,50	-	258.607,50
'1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
'1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	503.000,00	-	528.150,00	-	554.557,50	-	582.285,39	-	2.167.992,89
'1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	500.000,00	-	525.000,00	-	551.250,00	-	578.812,50	-	2.155.062,50
'1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.070.000,00	-	1.123.500,00	-	1.179.675,00	-	1.238.658,75	-	4.611.833,75
'1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.070.000,00	-	1.123.500,00	-	1.179.675,00	-	1.238.658,75	-	4.611.833,75
'1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	-	966.000,00	-	1.014.300,00	-	1.065.015,00	-	3.965.315,00
'1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	920.000,00	-	966.000,00	-	1.014.300,00	-	1.065.015,00	-	3.965.315,00
'1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	870.000,00	-	913.500,00	-	959.175,00	-	1.007.133,75	-	3.749.808,75
'1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	646.518,75
'1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	646.518,75
'1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	646.518,75
'1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/OUTROS REND.DE NATUREZA TRAB.- EXECUT.ENT.INDIRETAS	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	646.518,75
'1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	413.000,00	-	433.650,00	-	455.332,50	-	478.099,14	-	1.780.081,64
'1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	413.000,00	-	433.650,00	-	455.332,50	-	478.099,14	-	1.780.081,64
'1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	413.000,00	-	433.650,00	-	455.332,50	-	478.099,14	-	1.780.081,64

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00	-	1.724.050,00
'1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	664.700,00	-	697.935,00	-	732.531,75	-	769.473,31	-	2.864.640,06
'1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128.700,00	-	135.135,00	-	141.891,75	-	148.986,41	-	554.713,16
'1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	-	112.455,00	-	118.077,75	-	123.981,69	-	461.614,44
'1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.500,00	-	104.475,00	-	109.698,75	-	115.183,71	-	428.857,46
'1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	-	6.300,00	-	6.615,00	-	6.945,75	-	25.860,75
'1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Técnico	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	2.900,00	-	3.045,00	-	3.197,25	-	3.357,11	-	12.499,36
'1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	800,00	-	840,00	-	882,00	-	926,10	-	3.448,10
'1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300,00	-	315,00	-	330,75	-	347,29	-	1.293,04
'1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	300,00	-	315,00	-	330,75	-	347,29	-	1.293,04
'1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.200,00	-	3.360,00	-	3.528,00	-	3.704,41	-	13.792,41
'1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	300,00	-	315,00	-	330,75	-	347,29	-	1.293,04
'1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,46	-	6.465,21
'1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.600,00	-	2.730,00	-	2.866,50	-	3.009,84	-	11.206,34
'1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25
'1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas/Juros	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A Multas/Juros	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.000,00	-	19.950,00	-	20.947,50	-	21.994,88	-	81.892,38
'1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	12.500,00	-	13.125,00	-	13.781,25	-	14.470,31	-	53.876,56
'1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	536.000,00	-	562.800,00	-	590.640,00	-	620.486,90	-	2.309.926,90
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	536.000,00	-	562.800,00	-	590.640,00	-	620.486,90	-	2.309.926,90
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	467.500,00	-	490.875,00	-	515.418,75	-	541.189,70	-	2.014.983,45
'1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	11.000,00	-	11.550,00	-	12.127,50	-	12.733,88	-	47.411,38
'1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	450.000,00	-	472.500,00	-	496.125,00	-	520.931,25	-	1.939.556,25
'1.1.2.2.01.0.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	8.000,00	-	8.400,00	-	8.520,00	-	9.260,88	-	34.180,88
'1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	2.500,00	-	2.625,00	-	2.756,25	-	2.894,06	-	10.775,31
'1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	3.000,00	-	3.150,00	-	3.007,50	-	3.472,76	-	12.630,26

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.2.2.01.0.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	47.000,00	-	49.350,00	-	51.817,50	-	54.408,37	-	202.575,87
'1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	46.305,00	-	172.405,00
'1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	2.500,00	-	2.625,00	-	2.756,25	-	2.894,06	-	10.775,31
'1.1.2.2.01.0.3.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	2.500,00	-	2.625,00	-	2.756,25	-	2.894,06	-	10.775,31
'1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	13.500,00	-	14.175,00	-	14.883,75	-	15.627,95	-	58.186,70
'1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25
'1.1.2.2.01.0.4.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
'1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	621.000,00	1.513.000,00	652.050,00	1.588.650,00	684.652,50	1.668.082,50	718.885,14	1.751.486,64	9.197.806,78
'1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.513.000,00	-	1.588.650,00	-	1.668.082,50	-	1.751.486,64	6.521.219,14
'1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	1.513.000,00	-	1.588.650,00	-	1.668.082,50	-	1.751.486,64	6.521.219,14
'1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.513.000,00	-	1.588.650,00	-	1.668.082,50	-	1.751.486,64	6.521.219,14
'1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.503.000,00	-	1.578.150,00	-	1.657.057,50	-	1.739.910,38	6.478.117,88
'1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	-	1.503.000,00	-	1.578.150,00	-	1.657.057,50	-	1.739.910,38	6.478.117,88
'1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Executivo	-	1.450.000,00	-	1.522.500,00	-	1.598.625,00	-	1.678.556,25	6.249.681,25
'1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Legislativo	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor em Licença	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	86.202,50

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor Cedido	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	600.000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	694.575,00	-	2.586.075,00
'1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	173.800,00	4.486.000,00	182.490,00	4.710.300,00	191.614,50	4.945.815,00	201.195,22	5.193.105,75	20.084.320,47
'1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	2.500,00	-	2.625,00	-	2.756,25	-	2.894,06	-	10.775,31
'1.3.1.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,62	-	4.310,12
'1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,62	-	4.310,12
'1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,62	-	4.310,12
'1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	166.800,00	4.486.000,00	175.140,00	4.710.300,00	183.897,00	4.945.815,00	193.091,86	5.193.105,75	20.054.149,61
'1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	166.800,00	4.486.000,00	175.140,00	4.710.300,00	183.897,00	4.945.815,00	193.091,86	5.193.105,75	20.054.149,61
'1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	166.800,00	-	175.140,00	-	183.897,00	-	193.091,86	-	718.928,86
'1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.800,00	-	175.140,00	-	183.897,00	-	193.091,86	-	718.928,86
'1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios Recursos Livres-Executivo	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Legislativo	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Vinculados a Educação	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
'1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Vinculados a Saude	15.600,00	-	16.380,00	-	17.199,00	-	18.058,95	-	67.237,95
'1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancários Vinculados a Outras Areas	14.200,00	-	14.910,00	-	15.655,50	-	16.438,28	-	61.203,78
'1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancarios Vinculados a Assist.Social	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25
'1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	4.486.000,00	-	4.710.300,00	-	4.945.815,00	-	5.193.105,75	19.335.220,75
'1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	4.486.000,00	-	4.710.300,00	-	4.945.815,00	-	5.193.105,75	19.335.220,75
'1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Banco do Brasil	-	2.196.000,00	-	2.305.800,00	-	2.421.090,00	-	2.542.144,50	9.465.034,50
'1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Caixa Economica	-	2.100.000,00	-	2.205.000,00	-	2.315.250,00	-	2.431.012,50	9.051.262,50
'1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Sicredi	-	190.000,00	-	199.500,00	-	209.475,00	-	219.948,75	818.923,75
'1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.01.1.00.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Principal	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	71.900,00	-	75.495,00	-	79.269,75	-	83.233,23	-	309.897,98
'1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	72.345,00	-	75.962,25	-	79.760,35	-	296.967,60
'1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	72.345,00	-	75.962,25	-	79.760,35	-	296.967,60
'1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.900,00	-	19.845,00	-	20.837,25	-	21.879,10	-	81.461,35

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	14.400,00	-	15.120,00	-	15.876,00	-	16.669,81	-	62.065,81
'1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	11.000,00	-	11.550,00	-	12.127,50	-	12.733,88	-	47.411,38
'1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	1.900,00	-	1.995,00	-	2.094,75	-	2.199,49	-	8.189,24
'1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,43	-	6.465,18
'1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,43	-	6.465,18
'1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Juros	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,43	-	6.465,18
'1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviço de Transporte Rodoviário	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.396.800,00	-	42.416.640,00	-	44.537.772,00	-	46.764.345,64	-	174.115.557,64
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.517.800,00	-	18.393.690,00	-	19.313.674,50	-	20.279.043,25	-	75.504.207,75
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	14.190.000,00	-	14.899.500,00	-	15.644.775,00	-	16.426.698,75	-	61.160.973,75
'1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.940.000,00	-	14.637.000,00	-	15.369.150,00	-	16.137.292,50	-	60.083.442,50
'1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	13.000.000,00	-	13.650.000,00	-	14.332.500,00	-	15.049.125,00	-	56.031.625,00
'1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	-	13.650.000,00	-	14.332.500,00	-	15.049.125,00	-	56.031.625,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	470.000,00	-	493.500,00	-	518.175,00	-	544.083,75	-	2.025.758,75
'1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	470.000,00	-	493.500,00	-	518.175,00	-	544.083,75	-	2.025.758,75
'1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	470.000,00	-	493.500,00	-	518.475,00	-	544.083,75	-	2.026.058,75
'1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	470.000,00	-	493.500,00	-	518.475,00	-	544.083,75	-	2.026.058,75
'1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250.000,00	-	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25	-	1.077.531,25
'1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	250.000,00	-	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25	-	1.077.531,25
'1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	164.000,00	-	172.200,00	-	180.810,00	-	189.850,50	-	706.860,50
'1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	164.000,00	-	172.200,00	-	180.810,00	-	189.850,50	-	706.860,50
'1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participação Especial Lei nº 9.478/97	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	185.220,00	-	689.620,00
'1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	185.220,00	-	689.620,00
'1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.190.000,00	-	2.299.500,00	-	2.414.475,00	-	2.535.198,77	-	9.439.173,77
'1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	2.190.000,00	-	2.299.500,00	-	2.414.475,00	-	2.535.198,77	-	9.439.173,77
'1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.220.000,00	-	1.281.000,00	-	1.345.050,00	-	1.412.302,51	-	5.258.352,51
'1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	1.220.000,00	-	1.281.000,00	-	1.345.050,00	-	1.412.302,51	-	5.258.352,51
'1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	240.000,00	-	252.000,00	-	264.600,00	-	277.830,00	-	1.034.430,00
'1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88	-	150.854,38
'1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	646.518,75
'1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS- Percapita de Transição	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	570.000,00	-	598.500,00	-	628.425,00	-	659.846,25	-	2.456.771,25
'1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	130.000,00	-	136.500,00	-	143.325,00	-	150.491,25	-	560.316,25
'1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	Programa de Informatização da APS	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	750.000,00	-	787.500,00	-	826.875,00	-	868.218,75	-	3.232.593,75
'1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	750.000,00	-	787.500,00	-	826.875,00	-	868.218,75	-	3.232.593,75
'1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Gestão Plena	750.000,00	-	787.500,00	-	826.875,00	-	868.218,75	-	3.232.593,75
'1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	-	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,51	-	603.417,51
'1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	140.000,00	-	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,51	-	603.417,51
'1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	Ações de Vigilancia Sanitária	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
'1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	65.000,00	-	68.250,00	-	71.662,50	-	75.245,63	-	280.158,13
'1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	Organização dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a Fundo	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário -Corona Virus (COVID19)	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	453.800,00	-	476.490,00	-	500.314,50	-	525.330,23	-	1.955.934,73
'1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	-	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25	-	1.077.531,25
'1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	-	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25	-	1.077.531,25
'1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,50	-	170.170,88	-	633.588,38
'1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,50	-	170.170,88	-	633.588,38
'1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	46.800,00	-	49.140,00	-	51.597,00	-	54.176,85	-	201.713,85
'1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	46.800,00	-	49.140,00	-	51.597,00	-	54.176,85	-	201.713,85
'1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
'1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
'1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa FNDE Manutenção da Educação -Creche	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
'1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	340.000,00	-	357.000,00	-	374.850,00	-	393.592,50	-	1.465.442,50
'1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	18.579.000,00	-	19.507.950,00	-	20.483.347,50	-	21.507.514,89	-	80.077.812,39

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.875.000,00	-	18.768.750,00	-	19.707.187,50	-	20.692.546,88	-	77.043.484,38
'1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	-	17.640.000,00	-	18.522.000,00	-	19.448.100,00	-	72.410.100,00
'1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.800.000,00	-	17.640.000,00	-	18.522.000,00	-	19.448.100,00	-	72.410.100,00
'1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	730.000,00	-	766.500,00	-	804.825,00	-	845.066,25	-	3.146.391,25
'1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	730.000,00	-	766.500,00	-	804.825,00	-	845.066,25	-	3.146.391,25
'1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	-	346.500,00	-	363.825,00	-	382.016,25	-	1.422.341,25
'1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	330.000,00	-	346.500,00	-	363.825,00	-	382.016,25	-	1.422.341,25
'1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos da Atençao Primaria	90.000,00	-	94.500,00	-	99.225,00	-	104.186,25	-	387.911,25
'1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00	APSUS -Atenção Primaria do Sistema Unico de Saude	90.000,00	-	94.500,00	-	99.225,00	-	104.186,25	-	387.911,25
'1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos Atenção Especializada	370.000,00	-	388.500,00	-	407.925,00	-	428.321,25	-	1.594.746,25
'1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	300.000,00	-	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50	-	1.293.037,50
'1.7.2.3.50.0.1.02.02.00.00.00	Transferencia do Programa Qualificação do Parto	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.2.3.50.0.1.02.03.00.00.00	Incentivo ao HPP-Hospital de Pequeno Porte	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos Vigilancia em Saude	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88	-	150.854,38
'1.7.2.3.50.0.1.03.01.00.00.00	Prog.Qual. das Ações de Vigil.em Saude -Vigia SUS Custeio	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88	-	150.854,38
'1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos da Assitencia Farmaceutica	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.7.2.3.50.0.1.04.01.00.00.00	Programa Estadual de Incentivo Farmaceutico	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Principal	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00	Repasse Recurso Recuperação e Reforma do Hospital Municipal	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13
'1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	85.000,00	-	89.250,00	-	93.712,50	-	98.398,13	-	366.360,63
'1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	85.000,00	-	89.250,00	-	93.712,50	-	98.398,13	-	366.360,63

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	85.000,00	-	89.250,00	-	93.712,50	-	98.398,13	-	366.360,63
'1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Sanepar	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00	-	1.724.050,00
'1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e Suas Entidades	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00	-	1.724.050,00
'1.7.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o SUS	280.000,00	-	294.000,00	-	308.700,00	-	324.135,00	-	1.206.835,00
'1.7.3.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios p/ SUS - Principal	280.000,00	-	294.000,00	-	308.700,00	-	324.135,00	-	1.206.835,00
'1.7.3.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.3.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios - Principal	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.3.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Transf.Convenio Munic.Esper.Nova Trat.Res.Sólidos	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	-	4.095.000,00	-	4.299.750,00	-	4.514.737,50	-	16.809.487,50
'1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	4.095.000,00	-	4.299.750,00	-	4.514.737,50	-	16.809.487,50
'1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	4.095.000,00	-	4.299.750,00	-	4.514.737,50	-	16.809.487,50
'1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.900.000,00	-	4.095.000,00	-	4.299.750,00	-	4.514.737,50	-	16.809.487,50
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	67.500,00	28.000,00	70.875,00	29.400,00	74.418,75	30.870,00	78.139,74	32.413,50	411.616,99
'1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	-	64.050,00	-	67.252,50	-	70.615,17	-	262.917,67
'1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	58.000,00	-	60.900,00	-	63.945,00	-	67.142,29	-	249.987,29
'1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	39.000,00	-	40.950,00	-	42.997,50	-	45.147,39	-	168.094,89
'1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	39.000,00	-	40.950,00	-	42.997,50	-	45.147,39	-	168.094,89
'1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	39.000,00	-	40.950,00	-	42.997,50	-	45.147,39	-	168.094,89

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituição Convenio APMI	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
'1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Restituição Convenio- APAE	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Restituição Convenio Casa Familiar Rural	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.9.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	Restituição Convenio - ACAFEP	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	Restituição Convenio Centro Assistencial Nova Vida - CANV	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.9.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00	Restituição Convenio com o Lar São Francisco de Assis	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONVENIO CONSÓRCIO INTERM.PARANA SAUDE	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	19.000,00	-	19.950,00	-	20.947,50	-	21.994,90	-	81.892,40
'1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	19.000,00	-	19.950,00	-	20.947,50	-	21.994,90	-	81.892,40
'1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituição por Pagamentos Indevidos -Executivo	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Restituição por Pagamentos Indevidos - Legislativo	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Faltas não Justificadas	9.500,00	-	9.975,00	-	10.473,75	-	10.997,45	-	40.946,20
'1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Falta a Sessão Legislativa	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.500,00	28.000,00	3.675,00	29.400,00	3.858,75	30.870,00	4.051,69	32.413,50	135.768,94
'1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.500,00	28.000,00	3.675,00	29.400,00	3.858,75	30.870,00	4.051,69	32.413,50	135.768,94
'1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	3.500,00	-	3.675,00	-	3.858,75	-	4.051,69	-	15.085,44
'1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	3.500,00	-	3.675,00	-	3.858,75	-	4.051,69	-	15.085,44
'1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,26	-	8.620,26
'1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Comercialização de Oleo Lubrificante Usado	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Juros	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.3.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.4.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
'7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	-	1.715.000,00	-	1.800.750,00	-	1.890.787,50	-	1.985.326,89	7.391.864,39
'7.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Executivo	-	1.650.000,00	-	1.732.500,00	-	1.819.125,00	-	1.910.081,25	7.111.706,25
'7.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Legislativo	-	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88	150.854,38
'7.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor em Licença	-	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	107.753,13
'7.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor Cedido	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
Receitas de capital										
'2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.765.000,00	-	278.250,00	-	292.162,50	-	306.770,63	-	3.642.183,13
'2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000,00
'2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Crédito Internas p/ Progra. Moderni. Adminis. Pública	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Crédi. Inter. Progra. Moder. Adm. Públi. - Principal	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000,00
'2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	646.518,75
'2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Púb. Saúde	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dest. à Atenção Primária	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. à Atenção Primária - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
'2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Prog.de Qualif.Ações de Vig.em Saude -Vigia SUS Equipamento	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Reforma Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Gurucaia	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
Total de Receitas		**47.237.700,00**	**7.742.000,00**	**46.974.585,00**	**8.129.100,00**	**49.323.314,25**	**8.535.555,00**	**51.789.480,10**	**8.962.332,78**	**228.694.067,13**
Deduções da receita										
Renúncia										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.000,00	-	68.250,00	-	71.662,50	-	75.245,38	-	280.157,88
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	-	68.250,00	-	71.662,50	-	75.245,38	-	280.157,88
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,25	-	86.202,25
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,25	-	86.202,25
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,25	-	86.202,25
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,25	-	86.202,25
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	46.305,00	-	172.405,00
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	46.305,00	-	172.405,00
'1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	87.000,00	-	91.350,00	-	95.917,50	-	100.713,38	-	374.980,88
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	-	81.900,00	-	85.995,00	-	90.294,75	-	336.189,75
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	-	120.683,50
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
Deduções da receita										
FUNDEB										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.246.000,00	-	6.558.300,00	-	6.886.215,00	-	7.230.526,00	-	26.921.041,00
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.246.000,00	-	6.558.300,00	-	6.886.215,00	-	7.230.526,00	-	26.921.041,00
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.674.000,00	-	2.807.700,00	-	2.948.085,00	-	3.095.489,25	-	11.525.274,25
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	2.650.000,00	-	2.782.500,00	-	2.921.625,00	-	3.067.706,25	-	11.421.831,25
'1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.600.000,00	-	2.730.000,00	-	2.866.500,00	-	3.009.825,00	-	11.206.325,00
'1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.600.000,00	-	2.730.000,00	-	2.866.500,00	-	3.009.825,00	-	11.206.325,00
'1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.600.000,00	-	2.730.000,00	-	2.866.500,00	-	3.009.825,00	-	11.206.325,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2443** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	24.000,00	-	25.200,00	-	26.460,00	-	27.783,00	-	103.443,00
'1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	24.000,00	-	25.200,00	-	26.460,00	-	27.783,00	-	103.443,00
'1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	24.000,00	-	25.200,00	-	26.460,00	-	27.783,00	-	103.443,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.572.000,00	-	3.750.600,00	-	3.938.130,00	-	4.135.036,75	-	15.395.766,75
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.572.000,00	-	3.750.600,00	-	3.938.130,00	-	4.135.036,75	-	15.395.766,75
'1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	-	3.528.000,00	-	3.704.400,00	-	3.889.620,00	-	14.482.020,00
'1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.360.000,00	-	3.528.000,00	-	3.704.400,00	-	3.889.620,00	-	14.482.020,00
'1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	146.000,00	-	153.300,00	-	160.965,00	-	169.013,50	-	629.278,50
'1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	146.000,00	-	153.300,00	-	160.965,00	-	169.013,50	-	629.278,50
'1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	66.000,00	-	69.300,00	-	72.765,00	-	76.403,25	-	284.468,25
'1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.000,00	-	69.300,00	-	72.765,00	-	76.403,25	-	284.468,25
Total das Deduções		**6.398.000,00**	**-**	**6.717.900,00**	**-**	**7.053.795,00**	**-**	**7.406.484,76**	**-**	**27.576.179,76**
Total Líquido das Receitas		**40.839.700,00**	**7.742.000,00**	**40.256.685,00**	**8.129.100,00**	**42.269.519,25**	**8.535.555,00**	**44.382.995,34**	**8.962.332,78**	
Total Geral		**48.581.700,00**		**48.385.785,00**		**50.805.074,25**		**53.345.328,12**		**201.117.887,37**

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 3
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Página: 1 de 1

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
1-Legislativa	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
31-Ação Legislativa	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
1-Processo Legislativo	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
02-PODER EXECUTIVO	1.052.000,00	1.104.600,00	1.159.830,00	1.217.821,59	4.534.251,59
02.01-GABINETE DO PREFEITO	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
4-Administração	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
122-Administração Geral	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
2-Coordenação Superior	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
02.02-CHEFE DE GABINETE	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
122-Administração Geral	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
02.03-ASSESSORIA JURIDICA	465.000,00	488.250,00	512.662,50	538.295,63	2.004.208,13
2-Judiciária	465.000,00	488.250,00	512.662,50	538.295,63	2.004.208,13
61-Ação Judiciária	465.000,00	488.250,00	512.662,50	538.295,63	2.004.208,13
3-Processo Judiciário	465.000,00	488.250,00	512.662,50	538.295,63	2.004.208,13
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	465.000,00	488.250,00	512.662,50	538.295,63	2.004.208,13
02.04-CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
4-Administração	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
124-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
50-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.011.000-Manutenção do Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,70	487.044,20
5-Defesa Nacional	113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,70	487.044,20
153-Defesa Terrestre	113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,70	487.044,20
47-Segurança Pública	113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,70	487.044,20
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,70	487.044,20
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
121-Planejamento e Orçamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
103-Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.182.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
03-SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	12.608.100,00	10.613.505,00	11.144.180,25	11.701.389,31	46.067.174,56
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	2.188.000,00	2.087.400,00	2.191.770,00	2.301.358,50	8.768.528,50
4-Administração	2.188.000,00	2.087.400,00	2.191.770,00	2.301.358,50	8.768.528,50
122-Administração Geral	2.098.000,00	1.992.900,00	2.092.545,00	2.197.172,25	8.380.617,25
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	1.992.900,00	2.092.545,00	2.197.172,25	8.380.617,25
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	1.992.900,00	2.092.545,00	2.197.172,25	8.380.617,25
126-Tecnologia da Informação	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
52-Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
03.02-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
4-Administração	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
122-Administração Geral	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
53-Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	601.300,00	631.365,00	662.933,25	696.079,91	2.591.678,16
4-Administração	601.300,00	631.365,00	662.933,25	696.079,91	2.591.678,16
128-Formação de Recursos Humanos	601.300,00	631.365,00	662.933,25	696.079,91	2.591.678,16
54-Recursos Humanos	601.300,00	631.365,00	662.933,25	696.079,91	2.591.678,16
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	601.300,00	631.365,00	662.933,25	696.079,91	2.591.678,16
03.04-DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	1.443.891,88
4-Administração	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	1.443.891,88
122-Administração Geral	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	1.443.891,88
55-Compras, Patrimônio e Licitações	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	1.443.891,88
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	1.443.891,88
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	2.368.600,00	1.122.030,00	1.178.131,50	1.237.038,08	5.905.799,58
22-Indústria	2.368.600,00	1.122.030,00	1.178.131,50	1.237.038,08	5.905.799,58
661-Promoção Industrial	2.368.600,00	1.122.030,00	1.178.131,50	1.237.038,08	5.905.799,58
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio	2.368.600,00	1.122.030,00	1.178.131,50	1.237.038,08	5.905.799,58
1.001.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	2.024.600,00	760.830,00	798.871,50	838.815,08	4.423.116,58
2.023.000-Manutenção de imóveis p/ Indústrias	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	234.000,00	245.700,00	257.985,00	270.884,25	1.008.569,25
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.301.700,00	1.366.785,00	1.435.124,25	1.506.880,47	5.610.489,72
15-Urbanismo	851.700,00	894.285,00	938.999,25	985.949,22	3.670.933,47
451-Infra-estrutura Urbana	851.700,00	894.285,00	938.999,25	985.949,22	3.670.933,47
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	144.700,00	151.935,00	159.531,75	167.508,34	623.675,09
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	144.700,00	151.935,00	159.531,75	167.508,34	623.675,09
15-Edificações Públicas	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
2.021.000-Manutenção de Prédios Municipais	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
57-Administração - Obras e Engenharia	642.000,00	674.100,00	707.805,00	743.195,25	2.767.100,25
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	642.000,00	674.100,00	707.805,00	743.195,25	2.767.100,25
17-Saneamento	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
512-Saneamento Básico Urbano	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
17-Defesa Contra Inundações	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
1.013.000-Construção, Ampliação e Manutenção de Galerias de Águas Pluviais	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
26-Transporte	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
782-Transporte Rodoviário	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio , Sarjeta e Calçadas	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.323.600,00	2.439.780,00	2.561.769,00	2.689.857,46	11.015.006,46
6-Segurança Pública	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
182-Defesa Civil	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
47-Segurança Pública	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
15-Urbanismo	3.293.600,00	2.408.280,00	2.528.694,00	2.655.128,71	10.885.702,71
452-Serviços Urbanos	3.293.600,00	2.408.280,00	2.528.694,00	2.655.128,71	10.885.702,71
11-Limpeza Pública	882.600,00	926.730,00	973.066,50	1.021.719,83	3.804.116,33
2.030.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	882.600,00	926.730,00	973.066,50	1.021.719,83	3.804.116,33
12-Serviços Funerários	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
13-Iluminação Pública	637.000,00	668.850,00	702.292,50	737.407,13	2.745.549,63
1.017.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,63	797.373,13
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	452.000,00	474.600,00	498.330,00	523.246,50	1.948.176,50
14-Parques e Jardins	1.231.500,00	243.075,00	255.228,75	267.990,19	1.997.793,94
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins	1.100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	1.431.012,50
2.036.000-Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	131.500,00	138.075,00	144.978,75	152.227,69	566.781,44
60-Administração - Serviços Urbanos	406.500,00	426.825,00	448.166,25	470.574,56	1.752.065,81
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	406.500,00	426.825,00	448.166,25	470.574,56	1.752.065,81
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.294.900,00	2.409.645,00	2.530.127,25	2.656.633,63	9.891.305,88
26-Transporte	2.294.900,00	2.409.645,00	2.530.127,25	2.656.633,63	9.891.305,88
782-Transporte Rodoviário	2.294.900,00	2.409.645,00	2.530.127,25	2.656.633,63	9.891.305,88
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural	2.019.900,00	2.120.895,00	2.226.939,75	2.338.286,75	8.706.021,50
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	201.500,00	211.575,00	222.153,75	233.261,44	868.490,19
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.751.400,00	1.838.970,00	1.930.918,50	2.027.464,43	7.548.752,93
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88	288.778,38
21-Estradas Vicinais	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88	1.185.284,38
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88	1.185.284,38
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
16-Habitação	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
482-Habitação Urbana	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
34-Programas Habitacionais de Moradias	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
1.011.000-Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.027.000-Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
03.10-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
16-Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
482-Habitação Urbana	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
34-Programas Habitacionais de Moradias	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2.029.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.437.500,00	1.509.375,00	1.584.843,75	1.664.085,95	6.195.804,70
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	523.000,00	549.150,00	576.607,50	605.437,88	2.254.195,38
4-Administração	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63
123-Administração Financeira	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63
5-Administração Geral - Finanças	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63
2.044.000-Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63
28-Encargos Especiais	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
843-Serviço da Divida Interna	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
6-Dívida Fundada Interna	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75	991.328,75
2.048.000-Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
04.02-DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	209.500,00	219.975,00	230.973,75	242.522,44	902.971,19
4-Administração	209.500,00	219.975,00	230.973,75	242.522,44	902.971,19
129-Administração de Receitas	209.500,00	219.975,00	230.973,75	242.522,44	902.971,19
67-Receita e Cadastro	209.500,00	219.975,00	230.973,75	242.522,44	902.971,19
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	209.500,00	219.975,00	230.973,75	242.522,44	902.971,19
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
4-Administração	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
125-Normatização e Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
68-Fiscalização de Tributos	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
04.04-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
4-Administração	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
123-Administração Financeira	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
5-Administração Geral - Finanças	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
04.05-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	343.000,00	360.150,00	378.157,50	397.065,38	1.478.372,88
4-Administração	343.000,00	360.150,00	378.157,50	397.065,38	1.478.372,88
124-Controle Interno	343.000,00	360.150,00	378.157,50	397.065,38	1.478.372,88
7-Planejamento e Execução Orçamentária	343.000,00	360.150,00	378.157,50	397.065,38	1.478.372,88
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	343.000,00	360.150,00	378.157,50	397.065,38	1.478.372,88
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	8.695.500,00	9.130.275,00	9.586.788,75	10.066.128,21	37.478.691,96
05.01-GABINETE DO SECRETARIO	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00	1.448.202,00
12-Educação	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00	1.448.202,00
361-Ensino Fundamental	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00	1.448.202,00
70-Administração Geral - Educação	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00	1.448.202,00
2.058.000-Manutenção e Encargos Gerais da Educação	336.000,00	352.800,00	370.440,00	388.962,00	1.448.202,00
05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.498.000,00	3.672.900,00	3.856.545,00	4.049.372,27	15.076.817,27
12-Educação	3.498.000,00	3.672.900,00	3.856.545,00	4.049.372,27	15.076.817,27
361-Ensino Fundamental	1.789.000,00	1.878.450,00	1.972.372,50	2.070.991,13	7.710.813,63
25-Ensino Regular Fundamental	1.229.000,00	1.290.450,00	1.354.972,50	1.422.721,13	5.297.143,63
1.023.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
2.060.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
2.062.000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.472,50	1.191.196,13	4.435.118,63
26-Transporte Escolar	560.000,00	588.000,00	617.400,00	648.270,00	2.413.670,00
2.064.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	560.000,00	588.000,00	617.400,00	648.270,00	2.413.670,00
362-Ensino Médio	246.000,00	258.300,00	271.215,00	284.775,75	1.060.290,75
98-Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural	246.000,00	258.300,00	271.215,00	284.775,75	1.060.290,75
2.217.000-Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	246.000,00	258.300,00	271.215,00	284.775,75	1.060.290,75
364-Ensino Superior	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
31-Campus Universitário	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2.065.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar -Universitários	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
365-Educação Infantil	1.178.000,00	1.236.900,00	1.298.745,00	1.363.682,26	5.077.327,26
29-Educação Infantil	1.178.000,00	1.236.900,00	1.298.745,00	1.363.682,26	5.077.327,26
1.027.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.068.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	609.000,00	639.450,00	671.422,50	704.993,63	2.624.866,13
2.219.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	519.000,00	544.950,00	572.197,50	600.807,38	2.236.954,88
367-Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
30-Educação Compensatória	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
2.072.000-Manutenção e Encargos da Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
05.03-FUNDEB- F M D E B V P E	3.905.000,00	4.100.250,00	4.305.262,50	4.520.525,63	16.831.038,13
12-Educação	3.905.000,00	4.100.250,00	4.305.262,50	4.520.525,63	16.831.038,13
361-Ensino Fundamental	1.766.700,00	1.855.035,00	1.947.786,75	2.045.176,09	7.614.697,84
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.766.700,00	1.855.035,00	1.947.786,75	2.045.176,09	7.614.697,84
2.074.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%	1.028.700,00	1.080.135,00	1.134.141,75	1.190.848,84	4.433.825,59
2.076.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	534.000,00	560.700,00	588.735,00	618.171,75	2.301.606,75
2.078.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	204.000,00	214.200,00	224.910,00	236.155,50	879.265,50
365-Educação Infantil	2.051.800,00	2.154.390,00	2.262.109,50	2.375.214,98	8.843.514,48
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.051.800,00	2.154.390,00	2.262.109,50	2.375.214,98	8.843.514,48
2.212.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	1.021.000,00	1.072.050,00	1.125.652,50	1.181.935,13	4.400.637,63
2.230.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%	1.030.800,00	1.082.340,00	1.136.457,00	1.193.279,85	4.442.876,85
367-Educação Especial	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
2.216.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 70%	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
05.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,56	545.230,81
13-Cultura	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,56	545.230,81
392-Difusão Cultural	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,56	545.230,81
33-Promoção Cultural e Artística	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,56	545.230,81
1.028.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.080.000-Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	76.500,00	80.325,00	84.341,25	88.558,31	329.724,56
05.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	322.000,00	338.100,00	355.005,00	372.755,25	1.387.860,25
27-Desporto e Lazer	322.000,00	338.100,00	355.005,00	372.755,25	1.387.860,25
812-Desporto Comunitário	322.000,00	338.100,00	355.005,00	372.755,25	1.387.860,25
36-Desporto Amador e Profissional	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.874,00	1.172.354,00
2.082.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	272.000,00	285.600,00	299.880,00	314.874,00	1.172.354,00
37-Parques Recreativos e Desportivos	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.031.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
05.06-DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR	508.000,00	533.400,00	560.070,00	588.073,50	2.189.543,50
12-Educação	508.000,00	533.400,00	560.070,00	588.073,50	2.189.543,50
361-Ensino Fundamental	248.000,00	260.400,00	273.420,00	287.091,00	1.068.911,00
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	248.000,00	260.400,00	273.420,00	287.091,00	1.068.911,00
2.086.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	248.000,00	260.400,00	273.420,00	287.091,00	1.068.911,00
365-Educação Infantil	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
2.218.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.796.000,00	1.885.800,00	1.980.090,00	2.079.094,50	7.740.984,50
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	1.019.500,00	1.070.475,00	1.123.998,75	1.180.198,69	4.394.172,44
8-Assistência Social	1.019.500,00	1.070.475,00	1.123.998,75	1.180.198,69	4.394.172,44
122-Administração Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
41-Assistência Social Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
2.220.000-Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
244-Assistência Comunitária	869.500,00	912.975,00	958.623,75	1.006.554,94	3.747.653,69
41-Assistência Social Geral	819.500,00	860.475,00	903.498,75	948.673,69	3.532.147,44
1.033.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.090.000-Manutenção e Encargos da Assistência Social	769.500,00	807.975,00	848.373,75	890.792,44	3.316.641,19
86-Benefícios Eventuais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.120.000-Programa Benefícios Eventuais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,11	1.124.942,61
8-Assistência Social	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,11	1.124.942,61
244-Assistência Comunitária	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,11	1.124.942,61
79-Bolsa Família	34.500,00	36.225,00	38.036,25	39.938,06	148.699,31
2.121.000-Programa Bolsa Família	34.500,00	36.225,00	38.036,25	39.938,06	148.699,31
82-Atenção Integral a Família	226.500,00	237.825,00	249.716,25	262.202,05	976.243,30
2.100.000-Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.894,49	844.784,49
2.222.000-Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Familia-PAIF	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2.226.000-Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	20.500,00	21.525,00	22.601,25	23.731,31	88.357,56
06.03-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
8-Assistência Social	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
241-Assistência ao Idoso	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
39-Assistência a Melhor Idade	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
2.096.000-Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
06.04-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	494.500,00	519.225,00	545.186,25	572.445,57	2.131.356,82
8-Assistência Social	494.500,00	519.225,00	545.186,25	572.445,57	2.131.356,82
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	494.500,00	519.225,00	545.186,25	572.445,57	2.131.356,82
40-Assistência ao Menor	250.500,00	263.025,00	276.176,25	289.985,06	1.079.686,31
2.088.000-Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	250.500,00	263.025,00	276.176,25	289.985,06	1.079.686,31
80-Assistência ao Menor em Situação de Risco	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
2.092.000-Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
81-Assistência ao Menor em conflito com a Lei	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.094.000-Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
83-Centro de Atendimento Espaço Criança	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
2.102.000-Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
101-Assistencia a Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.224.000-Manutenção das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
07-SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.100,00	10.818.255,00	11.359.167,75	11.927.126,08	44.407.648,83
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	197.500,00	207.375,00	217.743,75	228.630,94	851.249,69
10-Saúde	197.500,00	207.375,00	217.743,75	228.630,94	851.249,69
122-Administração Geral	197.500,00	207.375,00	217.743,75	228.630,94	851.249,69
87-Administração Geral - Saúde	197.500,00	207.375,00	217.743,75	228.630,94	851.249,69
2.122.000-Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	107.000,00	112.350,00	117.967,50	123.865,88	461.183,38
2.236.000-Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	90.500,00	95.025,00	99.776,25	104.765,06	390.066,31
07.02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
10-Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
301-Atenção Básica	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
88-Administração Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
2.124.000-Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.889.600,00	10.384.080,00	10.903.284,00	11.448.448,14	42.625.412,14
10-Saúde	9.889.600,00	10.384.080,00	10.903.284,00	11.448.448,14	42.625.412,14
301-Atenção Básica	3.269.300,00	3.432.765,00	3.604.403,25	3.784.623,34	14.091.091,59
88-Administração Saúde	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,25	698.240,25
2.238.000-Manutenção e Encargos da Vigilancia em Saude	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,25	698.240,25
89-Atenção Básica de Saude	3.107.300,00	3.262.665,00	3.425.798,25	3.597.088,09	13.392.851,34
1.059.000-Construçao e Ampliação de Unidades Basica de Saude	102.800,00	107.940,00	113.337,00	119.003,85	443.080,85
2.126.000-Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica	1.659.000,00	1.741.950,00	1.829.047,50	1.920.499,80	7.150.497,30
2.130.000-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	438.000,00	459.900,00	482.895,00	507.039,75	1.887.834,75
2.132.000-Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde	602.000,00	632.100,00	663.705,00	696.890,25	2.594.695,25
2.136.000-Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	305.500,00	320.775,00	336.813,75	353.654,44	1.316.743,19
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.919.500,00	6.215.475,00	6.526.248,75	6.852.561,20	25.513.784,95
44-Assistência Médica e Ambulatorial	5.114.500,00	5.370.225,00	5.638.736,25	5.920.673,07	22.044.134,32
1.035.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	267.000,00	280.350,00	294.367,50	309.085,88	1.150.803,38
2.138.000-Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	4.847.500,00	5.089.875,00	5.344.368,75	5.611.587,19	20.893.330,94
104-Consorcio Intermunicipal	805.000,00	845.250,00	887.512,50	931.888,13	3.469.650,63
2.232.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA	715.000,00	750.750,00	788.287,50	827.701,88	3.081.739,38
2.234.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana- CIUENP	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
303-Suporte Profilático e Terapêutico	312.500,00	328.125,00	344.531,25	361.757,81	1.346.914,06
91-Assistência Famacêutica Básica	312.500,00	328.125,00	344.531,25	361.757,81	1.346.914,06
2.128.000-Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	312.500,00	328.125,00	344.531,25	361.757,81	1.346.914,06
304-Vigilância Sanitária	372.300,00	390.915,00	410.460,75	430.983,79	1.604.659,54
45-Vigilância Sanitária	372.300,00	390.915,00	410.460,75	430.983,79	1.604.659,54
2.142.000-Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	372.300,00	390.915,00	410.460,75	430.983,79	1.604.659,54
305-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
94-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
2.144.000-Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
08-SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.733.000,00	1.819.650,00	1.910.632,50	2.006.164,14	7.469.446,64
08.01-GABINETE DO SECRETARIO	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
20-Agricultura	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
122-Administração Geral	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
63-Administração Geral - Agricultura	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
2.146.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
08.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.523.000,00	1.599.150,00	1.679.107,50	1.763.062,89	6.564.320,39
20-Agricultura	1.523.000,00	1.599.150,00	1.679.107,50	1.763.062,89	6.564.320,39
122-Administração Geral	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	2.629.176,25
64-Administração - Agricultura	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	2.629.176,25
2.148.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	2.629.176,25
606-Extensão Rural	725.000,00	761.250,00	799.312,50	839.278,13	3.124.840,63
19-Promoção e Extensão Rural	725.000,00	761.250,00	799.312,50	839.278,13	3.124.840,63
1.039.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2.156.000-Manutenção e Encargos da Extensão Rural	645.000,00	677.250,00	711.112,50	746.668,13	2.780.030,63
607-Irrigação	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
102-Irrigação Rural	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
2.228.000-Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
608-Promoção da Produção Agropecuária	83.000,00	87.150,00	91.507,50	96.082,88	357.740,38
65-Produção Vegetal	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88
2.150.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88
66-Produção Animal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
2.152.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.534.500,00	1.611.225,00	1.691.786,25	1.776.375,58	6.613.886,83
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	523.000,00	549.150,00	576.607,50	605.437,88	2.254.195,38
18-Gestão Ambiental	523.000,00	549.150,00	576.607,50	605.437,88	2.254.195,38
541-Preservação e Conservação Ambiental	523.000,00	549.150,00	576.607,50	605.437,88	2.254.195,38
56-Adminstração Geral - Meio Ambiente	378.000,00	396.900,00	416.745,00	437.582,25	1.629.227,25
1.043.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turism	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2.160.000-Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	298.000,00	312.900,00	328.545,00	344.972,25	1.284.417,25
71-CORIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63	624.968,13
2.162.000-Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal p´/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63	624.968,13
09.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	724.500,00	760.725,00	798.761,25	838.699,32	3.122.685,57
18-Gestão Ambiental	724.500,00	760.725,00	798.761,25	838.699,32	3.122.685,57
512-Saneamento Básico Urbano	370.500,00	389.025,00	408.476,25	428.900,06	1.596.901,31
58-Saneamento Ambiental	370.500,00	389.025,00	408.476,25	428.900,06	1.596.901,31
1.041.000-Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2.158.000-Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	270.500,00	284.025,00	298.226,25	313.137,56	1.165.888,81
541-Preservação e Conservação Ambiental	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63
38-Administração Departamento do Meio Ambiente	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63
2.176.000-Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63
542-Controle Ambiental	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75	991.328,75
72-Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75	991.328,75
2.170.000-Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75	991.328,75
544-Recursos Hídricos	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88
18-Abastecimento de água	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88
2.174.000-Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88
09.03-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	237.000,00	248.850,00	261.292,50	274.357,13	1.021.499,63
18-Gestão Ambiental	237.000,00	248.850,00	261.292,50	274.357,13	1.021.499,63
541-Preservação e Conservação Ambiental	237.000,00	248.850,00	261.292,50	274.357,13	1.021.499,63
62-Ações de Proteção ao Meio Ambiente	237.000,00	248.850,00	261.292,50	274.357,13	1.021.499,63
1.053.000-Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.178.000-Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	187.000,00	196.350,00	206.167,50	216.475,88	805.993,38
09.04-DEPARTAMENTO DE TURISMO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
23-Comércio e Serviços	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
695-Turismo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
49-Turismo Local	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.180.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
10-RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
10.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
99-Reservas	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
999-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
999-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
2.999.000-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
11-FUNDO PREVIDÊNCIA MUN. S. JORGE PATROCÍN	7.922.000,00	8.318.100,00	8.734.005,00	9.170.705,28	34.144.810,28
11.01-FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCÍNIO	7.922.000,00	8.318.100,00	8.734.005,00	9.170.705,28	34.144.810,28
9-Previdência Social	4.334.000,00	4.550.700,00	4.778.235,00	5.017.146,78	18.680.081,78
272-Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.550.700,00	4.778.235,00	5.017.146,78	18.680.081,78
8-Regime Próprio de Previdência Social	4.334.000,00	4.550.700,00	4.778.235,00	5.017.146,78	18.680.081,78
1.054.000-Construção de Sede para o Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocinio	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
2.210.000-Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio-SERVIPREV.	4.269.000,00	4.482.450,00	4.706.572,50	4.941.901,15	18.399.923,65
99-Reservas	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
997-Reserva do RPPS	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
8-Regime Próprio de Previdência Social	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
2.997.000-RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
TOTAL DO PPA	48.581.700,00	48.385.785,00	50.805.074,25	53.345.328,14	201.117.887,39

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
LDO-2022-Alteração Legal 2
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2444 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.350.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	1.350.000,00
1-Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00
31-Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00
1-Processo Legislativo	1.350.000,00	1.350.000,00
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.350.000,00	1.350.000,00
02-PODER EXECUTIVO	1.052.000,00	1.052.000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	400.000,00	400.000,00
4-Administração	400.000,00	400.000,00
122-Administração Geral	400.000,00	400.000,00
2-Coordenação Superior	400.000,00	400.000,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	400.000,00	400.000,00
02.02-CHEFE DE GABINETE	31.000,00	31.000,00
4-Administração	31.000,00	31.000,00
122-Administração Geral	31.000,00	31.000,00
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete	31.000,00	31.000,00
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	31.000,00	31.000,00
02.03-ASSESSORIA JURIDICA	465.000,00	465.000,00
2-Judiciária	465.000,00	465.000,00
61-Ação Judiciária	465.000,00	465.000,00
3-Processo Judiciário	465.000,00	465.000,00
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	465.000,00	465.000,00
02.04-CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.000,00
4-Administração	12.000,00	12.000,00
124-Controle Interno	12.000,00	12.000,00
50-Controle Interno	12.000,00	12.000,00
2.011.000-Manutenção do Controle Interno	12.000,00	12.000,00
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	113.000,00	113.000,00
5-Defesa Nacional	113.000,00	113.000,00
153-Defesa Terrestre	113.000,00	113.000,00
47-Segurança Pública	113.000,00	113.000,00
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	113.000,00	113.000,00
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	31.000,00
4-Administração	31.000,00	31.000,00
121-Planejamento e Orçamento	31.000,00	31.000,00
103-Planejamento	31.000,00	31.000,00
2.182.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	31.000,00	31.000,00
03-SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	12.608.100,00	12.608.100,00
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	2.188.000,00	2.188.000,00
4-Administração	2.188.000,00	2.188.000,00
122-Administração Geral	2.098.000,00	2.098.000,00
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.098.000,00
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.098.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
126-Tecnologia da Informação	90.000,00	90.000,00
52-Processamento de Dados	90.000,00	90.000,00
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	90.000,00	90.000,00
03.02-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	25.000,00	25.000,00
4-Administração	25.000,00	25.000,00
122-Administração Geral	25.000,00	25.000,00
53-Telecomunicações	25.000,00	25.000,00
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	25.000,00	25.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	601.300,00	601.300,00
4-Administração	601.300,00	601.300,00
128-Formação de Recursos Humanos	601.300,00	601.300,00
54-Recursos Humanos	601.300,00	601.300,00
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	601.300,00	601.300,00
03.04-DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	335.000,00	335.000,00
4-Administração	335.000,00	335.000,00
122-Administração Geral	335.000,00	335.000,00
55-Compras, Patrimônio e Licitações	335.000,00	335.000,00
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	335.000,00	335.000,00
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	2.368.600,00	2.368.600,00
22-Indústria	2.368.600,00	2.368.600,00
661-Promoção Industrial	2.368.600,00	2.368.600,00
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio	2.368.600,00	2.368.600,00
1.001.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	2.024.600,00	2.024.600,00
2.023.000-Manutenção de imóveis p/ Indústrias	110.000,00	110.000,00
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	234.000,00	234.000,00
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.301.700,00	1.301.700,00
15-Urbanismo	851.700,00	851.700,00
451-Infra-estrutura Urbana	851.700,00	851.700,00
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	144.700,00	144.700,00
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	144.700,00	144.700,00
15-Edificações Públicas	65.000,00	65.000,00
2.021.000-Manutenção de Prédios Municipais	65.000,00	65.000,00
57-Administração - Obras e Engenharia	642.000,00	642.000,00
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	642.000,00	642.000,00
17-Saneamento	250.000,00	250.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	100.000,00	100.000,00
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	100.000,00	100.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00
17-Defesa Contra Inundações	150.000,00	150.000,00
1.013.000-Construção, Ampliação e Manutenção de Galerias de Águas Pluviais	150.000,00	150.000,00
26-Transporte	200.000,00	200.000,00
782-Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	200.000,00
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio , Sarjeta e Calçadas	200.000,00	200.000,00
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.323.600,00	3.323.600,00
6-Segurança Pública	30.000,00	30.000,00
182-Defesa Civil	30.000,00	30.000,00
47-Segurança Pública	30.000,00	30.000,00
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00	30.000,00
15-Urbanismo	3.293.600,00	3.293.600,00
452-Serviços Urbanos	3.293.600,00	3.293.600,00
11-Limpeza Pública	882.600,00	882.600,00
2.030.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	882.600,00	882.600,00
12-Serviços Funerários	136.000,00	136.000,00
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	136.000,00	136.000,00
13-Iluminação Pública	637.000,00	637.000,00
1.017.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	452.000,00	452.000,00
14-Parques e Jardins	1.231.500,00	1.231.500,00
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins	1.100.000,00	1.100.000,00
2.036.000-Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	131.500,00	131.500,00
60-Administração - Serviços Urbanos	406.500,00	406.500,00
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	406.500,00	406.500,00
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.294.900,00	2.294.900,00
26-Transporte	2.294.900,00	2.294.900,00
782-Transporte Rodoviário	2.294.900,00	2.294.900,00
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural	2.019.900,00	2.019.900,00
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	201.500,00	201.500,00
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.751.400,00	1.751.400,00
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	67.000,00	67.000,00
21-Estradas Vicinais	275.000,00	275.000,00
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais	275.000,00	275.000,00
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	140.000,00	140.000,00
16-Habitação	140.000,00	140.000,00
482-Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00
34-Programas Habitacionais de Moradias	140.000,00	140.000,00
1.011.000-Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	50.000,00	50.000,00
2.027.000-Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	90.000,00	90.000,00
03.10-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00
16-Habitação	30.000,00	30.000,00
482-Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00
34-Programas Habitacionais de Moradias	30.000,00	30.000,00
2.029.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	30.000,00	30.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.437.500,00	1.437.500,00
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	523.000,00	523.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
4-Administração	173.000,00	173.000,00
123-Administração Financeira	173.000,00	173.000,00
5-Administração Geral - Finanças	173.000,00	173.000,00
2.044.000-Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	173.000,00	173.000,00
28-Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00
6-Dívida Fundada Interna	350.000,00	350.000,00
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	230.000,00	230.000,00
2.048.000-Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	120.000,00	120.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	209.500,00	209.500,00
4-Administração	209.500,00	209.500,00
129-Administração de Receitas	209.500,00	209.500,00
67-Receita e Cadastro	209.500,00	209.500,00
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	209.500,00	209.500,00
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	175.500,00	175.500,00
4-Administração	175.500,00	175.500,00
125-Normatização e Fiscalização	175.500,00	175.500,00
68-Fiscalização de Tributos	175.500,00	175.500,00
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	175.500,00	175.500,00
04.04-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	186.500,00	186.500,00
4-Administração	186.500,00	186.500,00
123-Administração Financeira	186.500,00	186.500,00
5-Administração Geral - Finanças	186.500,00	186.500,00
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	186.500,00	186.500,00
04.05-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	343.000,00	343.000,00
4-Administração	343.000,00	343.000,00
124-Controle Interno	343.000,00	343.000,00
7-Planejamento e Execução Orçamentária	343.000,00	343.000,00
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	343.000,00	343.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	8.695.500,00	8.695.500,00
05.01-GABINETE DO SECRETARIO	336.000,00	336.000,00
12-Educação	336.000,00	336.000,00
361-Ensino Fundamental	336.000,00	336.000,00
70-Administração Geral - Educação	336.000,00	336.000,00
2.058.000-Manutenção e Encargos Gerais da Educação	336.000,00	336.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.498.000,00	3.498.000,00
12-Educação	3.498.000,00	3.498.000,00
361-Ensino Fundamental	1.789.000,00	1.789.000,00
25-Ensino Regular Fundamental	1.229.000,00	1.229.000,00
1.023.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	60.000,00	60.000,00
2.060.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	140.000,00	140.000,00
2.062.000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.029.000,00	1.029.000,00
26-Transporte Escolar	560.000,00	560.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
2.064.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	560.000,00	560.000,00
362-Ensino Médio	246.000,00	246.000,00
98-Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural	246.000,00	246.000,00
2.217.000-Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	246.000,00	246.000,00
364-Ensino Superior	200.000,00	200.000,00
31-Campus Universitário	200.000,00	200.000,00
2.065.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar -Universitários	200.000,00	200.000,00
365-Educação Infantil	1.178.000,00	1.178.000,00
29-Educação Infantil	1.178.000,00	1.178.000,00
1.027.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	50.000,00	50.000,00
2.068.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	609.000,00	609.000,00
2.219.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	519.000,00	519.000,00
367-Educação Especial	85.000,00	85.000,00
30-Educação Compensatória	85.000,00	85.000,00
2.072.000-Manutenção e Encargos da Educação Especial	85.000,00	85.000,00
05.03-FUNDEB- F M D E B V P E	3.905.000,00	3.905.000,00
12-Educação	3.905.000,00	3.905.000,00
361-Ensino Fundamental	1.766.700,00	1.766.700,00
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.766.700,00	1.766.700,00
2.074.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%	1.028.700,00	1.028.700,00
2.076.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	534.000,00	534.000,00
2.078.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	204.000,00	204.000,00
365-Educação Infantil	2.051.800,00	2.051.800,00
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.051.800,00	2.051.800,00
2.212.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	1.021.000,00	1.021.000,00
2.230.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%	1.030.800,00	1.030.800,00
367-Educação Especial	86.500,00	86.500,00
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	86.500,00	86.500,00
2.216.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 70%	86.500,00	86.500,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	126.500,00	126.500,00
13-Cultura	126.500,00	126.500,00
392-Difusão Cultural	126.500,00	126.500,00
33-Promoção Cultural e Artística	126.500,00	126.500,00
1.028.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00	50.000,00
2.080.000-Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	76.500,00	76.500,00
05.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	322.000,00	322.000,00
27-Desporto e Lazer	322.000,00	322.000,00
812-Desporto Comunitário	322.000,00	322.000,00
36-Desporto Amador e Profissional	272.000,00	272.000,00
2.082.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	272.000,00	272.000,00
37-Parques Recreativos e Desportivos	50.000,00	50.000,00
1.031.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00
05.06-DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR	508.000,00	508.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
12-Educação	508.000,00	508.000,00
361-Ensino Fundamental	248.000,00	248.000,00
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	248.000,00	248.000,00
2.086.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	248.000,00	248.000,00
365-Educação Infantil	260.000,00	260.000,00
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	260.000,00	260.000,00
2.218.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil	260.000,00	260.000,00
06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.796.000,00	1.796.000,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	1.019.500,00	1.019.500,00
8-Assistência Social	1.019.500,00	1.019.500,00
122-Administração Geral	150.000,00	150.000,00
41-Assistência Social Geral	150.000,00	150.000,00
2.220.000-Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	150.000,00	150.000,00
244-Assistência Comunitária	869.500,00	869.500,00
41-Assistência Social Geral	819.500,00	819.500,00
1.033.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	50.000,00	50.000,00
2.090.000-Manutenção e Encargos da Assistência Social	769.500,00	769.500,00
86-Benefícios Eventuais	50.000,00	50.000,00
2.120.000-Programa Benefícios Eventuais	50.000,00	50.000,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.000,00	261.000,00
8-Assistência Social	261.000,00	261.000,00
244-Assistência Comunitária	261.000,00	261.000,00
79-Bolsa Família	34.500,00	34.500,00
2.121.000-Programa Bolsa Família	34.500,00	34.500,00
82-Atenção Integral a Família	226.500,00	226.500,00
2.100.000-Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.	196.000,00	196.000,00
2.222.000-Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Familia-PAIF	10.000,00	10.000,00
2.226.000-Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	20.500,00	20.500,00
06.03-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	21.000,00	21.000,00
8-Assistência Social	21.000,00	21.000,00
241-Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00
39-Assistência a Melhor Idade	21.000,00	21.000,00
2.096.000-Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00
06.04-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	494.500,00	494.500,00
8-Assistência Social	494.500,00	494.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	494.500,00	494.500,00
40-Assistência ao Menor	250.500,00	250.500,00
2.088.000-Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	250.500,00	250.500,00
80-Assistência ao Menor em Situação de Risco	65.000,00	65.000,00
2.092.000-Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	65.000,00	65.000,00
81-Assistência ao Menor em conflito com a Lei	12.000,00	12.000,00
2.094.000-Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas	12.000,00	12.000,00
83-Centro de Atendimento Espaço Criança	155.000,00	155.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
2.102.000-Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	155.000,00	155.000,00
101-Assistencia a Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00
2.224.000-Manutenção das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	12.000,00	12.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.100,00	10.303.100,00
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	197.500,00	197.500,00
10-Saúde	197.500,00	197.500,00
122-Administração Geral	197.500,00	197.500,00
87-Administração Geral - Saúde	197.500,00	197.500,00
2.122.000-Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	107.000,00	107.000,00
2.236.000-Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	90.500,00	90.500,00
07.02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	216.000,00	216.000,00
10-Saúde	216.000,00	216.000,00
301-Atenção Básica	216.000,00	216.000,00
88-Administração Saúde	216.000,00	216.000,00
2.124.000-Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	216.000,00	216.000,00
07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.889.600,00	9.889.600,00
10-Saúde	9.889.600,00	9.889.600,00
301-Atenção Básica	3.269.300,00	3.269.300,00
88-Administração Saúde	162.000,00	162.000,00
2.238.000-Manutenção e Encargos da Vigilancia em Saude	162.000,00	162.000,00
89-Atenção Básica de Saude	3.107.300,00	3.107.300,00
1.059.000-Construçao e Ampliação de Unidades Basica de Saude	102.800,00	102.800,00
2.126.000-Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica	1.659.000,00	1.659.000,00
2.130.000-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	438.000,00	438.000,00
2.132.000-Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde	602.000,00	602.000,00
2.136.000-Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	305.500,00	305.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.919.500,00	5.919.500,00
44-Assistência Médica e Ambulatorial	5.114.500,00	5.114.500,00
1.035.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	267.000,00	267.000,00
2.138.000-Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	4.847.500,00	4.847.500,00
104-Consorcio Intermunicipal	805.000,00	805.000,00
2.232.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA	715.000,00	715.000,00
2.234.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana- CIUENP	90.000,00	90.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	312.500,00	312.500,00
91-Assistência Famacêutica Básica	312.500,00	312.500,00
2.128.000-Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	312.500,00	312.500,00
304-Vigilância Sanitária	372.300,00	372.300,00
45-Vigilância Sanitária	372.300,00	372.300,00
2.142.000-Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	372.300,00	372.300,00
305-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00
94-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00
2.144.000-Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00
08-SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.733.000,00	1.733.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
08.01-GABINETE DO SECRETARIO	210.000,00	210.000,00
20-Agricultura	210.000,00	210.000,00
122-Administração Geral	210.000,00	210.000,00
63-Administração Geral - Agricultura	210.000,00	210.000,00
2.146.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	210.000,00	210.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.523.000,00	1.523.000,00
20-Agricultura	1.523.000,00	1.523.000,00
122-Administração Geral	610.000,00	610.000,00
64-Administração - Agricultura	610.000,00	610.000,00
2.148.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	610.000,00	610.000,00
606-Extensão Rural	725.000,00	725.000,00
19-Promoção e Extensão Rural	725.000,00	725.000,00
1.039.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	80.000,00	80.000,00
2.156.000-Manutenção e Encargos da Extensão Rural	645.000,00	645.000,00
607-Irrigação	105.000,00	105.000,00
102-Irrigação Rural	105.000,00	105.000,00
2.228.000-Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação	105.000,00	105.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	83.000,00	83.000,00
65-Produção Vegetal	23.000,00	23.000,00
2.150.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	23.000,00
66-Produção Animal	60.000,00	60.000,00
2.152.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.534.500,00	1.534.500,00
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	523.000,00	523.000,00
18-Gestão Ambiental	523.000,00	523.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	523.000,00	523.000,00
56-Adminstração Geral - Meio Ambiente	378.000,00	378.000,00
1.043.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turism	80.000,00	80.000,00
2.160.000-Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	298.000,00	298.000,00
71-CORIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	145.000,00
2.162.000-Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal p´/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	145.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	724.500,00	724.500,00
18-Gestão Ambiental	724.500,00	724.500,00
512-Saneamento Básico Urbano	370.500,00	370.500,00
58-Saneamento Ambiental	370.500,00	370.500,00
1.041.000-Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	100.000,00	100.000,00
2.158.000-Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	270.500,00	270.500,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	61.000,00	61.000,00
38-Administração Departamento do Meio Ambiente	61.000,00	61.000,00
2.176.000-Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente	61.000,00	61.000,00
542-Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00
72-Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00
2.170.000-Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total
544-Recursos Hídricos	63.000,00	63.000,00
18-Abastecimento de água	63.000,00	63.000,00
2.174.000-Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos	63.000,00	63.000,00
09.03-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	237.000,00	237.000,00
18-Gestão Ambiental	237.000,00	237.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	237.000,00	237.000,00
62-Ações de Proteção ao Meio Ambiente	237.000,00	237.000,00
1.053.000-Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00
2.178.000-Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	187.000,00	187.000,00
09.04-DEPARTAMENTO DE TURISMO	50.000,00	50.000,00
23-Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00
695-Turismo	50.000,00	50.000,00
49-Turismo Local	50.000,00	50.000,00
2.180.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	50.000,00	50.000,00
10-RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00
10.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
99-Reservas	150.000,00	150.000,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00
2.999.000-Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00
11-FUNDO PREVIDÊNCIA MUN. S. JORGE PATROCÍN	7.922.000,00	7.922.000,00
11.01-FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCÍNIO	7.922.000,00	7.922.000,00
9-Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.334.000,00
8-Regime Próprio de Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00
1.054.000-Construção de Sede para o Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocinio	65.000,00	65.000,00
2.210.000-Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio-SERVIPREV.	4.269.000,00	4.269.000,00
99-Reservas	3.588.000,00	3.588.000,00
997-Reserva do RPPS	3.588.000,00	3.588.000,00
8-Regime Próprio de Previdência Social	3.588.000,00	3.588.000,00
2.997.000-RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS	3.588.000,00	3.588.000,00
TOTAL DA LDO	48.581.700,00	48.581.700,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	Valores Total

CRC - 023804/O-0

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 Valor Corrente (a)	2022 Valor Constante	2022 % PIB (a/PIB) x 100	2022 % RCL (a/RCL) x 100	2023 Valor Corrente (b)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (b/PIB) x 100	2023 % RCL (b/RCL) x 100	2024 Valor Corrente (c)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (c/PIB) x 100	2024 % RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	54.979.700,00	54.979.700,00	-	144,293	55.103.685,00	55.103.685,00	-	137,732	57.858.869,25	57.858.869,25	-	137,732
Receitas Primárias (I)	47.711.900,00	47.711.900,00	-	125,219	50.097.495,00	50.097.495,00	-	125,219	52.602.369,75	52.602.369,75	-	125,219
Receitas Primárias Correntes	47.561.900,00	47.561.900,00	-	124,826	49.939.995,00	49.939.995,00	-	124,826	52.436.994,75	52.436.994,75	-	124,826
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.126.700,00	3.126.700,00	-	8,206	3.283.035,00	3.283.035,00	-	8,206	3.447.186,75	3.447.186,75	-	8,206
Contribuições	3.849.000,00	3.849.000,00	-	10,102	4.041.450,00	4.041.450,00	-	10,102	4.243.522,50	4.243.522,50	-	10,102
Transferências Correntes	40.396.800,00	40.396.800,00	-	106,021	42.416.640,00	42.416.640,00	-	106,021	44.537.472,00	44.537.472,00	-	106,021
Demais Receitas Primárias Correntes	189.400,00	189.400,00	-	0,497	198.870,00	198.870,00	-	0,497	208.813,50	208.813,50	-	0,497
Receitas Primárias de Capital	150.000,00	150.000,00	-	0,394	157.500,00	157.500,00	-	0,394	165.375,00	165.375,00	-	0,394
Despesa Total	48.581.700,00	48.581.700,00	-	127,502	48.385.785,00	48.385.785,00	-	120,941	50.805.074,25	50.805.074,25	-	120,941
Despesas Primárias(II)	42.143.700,00	42.143.700,00	-	110,606	44.250.885,00	44.250.885,00	-	110,606	46.463.429,25	46.463.429,25	-	110,606
Despesas Primárias Correntes	39.012.100,00	39.012.100,00	-	102,387	40.962.705,00	40.962.705,00	-	102,387	43.010.840,25	43.010.840,25	-	102,387
Pessoal e Encargos Sociais	22.122.000,00	22.122.000,00	-	58,059	23.228.100,00	23.228.100,00	-	58,059	24.389.505,00	24.389.505,00	-	58,059
Outras Despesas Correntes	16.890.100,00	16.890.100,00	-	44,328	17.734.605,00	17.734.605,00	-	44,328	18.621.335,25	18.621.335,25	-	44,328
Despesas Primárias de Capital	3.131.600,00	3.131.600,00	-	8,219	3.288.180,00	3.288.180,00	-	8,219	3.452.589,00	3.452.589,00	-	8,219
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	5.568.200,00	5.568.200,00	-	14,614	5.846.610,00	5.846.610,00	-	14,614	6.138.940,50	6.138.940,50	-	14,614
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	5.568.200,00	5.568.200,00	-	14,614	5.846.610,00	5.846.610,00	-	14,614	6.138.940,50	6.138.940,50	-	14,614
Dívida Pública Consolidada	350.000,00	350.000,00	-	0,919	320.000,00	320.000,00	-	0,800	290.000,00	290.000,00	-	0,690
Dívida Consolidada Líquida	(2.850.000,00)	(2.850.000,00)	-	(7,480)	(2.480.000,00)	(2.480.000,00)	-	(6,199)	(2.410.000,00)	(2.410.000,00)	-	(5,737)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

09/11/2021 15:46:33

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.472.700,00	6.027.000,00	50.499.700,00
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.126.700,00	-	3.126.700,00
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.411.000,00	-	2.411.000,00
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	928.000,00	-	928.000,00
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	425.000,00	-	425.000,00
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	350.000,00	-	350.000,00
'1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	5.000,00	-	5.000,00
'1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	-	60.000,00
'1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	10.000,00	-	10.000,00
'1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imó	503.000,00	-	503.000,00
'1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	500.000,00	-	500.000,00
'1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	1.070.000,00	-	1.070.000,00
'1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.070.000,00	-	1.070.000,00
'1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	-	920.000,00
'1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	920.000,00	-	920.000,00
'1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	870.000,00	-	870.000,00
'1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	-	50.000,00
'1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	150.000,00	-	150.000,00
'1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	-	150.000,00
'1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	150.000,00	-	150.000,00
'1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/OUTROS REND.DE NATUREZA TRAB.- EXECUT.EI	150.000,00	-	150.000,00
'1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e S	413.000,00	-	413.000,00
'1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	413.000,00	-	413.000,00
'1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	413.000,00	-	413.000,00
'1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	400.000,00	-	400.000,00
'1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	5.000,00	-	5.000,00
'1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.000,00
'1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	3.000,00	-	3.000,00
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	664.700,00	-	664.700,00
'1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128.700,00	-	128.700,00
'1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	-	107.100,00
'1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.500,00	-	99.500,00
'1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	45.000,00	-	45.000,00
'1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	30.000,00	-	30.000,00
'1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	-	6.000,00
'1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	15.000,00	-	15.000,00
'1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	1.500,00	-	1.500,00
'1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambula	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Té	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Jur	2.900,00	-	2.900,00
'1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	800,00	-	800,00
'1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	500,00
'1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300,00	-	300,00
'1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	500,00	-	500,00
'1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	500,00	-	500,00
'1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambula	300,00	-	300,00
'1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativ	3.200,00	-	3.200,00
'1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	1.500,00	-	1.500,00
'1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	500,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	500,00	-	500,00
'1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	300,00	-	300,00
'1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambula	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/	1.500,00	-	1.500,00
'1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	500,00
'1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambula	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.600,00	-	2.600,00
'1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	-	2.000,00
'1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas/Jur	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A Multas	200,00	-	200,00
'1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.000,00	-	19.000,00
'1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	12.500,00	-	12.500,00
'1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.000,00
'1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	500,00	-	500,00
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	536.000,00	-	536.000,00
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	536.000,00	-	536.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	467.500,00	-	467.500,00
'1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	11.000,00	-	11.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	1.500,00	-	1.500,00
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	450.000,00	-	450.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	-	5.000,00
'1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e J	8.000,00	-	8.000,00
'1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	500,00	-	500,00
'1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	500,00
'1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	2.500,00	-	2.500,00
'1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	3.000,00	-	3.000,00
'1.1.2.2.01.0.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	1.500,00	-	1.500,00
'1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativ	47.000,00	-	47.000,00
'1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	1.500,00	-	1.500,00
'1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	500,00
'1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	40.000,00	-	40.000,00
'1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	2.500,00	-	2.500,00
'1.1.2.2.01.0.3.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	2.500,00	-	2.500,00
'1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas	13.500,00	-	13.500,00
'1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	500,00
'1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	9.000,00	-	9.000,00
'1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	2.000,00	-	2.000,00
'1.1.2.2.01.0.4.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	51.000,00
'1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	51.000,00
'1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complen	51.000,00	-	51.000,00
'1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	20.000,00	-	20.000,00
'1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	25.000,00	-	25.000,00
'1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.000,00
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	621.000,00	1.513.000,00	2.134.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.513.000,00	1.513.000,00
'1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Soc	-	1.513.000,00	1.513.000,00
'1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.513.000,00	1.513.000,00
'1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.503.000,00	1.503.000,00
'1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	-	1.503.000,00	1.503.000,00
'1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Executivo	-	1.450.000,00	1.450.000,00
'1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Legislativo	-	28.000,00	28.000,00
'1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor em Licença	-	20.000,00	20.000,00
'1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor Cedido	-	5.000,00	5.000,00
'1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	-	5.000,00	5.000,00
'1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	-	5.000,00	5.000,00
'1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	-	5.000,00	5.000,00
'1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	-	5.000,00	5.000,00
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	621.000,00	-	621.000,00
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	621.000,00	-	621.000,00
'1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	621.000,00	-	621.000,00
'1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	600.000,00	-	600.000,00
'1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
'1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.000,00
'1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.000,00
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	173.800,00	4.486.000,00	4.659.800,00
'1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.000,00
'1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.000,00
'1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	7.000,00	-	7.000,00
'1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.000,00	-	7.000,00
'1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.000,00	-	4.000,00
'1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	2.500,00	-	2.500,00
'1.3.1.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	1.500,00	-	1.500,00
'1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
'1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	500,00
'1.3.1.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	500,00
'1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
'1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	500,00
'1.3.1.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	500,00
'1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jurc	1.000,00	-	1.000,00
'1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	500,00
'1.3.1.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	500,00
'1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	166.800,00	4.486.000,00	4.652.800,00
'1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	166.800,00	4.486.000,00	4.652.800,00
'1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	166.800,00	-	166.800,00
'1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.800,00	-	166.800,00
'1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios Recursos Livres-I	120.000,00	-	120.000,00
'1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Legislativo	5.000,00	-	5.000,00
'1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Vinculados a Educa	10.000,00	-	10.000,00
'1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Vinculados a Saúd	15.600,00	-	15.600,00
'1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancários Vinculados a Outr	14.200,00	-	14.200,00
'1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancarios Vinculados a Assi	2.000,00	-	2.000,00
'1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Socia	-	4.486.000,00	4.486.000,00
'1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	4.486.000,00	4.486.000,00
'1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Banco do Brasil	-	2.196.000,00	2.196.000,00
'1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Caixa Economica	-	2.100.000,00	2.100.000,00
'1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Sicredi	-	190.000,00	190.000,00
'1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.000,00
'1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.000,00
'1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.000,00
'1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	-	10.000,00
'1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.000,00
'1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.000,00
'1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.000,00
'1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.000,00
'1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Principal	5.000,00	-	5.000,00
'1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	71.900,00	-	71.900,00
'1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	68.900,00
'1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	68.900,00
'1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.900,00	-	18.900,00
'1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	14.400,00	-	14.400,00
'1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.500,00	-	1.500,00
'1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Part	11.000,00	-	11.000,00
'1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	1.900,00	-	1.900,00
'1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	1.500,00	-	1.500,00
'1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Part	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.500,00	-	1.500,00
'1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Part	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Jur	1.500,00	-	1.500,00
'1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Part	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	500,00
'1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	-	50.000,00
'1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	-	50.000,00
'1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	3.000,00	-	3.000,00
'1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	3.000,00	-	3.000,00
'1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	3.000,00	-	3.000,00
'1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	3.000,00	-	3.000,00
'1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviço de Transporte Rodoviário	3.000,00	-	3.000,00
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.396.800,00	-	40.396.800,00
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.517.800,00	-	17.517.800,00
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	14.190.000,00	-	14.190.000,00
'1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	13.940.000,00	-	13.940.000,00
'1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	13.000.000,00	-	13.000.000,00
'1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	-	13.000.000,00
'1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	470.000,00	-	470.000,00
'1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	470.000,00	-	470.000,00
'1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	470.000,00	-	470.000,00
'1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	470.000,00	-	470.000,00
'1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	250.000,00	-	250.000,00
'1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	250.000,00	-	250.000,00
'1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos N	164.000,00	-	164.000,00
'1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Pe	164.000,00	-	164.000,00
'1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participação Especial Lei nº 9.478/	4.000,00	-	4.000,00
'1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Princip	4.000,00	-	4.000,00
'1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	-	160.000,00
'1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	160.000,00	-	160.000,00
'1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.190.000,00	-	2.190.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut.	2.190.000,00	-	2.190.000,00
'1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.220.000,00	-	1.220.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Princ	1.220.000,00	-	1.220.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Agente Comunitário de Saude - ACM	240.000,00	-	240.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável	35.000,00	-	35.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	150.000,00	-	150.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS- Percapita de Transição	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	570.000,00	-	570.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	130.000,00	-	130.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	Programa de Informatização da APS	45.000,00	-	45.000,00
'1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializa	750.000,00	-	750.000,00
'1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Princ	750.000,00	-	750.000,00
'1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Gestão Plena	750.000,00	-	750.000,00
'1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	-	140.000,00
'1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Pri	140.000,00	-	140.000,00
'1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	Ações de Vigilancia Sanitária	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	25.000,00	-	25.000,00
'1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Co	65.000,00	-	65.000,00
'1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmac	30.000,00	-	30.000,00
'1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Princi	30.000,00	-	30.000,00
'1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	Organização dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	30.000,00	-	30.000,00
'1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Pr	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário -Corona Virus (COVID1	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educaçã	453.800,00	-	453.800,00
'1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	-	250.000,00
'1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	-	250.000,00
'1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar	147.000,00	-	147.000,00
'1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	147.000,00	-	147.000,00
'1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar -	46.800,00	-	46.800,00
'1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	46.800,00	-	46.800,00
'1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	-	10.000,00
'1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	10.000,00	-	10.000,00
'1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa FNDE Manutenção da Educação -Creche	10.000,00	-	10.000,00
'1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social -	180.000,00	-	180.000,00
'1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social -	180.000,00	-	180.000,00
'1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Pri	180.000,00	-	180.000,00
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	340.000,00	-	340.000,00
'1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Prin	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	100.000,00	-	100.000,00
'1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	-	100.000,00
'1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2(	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	18.579.000,00	-	18.579.000,00
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.875.000,00	-	17.875.000,00
'1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	-	16.800.000,00
'1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.800.000,00	-	16.800.000,00
'1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	730.000,00	-	730.000,00
'1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	730.000,00	-	730.000,00
'1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	-	330.000,00
'1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	330.000,00	-	330.000,00
'1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio E	15.000,00	-	15.000,00
'1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	15.000,00	-	15.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	499.000,00	-	499.000,00
'1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	499.000,00	-	499.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	499.000,00	-	499.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos da Atençao Primaria	90.000,00	-	90.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00	APSUS -Atenção Primaria do Sistema Unico de Saude	90.000,00	-	90.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos Atenção Especializada	370.000,00	-	370.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais F	300.000,00	-	300.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.02.02.00.00.00	Transferencia do Programa Qualificação do Parto	20.000,00	-	20.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.02.03.00.00.00	Incentivo ao HPP-Hospital de Pequeno Porte	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos Vigilancia em Saude	35.000,00	-	35.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.03.01.00.00.00	Prog.Qual. das Ações de Vigil.em Saude -Vigia SUS Cust	35.000,00	-	35.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos da Assitencia Farmaceutica	4.000,00	-	4.000,00
'1.7.2.3.50.0.1.04.01.00.00.00	Programa Estadual de Incentivo Farmaceutico	4.000,00	-	4.000,00
'1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidad	100.000,00	-	100.000,00
'1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	100.000,00	-	100.000,00
'1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Prin	100.000,00	-	100.000,00
'1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00	Repasse Recurso Recuperação e Reforma do Hospital N	100.000,00	-	100.000,00
'1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	-	105.000,00
'1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de	85.000,00	-	85.000,00
'1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Prir	85.000,00	-	85.000,00
'1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	85.000,00	-	85.000,00
'1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	-	20.000,00
'1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	20.000,00	-	20.000,00
'1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Sanepar	20.000,00	-	20.000,00
'1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	-	400.000,00
'1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e Suas Ent	400.000,00	-	400.000,00
'1.7.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o SUS	280.000,00	-	280.000,00
'1.7.3.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios p/ SUS - Pri	280.000,00	-	280.000,00
'1.7.3.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.3.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios - Pr	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.3.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Transf.Convenio Munic.Esper.Nova Trat.Res.Sólidos	120.000,00	-	120.000,00
'1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	-	3.900.000,00
'1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	3.900.000,00
'1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	3.900.000,00
'1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.900.000,00	-	3.900.000,00
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	67.500,00	28.000,00	95.500,00
'1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	-	61.000,00
'1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públic	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	58.000,00	-	58.000,00
'1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	39.000,00	-	39.000,00
'1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	39.000,00	-	39.000,00
'1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	39.000,00	-	39.000,00
'1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituição Convenio APMI	25.000,00	-	25.000,00
'1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Restituição Convenio- APAE	5.000,00	-	5.000,00
'1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Restituição Convenio Casa Familiar Rural	4.000,00	-	4.000,00
'1.9.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	Restituição Convenio - ACAFEP	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	Restituição Convenio Centro Assistencial Nova Vida - C	1.000,00	-	1.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.9.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00	Restituição Convenio com o Lar São Francisco de Assis	500,00	-	500,00
'1.9.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONVENIO CONSÓRCIO INTERM.PARAN/	500,00	-	500,00
'1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	19.000,00	-	19.000,00
'1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	19.000,00	-	19.000,00
'1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituição por Pagamentos Indevidos -Executivo	5.000,00	-	5.000,00
'1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Restituição por Pagamentos Indevidos - Legislativo	3.000,00	-	3.000,00
'1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Faltas não Justificadas	9.500,00	-	9.500,00
'1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Falta a Sessão Legislativa	1.500,00	-	1.500,00
'1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.500,00	28.000,00	31.500,00
'1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.500,00	28.000,00	31.500,00
'1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Serv	-	28.000,00	28.000,00
'1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	-	28.000,00	28.000,00
'1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	3.500,00	-	3.500,00
'1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primári	3.500,00	-	3.500,00
'1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	2.000,00	-	2.000,00
'1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Comercialização de Oleo Lubrificante Usado	1.000,00	-	1.000,00
'1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	1.000,00	-	1.000,00
'1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Ju	500,00	-	500,00
'1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	500,00
'1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativ	500,00	-	500,00
'1.9.9.9.99.2.3.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	500,00
'1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/	500,00	-	500,00
'1.9.9.9.99.2.4.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
'7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Soc	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	-	1.715.000,00	1.715.000,00
'7.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Legislativo	-	35.000,00	35.000,00
'7.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor em Licença	-	25.000,00	25.000,00
'7.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor Cedido	-	5.000,00	5.000,00
Receitas de capital				
'2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.765.000,00	-	2.765.000,00
'2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Crédito Internas p/ Progra. Moderni. Adminis. F	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Crédi. Inter. Progra. Moder. Adm. Públi. - Princi	2.500.000,00	-	2.500.000,00
'2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	115.000,00	-	115.000,00
'2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	115.000,00	-	115.000,00
'2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	115.000,00
'2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	115.000,00
'2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	115.000,00	-	115.000,00
'2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	150.000,00	-	150.000,00
'2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	-	50.000,00
'2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	50.000,00	-	50.000,00
'2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Púb. Sa	50.000,00	-	50.000,00
'2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dest. à Atenção Prir	50.000,00	-	50.000,00
'2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. à Atenção Primária - Princi	50.000,00	-	50.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	100.000,00	-	100.000,00
'2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	100.000,00	-	100.000,00
'2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	100.000,00	-	100.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	-	100.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Prog.de Qualif.Ações de Vig.em Saude -Vigia SUS Equi	20.000,00	-	20.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Reforma Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	20.000,00	-	20.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Gurucaia	20.000,00	-	20.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Serra das Flore	20.000,00	-	20.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	20.000,00	-	20.000,00
Total de Receitas		**47.237.700,00**	**7.742.000,00**	**54.979.700,00**
Deduções da receita				
Renúncia				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.000,00	-	65.000,00
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	-	65.000,00
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	20.000,00	-	20.000,00
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00	-	20.000,00
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	20.000,00	-	20.000,00
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	20.000,00	-	20.000,00
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	45.000,00	-	45.000,00
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	-	45.000,00
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	45.000,00	-	45.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	40.000,00	-	40.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	40.000,00	-	40.000,00
'1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativ	4.000,00	-	4.000,00
'1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	4.000,00	-	4.000,00
'1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas	1.000,00	-	1.000,00
'1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.000,00	-	1.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	87.000,00	-	87.000,00
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	-	78.000,00
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	50.000,00	-	50.000,00
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	-	50.000,00
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	50.000,00	-	50.000,00
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	50.000,00	-	50.000,00
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.000,00	-	28.000,00
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	-	28.000,00
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	28.000,00	-	28.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	28.000,00	-	28.000,00
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	28.000,00	-	28.000,00
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	9.000,00	-	9.000,00
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	9.000,00	-	9.000,00
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	9.000,00	-	9.000,00
'1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	9.000,00	-	9.000,00
'1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	9.000,00	-	9.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.246.000,00	-	6.246.000,00
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.246.000,00	-	6.246.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.674.000,00	-	2.674.000,00
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	2.650.000,00	-	2.650.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2444 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022		Total
		Direta	Indireta	
'1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.600.000,00	-	2.600.000,00
'1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.600.000,00	-	2.600.000,00
'1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.600.000,00	-	2.600.000,00
'1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50.000,00	-	50.000,00
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	24.000,00	-	24.000,00
'1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	24.000,00	-	24.000,00
'1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Prin	24.000,00	-	24.000,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidac	3.572.000,00	-	3.572.000,00
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.572.000,00	-	3.572.000,00
'1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	-	3.360.000,00
'1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.360.000,00	-	3.360.000,00
'1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	146.000,00	-	146.000,00
'1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	146.000,00	-	146.000,00
'1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	66.000,00	-	66.000,00
'1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.000,00	-	66.000,00
Total das Deduções		**6.398.000,00**	**-**	**6.398.000,00**
Total Liquido das Receitas		**40.839.700,00**	**7.742.000,00**	
Total Geral		**48.581.700,00**		**48.581.700,00**

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 48/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.817.000,00 (quatro milhões oitocentos e dezessete mil reais)
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.817.000,00 (quatro milhões oitocentos e dezessete mil reais).
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0003.2.001. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 28.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE
03.001.00.000.0000.0.000. Chefia de Gabinete
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE
16 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador
04.001.04.091.0006.2.008. MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA
33 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
35 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Planejamento
05.001.04.121.0003.2.009. MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
42 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Gerais/Material
06.002.04.122.0004.2.012. MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
61 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 375.500,00
62 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário
07.001.04.123.0005.2.017. MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
94 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
07.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
07.003.04.123.0005.2.019. MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
111 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Urbanos/Conservação
08.002.15.452.0037.2.026. MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
167 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 600.000,00 PESSOAL CIVIL
168 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
169 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.00.000.0000.0.000. Divisão do Fundo Municipal de Saúde
09.002.10.301.0020.2.043. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
195 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.750.000,00
198 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
197 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205.000,00
199 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social
10.001.08.243.0017.2.055. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
276 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
10.001.08.244.0016.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
288 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 275.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES.PATRONAIS 60.000,00
290 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES.PATRONAIS 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Educação
11.001.12.361.0022.2.073. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR
364 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240.000,00
368 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
11.002.00.000.0000.0.000. Divisão do FUNDEF
11.002.12.365.0026.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 60%)
441 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 330.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
11.003.13.392.0028.2.088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
445 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
11.004.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
11.004.27.812.0053.2.090. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE ESPORTES
455 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Agricultura e Pecuária
12.001.20.122.0045.2.091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
465 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
467 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Industria e Comercio
13.001.23.122.0049.2.007. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
472 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
474 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 4.817.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 4.216.498,45
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 600.501,55
Total da Receita: 4.817.000,00
Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e elaboração de projetos, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr, no valor de R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 09 de novembro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº. 33.786.825/0001-32, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e elaboração de projetos, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr, no valor de R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 09 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 224/2021
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.
Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/202, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 223/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Luciana de Oliveira Souza Figueiredo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Luciana de oliveira Souza Figueiredo, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.689.279-4, relativas ao período aquisitivo 12/08/2019 a 11/08/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 Novembro 2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 048/2021
Em análise ao requerimento do senhor JULIANO VAZ DE ALMEIDA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 08/11/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/11/2021 e retorno em 19/11/2021, objetivando a participação no Curso "ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve:
(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 290,89
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 10/11/2021.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.033/2021
DATA: 10/11/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2021 em favor das empresas EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA os itens (6,7,8,9 e 10) e OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA os itens (1,2,3,4 e 5), cujo objeto trata se de celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal; ar comprimido; regulador de oxigenio medicinal com fluxômetro; carrinho para oxigênio, e fluxometro para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Icaraíma-Pr, conforme condições descritas no Edital, termo de referência e demais anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 060/2021, vem retificar o referido edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO – I termo de referência, pelos seguintes motivos expostos a seguir:
Nos avisos de licitação bem como no item 1.2 do edital o valor máximo da licitação constou por equívoco um total R$203.250,00, contudo o valor máximo correto somando os unitários é de R$235.250,00, não se alterando quantidade, valor unitário, tampouco a descrição.
Ante o Exposto,
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL MÁXIMO: O valor máximo será de R$ 203.250,00 (duzentos e três mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.
LEIA-SE:
VALOR TOTAL MÁXIMO: O valor máximo será de R$ 235.250,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.
Icaraíma, 10 de Novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	43.537.232,00	46.358.355,68	6,48	48.716.273,47	5,09	54.979.700,00	12,86	55.103.685,00	0,23	57.858.869,25	5,00
Receitas Primárias (I)	39.901.120,00	42.463.326,24	6,42	44.626.492,55	5,09	47.711.900,00	6,91	50.097.495,00	5,00	52.602.369,75	5,00
Receitas Primárias Correntes	39.901.120,00	42.413.326,24	6,30	44.573.992,55	5,09	47.561.900,00	6,70	49.939.995,00	5,00	52.436.994,75	5,00
Impostos, Taxas e contribu	2.245.600,00	2.411.365,20	7,38	2.531.933,46	5,00	3.126.700,00	23,49	3.283.035,00	5,00	3.447.186,75	5,00
Contribuições	3.021.300,00	3.261.291,00	7,94	3.424.355,55	5,00	3.849.000,00	12,40	4.041.450,00	5,00	4.243.522,50	5,00
Transferências Correntes	34.512.580,00	36.584.392,60	6,00	38.453.612,23	5,11	40.396.800,00	5,05	42.416.640,00	5,00	44.537.472,00	5,00
Demais Receitas Primárias	121.640,00	156.277,44	28,48	164.091,31	5,00	189.400,00	15,42	198.870,00	5,00	208.813,50	5,00
Receitas Primárias de Capital	-	50.000,00	0,00	52.500,00	5,00	150.000,00	185,71	157.500,00	5,00	165.375,00	5,00
Despesa Total	37.980.492,00	40.479.575,68	6,58	42.543.554,47	5,10	48.581.700,00	14,19	48.385.785,00	-0,40	50.805.074,25	5,00
Despesas Primárias(II)	37.840.492,00	40.322.575,68	6,56	42.378.704,47	5,10	42.143.700,00	-0,55	44.250.885,00	5,00	46.463.429,25	5,00
Despesas Primárias Corrente	34.655.000,00	37.138.624,28	7,17	42.378.704,47	14,11	39.012.100,00	-7,94	40.962.705,00	5,00	43.010.840,25	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.408.600,00	19.251.058,00	4,58	20.123.652,76	4,53	22.122.000,00	9,93	23.228.100,00	5,00	24.389.505,00	5,00
Outras Despesas Correntes	16.246.400,00	17.887.566,28	10,10	18.924.472,74	5,80	16.890.100,00	-10,75	17.734.605,00	5,00	18.621.335,25	5,00
Despesas Primárias de Capita	3.185.492,00	3.183.951,40	-0,05	3.330.578,97	4,61	3.131.600,00	-5,97	3.288.180,00	5,00	3.452.589,00	5,00
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	2.060.628,00	2.140.750,56	3,89	2.247.788,08	5,00	5.568.200,00	147,72	5.846.610,00	5,00	6.138.940,50	5,00
Juros, Encargos e Variações N	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	2.060.628,00	2.140.750,56	3,89	2.247.788,08	5,00	5.568.200,00	147,72	5.846.610,00	5,00	6.138.940,50	5,00
Dívida Pública Consolidada	1.008.816,66	420.000,00	-58,37	390.000,00	-7,14	350.000,00	-10,26	320.000,00	-8,57	290.000,00	-9,38
Dívida Consolidada Líquida	(391.183,34)	(1.380.000,00)	252,78	(1.510.000,00)	9,42	(2.850.000,00)	88,74	(2.480.000,00)	-12,98	(2.410.000,00)	-2,82

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	43.537.232,00	46.358.355,68	6,48	48.716.273,47	5,09	54.979.700,00	12,86	55.103.685,00	0,23	57.858.869,25	5,00
Receitas Primárias (I)	39.901.120,00	42.463.326,24	6,42	44.626.492,55	5,09	47.711.900,00	6,91	50.097.495,00	5,00	52.602.369,75	5,00
Receitas Primárias Correntes	39.901.120,00	42.413.326,24	6,30	44.573.992,55	5,09	47.561.900,00	6,70	49.939.995,00	5,00	52.436.994,75	5,00
Impostos, Taxas e contribu	2.245.600,00	2.411.365,20	7,38	2.531.933,46	5,00	3.126.700,00	23,49	3.283.035,00	5,00	3.447.186,75	5,00
Contribuições	3.021.300,00	3.261.291,00	7,94	3.424.355,55	5,00	3.849.000,00	12,40	4.041.450,00	5,00	4.243.522,50	5,00
Transferências Correntes	34.512.580,00	36.584.392,60	6,00	38.453.612,23	5,11	40.396.800,00	5,05	42.416.640,00	5,00	44.537.472,00	5,00
Demais Receitas Primárias	121.640,00	156.277,44	28,48	164.091,31	5,00	189.400,00	15,42	198.870,00	5,00	208.813,50	5,00
Receitas Primárias de Capital	-	50.000,00	0,00	52.500,00	5,00	150.000,00	185,71	157.500,00	5,00	165.375,00	5,00
Despesa Total	37.980.492,00	40.479.575,68	6,58	42.543.554,47	5,10	48.581.700,00	14,19	48.385.785,00	-0,40	50.805.074,25	5,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Despesas Primárias(II)	37.840.492,00	40.322.575,68	6,56	42.378.704,47	5,10	42.143.700,00	-0,55	44.250.885,00	5,00	46.463.429,25	5,00
Despesas Primárias Corrente	34.655.000,00	37.138.624,28	7,17	42.378.704,47	14,11	39.012.100,00	-7,94	40.962.705,00	5,00	43.010.840,25	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.408.600,00	19.251.058,00	4,58	20.123.652,76	4,53	22.122.000,00	9,93	23.228.100,00	5,00	24.389.505,00	5,00
Outras Despesas Correntes	16.246.400,00	17.887.566,28	10,10	18.924.472,74	5,80	16.890.100,00	-10,75	17.734.605,00	5,00	18.621.335,25	5,00
Despesas Primárias de Capita	3.185.492,00	3.183.951,40	-0,05	3.330.578,97	4,61	3.131.600,00	-5,97	3.288.180,00	5,00	3.452.589,00	5,00
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	2.060.628,00	2.140.750,56	3,89	2.247.788,08	5,00	5.568.200,00	147,72	5.846.610,00	5,00	6.138.940,50	5,00
Juros, Encargos e Variações N	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	2.060.628,00	2.140.750,56	3,89	2.247.788,08	5,00	5.568.200,00	147,72	5.846.610,00	5,00	6.138.940,50	5,00
Dívida Pública Consolidada	1.008.816,66	420.000,00	-58,37	390.000,00	-7,14	350.000,00	-10,26	320.000,00	-8,57	290.000,00	-9,38
Dívida Consolidada Líquida	(391.183,34)	(1.380.000,00)	252,78	(1.510.000,00)	9,42	(2.850.000,00)	88,74	(2.480.000,00)	-12,98	(2.410.000,00)	-2,82

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Município de São Jorge do Patrocinio - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	2.671.760,08
(-) Transferências Constitucionais	1.041.533,77
(-) Transferências ao FUNDEB	807.678,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	822.547,71
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	822.547,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	822.547,71

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.210/2020, decorrente de DISPENSA n°75/2020 de Contratação para fornecimento de Telediagnósticos e Monitorização Cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, CENTRO, VILA ESTRELA PONTA GROSSA-PR neste ato representada por **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/11/2022. Fica aditado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ:040.712.100-00121

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
RG:13.017.555-4
CPF:002.066.727-21
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.51/2021, decorrente de PREGÃO n°17/2021 de Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.651.344/0001-94, com sede no endereço RUA LISBOA, 3240, CENTRO, JARDIM PANORAMA UMUARAMA-PR neste ato representada por **THIAGO RONQUI,** portador do RG n° 94964490, portador do CPF sob n° 053.901.819-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.472,71 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Fica concedido o pedido de equilíbrio econômico nos itens Bolacha doce e salgada, passando o valor atualizado a ser, Bolacha Doce R$ 5,15 e a Bolacha Salgada R$ 5,04, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ:316.513.440-00194

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO RONQUI
RG:94964490
CPF:053.901.819-80
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.210/2020, decorrente de DISPENSA n°75/2020 de Contratação para fornecimento de Telediagnósticos e Monitorização Cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, CENTRO, VILA ESTRELA PONTA GROSSA-PR neste ato representada por **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ:040.712.100-00121

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
RG:13.017.555-4
CPF:002.066.727-21
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.109/2021, decorrente de PREGÃO n°35/2021 de Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no endereço BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N, CENTRO, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA MARIALVA-PR neste ato representada por **ANTONIO CARLOS GASPAR,** portador do RG n° 984272-1, portador do CPF sob n° 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Fica aditado o valor unitário do item conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro passando o valor do mesmo a RS 1.022,53, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
CNPJ:062.187.820-00116

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GASPAR
RG:984272-1
CPF:163.230.339-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.196/2018, decorrente de PREGÃO n°65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PRISCILA FERNANDES FRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA VENEZA, 182, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portador do RG n° 101385779, portador do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/11/2022. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PRISCILA FERNANDES FRANCO
CNPJ:242.623.090-00118

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.196/2018, decorrente de PREGÃO n°65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PRISCILA FERNANDES FRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA VENEZA, 182, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portador do RG n° 101385779, portador do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 76.430,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PRISCILA FERNANDES FRANCO
CNPJ:242.623.090-00118

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1563/2021, de 09 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de Salas de Aula no ano letivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando as Leis **nº 329/1988, e 229/2015.**

DECRETA:

Art. 1º A classificação dos professores à docência adotará os critérios abaixo dispostos, observando as Leis Municipais **nº329/1988 e 229/2015**.

Art. 2º Integram esta classificação, os Professores da Educação Infantil atuantes nas Creches e CMEI, Professores atuantes no Ensino Fundamental e Pré Escola, de acordo com o quadro que se posiciona, obedecendo a seguinte ordem:

I - Efetivos;

II - Período probatório;

Art. 3º Os critérios utilizados para distribuição de salas de aula constituir-se-ão da seguinte forma:

I - Magistério ou pedagogia: 1,0 (um ponto);

II - Curso superior na área educacional: 3,0 (três pontos);

III - Pós-Graduação na área educacional ou estudos adicionais: 2,0 (dois pontos);

IV - Tempo de Serviços na rede municipal: 2,0 (dois pontos) por ano, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único Para fins de classificação da distribuição de aulas serão contados os anos a partir da data de admissão do concurso e para toda fração de mês igual ou superior a 06 (seis) meses, acrescenta-se 01 ano. Caso o professor tenha tempo de serviço anterior ao concurso será contado somente para outros fins.

Art. 4º Ocorrendo igualdade de pontos na classificação terá preferência o candidato que:

I - For mais idoso;

II - Apresentar maior encargo de família, de acordo com os critérios estabelecidos pelo departamento de Recursos Humanos;

Parágrafo único Para os professores que estão em estágio probatório, será considerada a data que assumiu o concurso, conforme classificação do mesmo.

Art. 5º A classificação será realizada mediante a apresentação de certificados ou diplomas de conclusão de cursos, nas seguintes modalidades:

I - Ensino médio (magistério);

II - Curso superior na área educacional;

III - Pós-graduação na área educacional.

Art. 6º Terão prioridade a pleitear as vagas de sala de Recursos e Classe Especial os docentes que possuírem os seguintes cursos, seguindo a respectiva ordem:

I - Curso específico na Área de Educação Especial ou Pós Graduação na Área de Educação Especial;

II - Estiver cursando pós-graduação em Educação Especial.

Parágrafo único Não havendo profissional qualificado na área de Educação Especial, em caso de substituição, poderá assumir a turma o professor que estiver cursando **Pós Graduação** em Educação Especial.

Art. 7º Os documentos analisados na classificação, integrarão a pasta individual do professor, os quais ficarão à disposição na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para consulta do legitimamente interessado.

Art. 8º A Comissão de classificação, composta por membros integrantes do órgão municipal de educação, conforme Decreto n°1561/2021 terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando a distribuição de aulas para o ano letivo, conforme segue:

I - A Comissão de classificação:

a) Classificar os professores por tempo de serviço; Classe Especial e Sala de Recursos;

b) Formular o Ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o ano letivo;

c) Levantamento de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais;

d) Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes durante e após a distribuição de aulas;

e) Apreciar e resolver os recursos interpostos;

II - Aos representantes do Departamento de Recursos Humanos:

a) Fornecer comprovante de Tempo de Serviço na rede municipal de ensino, relativo a cada docente;

b) Fornecer comprovante de encargo de família de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.

Art. 9º Do resultado da classificação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação do edital.

Parágrafo único Os recursos serão apreciados pela Comissão de Classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 10. Os trabalhos de classificação realizados pela Comissão, dar-se-ão nas dependências da **SME –** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A distribuição de aulas acontecerá sempre ao término do período do ano letivo**.**

§ 2º Caso o professor não comparecer na data e horário estabelecido conforme a convocação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o mesmo irá para o final da classificação.

Art. 11. Para a distribuição de aulas, serão utilizados **dois** mapas, sendo que no **primeiro** mapa a ser distribuído constarão as turmas de Educação Infantil dos CMEIs, para os Professores da Educação Infantil efetivos de 40 horas.

A seguir será distribuído o **Segundo** mapa com turmas de Pré de 4 anos, Pré de 5 anos e 1° ao 5° Ano do Ensino Fundamental para Professores efetivos de 20 horas

As salas de Recurso, Classe Especial, Arte e Recreação das **Escolas** da rede municipal de ensino também farão parte do **segundo** mapa, obedecendo a ordem de classificação, qualificação e experiência. Em caso de período suplementar o professor efetivo terá prioridade, levando em consideração o Decreto N° 1562/2021 que regulamenta o Regime Suplementar.

O Professor que tenha período suplementar de Hora Atividade exercerá sua função até o último dia letivo de Dezembro, conforme o calendário escolar do ano em que assumir turma.

De acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Magistério as horas complementares ao exercício da docência de que trata o art.52 (hora atividade) da Lei 229/15 serão implantadas gradativamente, a partir de 2016, até atingir trinta e três por cento da jornada de trabalho do profissional do magistério.

Sendo assim será disponibilizado 06 horas atividades para cada professor com um cargo de 20 horas, e 09 horas atividades para cada Professor com um cargo de 40 horas da Educação Infantil, em cumprimento ao Art. 92 da Lei 229/15 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração)

Art. 12. Os Professores da Educação Infantil que forem lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Otília Richter, Centro Municipal Infantil São José e demais CMEIs dos Distritos serão responsáveis pela higiene pessoal das crianças e deverão cumprir horários estabelecidos pela Instituição.

Parágrafo único O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar. Os profissionais do magistério terão direito, além das férias previstas neste parágrafo, a um recesso remunerado de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, no período de recesso escolar de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Instituição Educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Art.71&1° da Lei 229/15). Os Cmeis também gozarão o período de recesso em Julho e para que não haja prejuízo nem aos professores e nem a comunidade a Secretaria Municipal de Educação organizará da melhor forma este período.

Art. 13. A equipe pedagógica da escola e Secretaria Municipal de Educação poderão remanejar os professores que não desenvolverem as atividades de acordo com as necessidades dos alunos.

Art. 14. Em caso (s) de dobra (s) de período o professor receberá o período suplementar referente a Classe Inicial da Carreira a contar do primeiro dia letivo com aluno.

§ 1º O professor que dobrar o período, e vier a desistir, ficará impossibilitado de assumir qualquer período suplementar durante o ano de desistência e o subsequente. Só assumirá o novo período Suplementar, caso não haja outro professor para assumir a vaga.

§ 2º No caso de desistência do período Suplementar, o professor deverá comunicar ao Órgão Responsável no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de ter desconto no seu vencimento do período equivalente ao aviso prévio.

Art. 15. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das licenças especiais mediante requerimento formulado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Decreto Nº 779/2017.

Parágrafo único A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a Administração Municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto Nº 566/15; Art.7.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRET0 **Nº 1070/2018.**

Alto Piquiri, 09 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1564/2021, de 10 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Considerando o parágrafo único do art. 78 da Lei Municipal 229/15 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério.

O Prefeito do município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III - a definição do trabalho e período correspondente.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a ordem de classificação de acordo com o Decreto nº 1563/2021 que regulamenta o processo.

Parágrafo único Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de educação, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.

Art. 4º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária até o novo processo de distribuição, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 6º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração.

Parágrafo único A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 7º Os profissionais do magistério que na distribuição de aulas assumirem salas nos distritos, deverão cumprir os horários estabelecidos pela Instituição independente de qualquer motivo, inclusive por conta de transporte, sabendo que o horário dos transportes será estabelecido pelo setor competente para atender o município e seus trabalhadores da melhor maneira.

Art. 8º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o art. 75 da lei n° 229, de 10 de fevereiro de 2015, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Alto Piquiri.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 1218/2019 de 26/11/2019.

Alto Piquiri, 10 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 615/2021, de 10 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Art. 2º, da Lei Ordinária 565/2020, de 26 de outubro de 2020, que versou sobre os reajustes dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri e dá outras providências.

CONSIDERANDO - O Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº. 21401, e Fiscalização por acompanhamento 0709/2021 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná - TCE, dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Alto Piquiri.

CONSIDERANDO - Que o Município de Alto Piquiri tem 9.722 habitantes.

CONSIDERANDO - Que de acordo com o art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, o numero de habitante do Município de Alto Piquiri fica limitado no máximo em 20% do subsidio dos Deputados Estaduais do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO - Que o subsídio dos Deputados Estaduais do estado do Paraná, está hoje fixado em R$ 25.322,25 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CONSIDERANDO - Que o valor do subsídio auferido pela presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, está acima do permitido pelo inciso VI, alínea "a", do artigo 29, da Constituição Federal de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou a seguinte alteração, do Caput do Art. 2º, da Lei Ordinária nº. 565/2020, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Caput do Art. 2º, da Lei Ordinária nº. 565/2020, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 2º. Fica fixado em parcela única, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, em até R$ 5.064,45 (Cinco Mil Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para o quadriênio de 2021 a 2024".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 10 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 616/2021, de 10 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre os limites de tempos de atendimento ao público, pelas agências bancárias e cooperativas de créditos, situadas nos limites territoriais, do Município de Alto Piquiri e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os bancos e cooperativas de crédito com agências situadas no Município de Alto Piquiri, deverão efetuar atendimento em tempo justo.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo justo de atendimento, o prazo máximo de quinze minutos em dias normais e de vinte e cinco minutos em dias de pico precedentes ou posteriores a feriados prolongados, salvo em caso de força maior ou caso fortuito.

§ 2º Entende como caso fortuito ou força maior, a queda do sistema informatizado, queda de energia e outros fatores que impeça o atendimento normal.

§ 3º Nas agências de que trata o caput, os bancos e cooperativas de crédito, são obrigados a fornecer aos clientes senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e a pedido do cliente o horário de saída, com a assinatura e carimbo do gerente da instituição.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física, pessoas com crianças de colo e pessoas obesa será realizado através de senhas numéricas preferenciais, e oferta de assentos devidamente identificados de correta ergonometria.

Art. 3º Os bancos e cooperativas de crédito, deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e dois banheiros feminino e masculino para uso dos clientes, este, devidamente identificado e de fácil acesso a todos.

Art. 4º Os bancos e cooperativas de créditos deverão exibir em local visível, nas suas agências a cópia desta lei impressa em lugar visível, no tamanho mínimo de 60x50 cm, com a intenção de que todos os clientes poderão ter conhecimento e fazer uso desta lei.

Art. 5º Em ocasião que por qualquer motivo, seja restringido o número de pessoas dentro das agências, os bancos e cooperativas de crédito deverão adotar o sistema de agendamento de horário, por aplicativos, telefone ou senha especifica fixando dia e horário ao atendimento.

Parágrafo único Ficando obrigadas as agências, a tomarem providencias para conter filas e aglomerações de pessoas e clientes, afins de atendimento bancário.

Art. 6º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I - advertência, com prazo de trinta dias para regularização;

II - multa de 05 (cinco) salários mínimos na primeira autuação;

III - multa de 10 (dez) salários mínimos na segunda autuação;

IV - multa de 30 (trinta) salários mínimos, na terceira autuação;

V - multa de 40 (quarenta) salários mínimos na quarta autuação;

VI - multa de 60 (sessenta) salários mínimos na quinta autuação;

Parágrafo único O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 8º Os bancos terão o prazo máximo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao público, nas agências situadas em território do Município de Alto Piquiri, ao disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Alto Piquiri, 10 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL REFERENTE AO 2º QUADRIMENTRE 2021 E DA POSSE AO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2021, referente as Ações e Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cafezal do Sul;

Art. 2º - Dar posse ao novo Conselho Municipal de Saúde, indicados na 13ª Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 01 de outubro de 2021.

CECILIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 006/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: APROVA PROPOSTAS DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM O TEMA: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Propostas do EIXO I – Reorganização da Atenção Primária em Saúde Pós Pandemia, conforme se apresenta:

1) Desenvolver materiais e estratégias educativas para fins de orientação à população de como está organizada a assistência em saúde no município, incluindo informações dos fluxos desde a UBS até os serviços de referência no município; citando ainda os serviços de ouvidoria municipal e do SUS Nacional e a carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde prevista na Portaria 1.820, de 13/10/2009;

2) Ampliar o atendimento odontológico noturno, viabilizando o atendimento dos usuários que trabalham durante o dia em serviços que tenha dificuldade de ausentar-se para procurar o atendimento;

3) Implantar o Grupo de Combate ao Tabagismo no município, a fim de trabalhar com pacientes tabagistas que queiram cessar o tabaco, visto que em nosso município há 5 profissionais capacitados/treinados para conduzir o grupo;

4) Ter agenda noturna para coleta de citopatológico de colo uterino, 1 vez ao mês, para facilitar para as mulheres que trabalham em empresas e tem dificuldade de ausentar dos serviços, visto que com a pandemia, o número e coletas diminuíram significativamente.

5) Desenvolver ações de educação em saúde e Treinamentos de capacitações com exercícios simulados às equipes de servidores públicos municipais e/ou terceirizados que executam serviços ao município em todos os setores, visando segurança no trabalho, para as atividades de risco;

6) Fornecer EPI - Equipamentos de Proteção Individual para servidores públicos municipal de todos os setores periodicamente e estabelecer monitoramento e controle para a correta utilização;

7) Implementar e aumentar as ações em saúde do trabalhador voltados para o Covid-19.

Art. 2º - APROVAR as Propostas do EIXO II - O impacto causado pela Pandemia na Saúde Mental das pessoas, conforme se apresenta:

1) Fortalecimento do trabalho preventivo em saúde mental com desenvolvimento de ações intersetoriais, a exemplo de grupo voltado para a Desenvolver ações de acolhimento dos pacientes para reintegração na sociedade;

2) Garantir assistência especializada aos serviços de saúde mental e assegurar o acesso na rede pública;

3) Oferecer mais profissionais psicólogos para atendimento;

4) Capacitação e especialização dos trabalhadores da área da saúde voltadas a teoria, prática e manejo de acolhimento e tratamento as demandas iniciais de saúde mental.

Art. 3º - APROVAR as Propostas do propostas do EIXO III – Financiamento do SUS, conforme se apresenta:

1) Organizar os serviços de saúde priorizando a Atenção Primária em Saúde como porta de entrada, buscando resolutividade, criar protocolos de atendimento em todos os setores: recepção e acolhimento; estratificação; consultas médicas ambulatoriais de rotina; solicitação de exames da Atenção Primária; e Protocolo de Encaminhamento para Especialidades, e serviços de urgência e emergência;

2) Capacitar profissionais dos diversos níveis de serviços da saúde, de forma que conheça o funcionamento do sistema para: o controle de estoque de materiais hospitalares e medicamentos, organização dos transportes;

3) Atendimento com agendamento Programado;

4) Agendamento às especialidades com justificativas e indicação da causa;

5) Monitoramento dos pacientes para envio às especialidades, buscando o histórico do paciente (solicitando ao mesmo que traga para o agendo os exames realizados recentemente, para evitar novas solicitações de exames desnecessários;

6) exigir da atenção especializadas, a Contra Referencia, explicando como se deu o tratamento do paciente durante o tempo em que esteve em tratamento no centro de especialidade.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 005/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Aprovar Adesão do Município de Cafezal do Sul em Programas da Secretaria de Estado da Saúde de: Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome Pós Covid-19, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 25 de outubro de 2021 e considerando a Resolução SESA/PR nº 870/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e Habilitação do Município de Cafezal do Sul, ao Programa da Secretaria de Estado da Saúde de Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome Pós Covid-19, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 007/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 229/2021
Institui Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Douradina.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o § 3º, artigo 40 da Lei Nacional nº 10.247/2001, que prevê que a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos, e que o plano diretor do município de Douradina fará dez anos no dia 23 de dezembro de 2019,
DECRETA
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Douradina.
Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal de Douradina:
I. assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II. avaliar e validar junto com a Consultoria e o CDM, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
III. recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
IV. emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base este Termo de Referência;
V. dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI. participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.
Art. 3º. A Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal, será composta pelos seguintes membros:
Géssica Fernandes Miranda
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal
Cargo: Arquiteta e Urbanista
Formação: Arquiteta e Urbanista - CAU A66345-0
Gustavo Lima Fabri
Suplente
Cargo: Engenheiro Civil
Formação: Engenheiro Civil
CREA-PR: 159193/D
Jonathan Lopes Monteiro
Cargo: Assessor Jurídico
Formação: Direito CRC- PR 066330/O-0
Lucas Henrique Oshima Marino
Suplente
Cargo: Assessor Jurídico
Formação: Direito OAB- PR 80787
Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Cargo: Contador
Formação: Ciências Contábeis – CRC- PR 066330/0-0
Andréia Santos Ângelo
Suplente
Cargo: Secretaria de Finanças
Formação: Administração
Mair Gizelma Santos Perissato
Cargo: Agente Administrativo
Formação: Gestão Pública
Heloisa Fernanda Galvão Romualdo
Suplente
Cargo: Agente de Saúde
Formação: Tecnólogo em Recursos Humanos
Marcos Henrique da Silva
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Formação: Agronomia
Henderson Novo Heim
Suplente
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Formação: Engenheiro Agrônomo CREA-PR 03362/D
Célia Terezinha Furlan Sossai
Cargo: Secretária de Trabalho, Emprego e Promoção Social
Formação: Professor
Anderson Ribeiro Daldosso
Suplente
Cargo: Secretário de Governo
Formação: Técnico em Enfermagem
João Paulo Laurindo
Cargo: Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos
Formação: Tecnólogo em Recursos Humanos
Carlos Augusto dos Santos Iria
Suplente
Cargo: Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários
Formação: Administração
Marcia Cristina Florenço Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Formação: Professora de Educação Infantil
Inês Pereira Ribeiro
Suplente
Cargo: Diretora de Ensino
Formação: Professora de Educação Infantil
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Douradina, PR, 04 de novembro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Republicar por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 49/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo do Município de Cruzeiro do Oeste/PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Cruzeiro do Oeste, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Cruzeiro do Oeste/PR é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Diretor/Presidente do Fundo de Previdência ou Secretária Municipal de Administração que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data publicação do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciários administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo que tenham ingressado no serviço público antes do início da vigência desta Lei poderão aderir aos planos de benefícios, mediante prévia e expressa opção, de caráter irrevogável e irretratável, observadas as demais disposições desta lei e condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste/PR de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Cruzeiro do Oeste/PR somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Cruzeiro do Oeste/PR é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Cruzeiro do Oeste/PR será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 11 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Cruzeiro do Oeste/PR ingressos no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).
Art. 12 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13 Os servidores e membros referidos no caput do art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Cruzeiro do Oeste, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 59/2012 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
Art. 15 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento).
§ 3º Os participantes que não se enquadram nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios deverá ser respaldada nas Leis Complementares Federais de nº 108 e 109/2001.
§ 1º A escolha será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 2º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 3º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
§ 4º Na hipótese de revogação das Leis Complementares Federais de nº 108 e 109/2001, será aplicável os instrumentos legais que a substituírem no que concerne ao processo de seleção das entidades.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Cruzeiro do Oeste, que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.
Art. 20 O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 485/2021
DATA – 10/11/2021
SUMULA – Revoga Portaria nº 484/2021(férias funcionário).
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica revogada a Portaria de nº 484/2021 de 09/11/2021.
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/11/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2021
DATA – 10/11/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Ocinéia Martins de Ângelo, por um período de 20 dias, a partir de 08/11/21 a 27/11/21, referente ao período aquisitivo 2008/2013;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/11/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO Nº 80/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de equipamentos, peças e serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, soprador de folhas, motosserras e moto-podas, pertencentes a administração pública do município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 09/11/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, Centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição Roçadeira FS-220	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6	UNID	Mola recuo Stihl 4116-190-0600	Stihl	43,03	258,18
1	2	6	UNID	Peça de engate 4116-195-7200	Stihl	7,60	45,60
1	3	4	UNID	Tampa do tanque 4116-350-0502	Stihl	37,97	151,88
1	4	6	UNID	Registro do tanque 4116-350-5800	Stihl	35,87	215,22
1	5	2	UNID	Prato giratório 4119-713-3100	Stihl	29,43	58,86
1	6	2	UNID	Cilindro c/pistão 38mm. FS-220 4119-020-1204	Stihl	471,57	943,14
1	7	4	UNID	Lâmina 3 facas 300mm. F-220 41119-713-4100	Stihl	100,56	402,24
1	8	1	UNID	Carcaça virabrequim FS-4119-020-2107	Stihl	458,02	458,02
1	9	4	UNID	Jg. Junta ved. 4119-007-1051	Stihl	14,36	57,44
1	10	1	UNID	Virabrequim Stihl 4119-030-0400	Stihl	474,28	474,28
1	11	3	UNID	Carburador C1s 4119-120-0602	Stihl	254,01	762,03
1	12	6	UNID	Filtro ar 4119-120-1600	Stihl	45,39	272,34
1	13	2	UNID	Silenciador 4119-140-0605	Stihl	80,47	160,94
1	14	10	UNID	Filtro adicional 4119-141-0300	Stihl	12,12	121,20
1	15	2	UNID	Tampa do filtro 4119-141-1000	Stihl	50,30	100,60
1	16	2	UNID	Mangueira Stihl 4119-141-8600	Stihl	4,85	9,70
1	17	1	UNID	Embreagem 4119-160-2000	Stihl	140,04	140,04
1	18	2	UNID	Tambor da embreagem 4119-160-2906	Stihl	136,01	272,02
1	19	4	UNID	Cabo de acelerador 4119-180-1101	Stihl	154,08	616,32
1	20	2	UNID	Polia part. 4119-195-0400	Stihl	32,48	64,96
1	21	4	UNID	Tampa arranque 4119-190-0401	Stihl	66,00	264,00
1	22	1	UNID	Carcaça do tanque 4119-350-0800	Stihl	416,89	416,89
1	23	1	UNID	Modulo ignição 0000-400-1306	Stihl	183,38	183,38
1	24	1	UNID	Eixo transmissão 4119-642-0601	Stihl	301,15	301,15
1	25	1	UNID	Turbo eixo 28mm. 4119-710-7104	Stihl	274,96	274,96
1	26	3	UNID	Cinta dupla 4119-710-9001	Stihl	137,97	413,91
1	27	6	UNID	Amortecedor 4119-791-9300	Stihl	34,25	205,50
1	28	6	UNID	Óculos proteção 0000-884-0307	Stihl	9,76	58,56
1	29	6	UNID	Perneira proteção Stihl 7026-884-0800	Stihl	71,19	427,14
1	30	6	UNID	Rolamento esf. 9503-003-0240	Stihl	56,66	339,96
1	31	6	UNID	Retentor Stihl 9640-003-1190	Stihl	16,52	99,12
1	32	6	UNID	Retentor Stihl 9640-003-1280	Stihl	16,16	96,96
1	33	6	UNID	Gaiola de agulha Stihl 9512-003-2340	Stihl	41,35	248,10
1	34	10	UNID	Vela de ignição 0000-400-7000	Stihl	24,48	244,80
1	35	3	UNID	Membrana de reg. 1120-121-4700	Stihl	43,10	129,30
1	36	3	UNID	Membrana bomba 4119-121-4800	Stihl	46,96	140,88
1	37	4	UNID	Jg. peças carburador 4119-007-1060	Stihl	72,20	288,80
1	38	6	UNID	Cabeçote aspiração 0000-350-3502	Stihl	16,54	99,24
1	39	6	UNID	Trimcut 42-2 4003-710-2122	Stihl	107,57	645,42
1	40	6	UNID	Fio corte nylon 3mm, Quad.Rl. 312m 0000-930-3800	Stihl	283,76	1.702,56
1	41	80	UNID	Óleo 2 tempos 8017 500 ml. mistura 50:1 0781-38	Stihl	28,45	2.276,00
1	42	1	UNID	Cordão de arranque 1113-195-8200	Stihl	8,46	8,46
1	43	1	UNID	Tubo de graxa 80gr- 0781-120-1028	Stihl	26,01	26,01
1	44	1	UNID	Lâmina 2 facas 305-2- 4000-713-4103	Stihl	146,14	146,14
1	45	1	UNID	Mola de Embreagem- 0000-997-6205	Stihl	9,16	9,16
1	46	1	UNID	Porca para faca -4119-642-7600	Stihl	103,52	103,52
1	47	1	UNID	Pistão 38mm- 4119-030-2003	Stihl	151,16	151,16
1	48	1	UNID	Anel de compressão 4119-034-3002	Stihl	24,54	24,54
1	49	1	UNID	Carcaça engrenagem 4128-641-0351	Stihl	271,44	271,44
1	50	1	UNID	Cobertura- 4119-084-0900	Stihl	120,63	120,63
1	51	1	UNID	Conexão- 4119-141-2200	Stihl	82,56	82,56
1	52	1	UNID	Junta do silenciador- 4119-149-0600	Stihl	5,72	5,72
1	53	1	UNID	Junta do cilindro- 4119-029-2300	Stihl	8,43	8,43
1	54	6	UNID	Cone 75cm Br/Lja polietileno	Stihl	66,09	396,54
1	55	30	Horas	Mão de obra de técnico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em ROCADEIRAS.			
85,68	2.570,40						

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição Motopoda HT-75	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1	UNID	Turbo eixo 25,4mm HT-75 -4182-710-3203	Stihl	248,15	248,15
2	2	1	UNID	Carcaça virabr. LD ventil. HT-75 -4137-020-2601	Stihl	283,89	283,89
2	3	1	UNID	Carcaça virabr. LD arranque HT-75 -4137-020-28	Stihl	244,62	244,62
2	4	1	UNID	Bomba óleo HT-75 4138-640-3200	Stihl	133,84	133,84
2	5	1	UNID	Cilindro c/pistão HT-75 -4137-020-1202	Stihl	381,43	381,43
2	6	1	UNID	Virabrequim HT-75 -4137-030-0401	Stihl	372,18	372,18
2	7	1	UNID	Gaiola de gulha 8x11x10 -9512-0033-1830	Stihl	32,90	32,90
2	8	1	UNID	Pinhão corrente 3/8" 0000-640-2002	Stihl	27,87	27,87
2	9	1	UNID	Eixo acioname compl. HT-75 -4182-710-3203	Stihl	248,39	248,39
2	10	1	UNID	Óleo esp p/corrente m. poda -7030-516-0000	Stihl	30,07	30,07
2	11	1	UNID	Haste Telescopia compl HT75- 4182-710-7140	Stihl	1.212,64	1.212,64
2	12	3	UNID	Junta cilindro 4140-029-2300	Stihl	8,92	26,76
2	13	2	UNID	Carburador 4137-120-0623	Stihl	167,02	334,04
2	14	2	UNID	Retentor 9640-003-1195	Stihl	13,90	27,80
2	15	2	UNID	Rolamento esfera 9503-003-0242	Stihl	60,50	121,00
2	16	176	UNID	Corrente 3/8 1,10mm HT 3610-000-1640	Stihl	3,76	661,76
2	17	2	UNID	Sabre 30cm. HT-75- 3005-000-3905	Stihl	222,90	445,80
2	18	2	UNID	Pinhão corrente 3/8" 4138-642-1201	Stihl	41,93	83,86
2	19	6	HORAS	Mão de obra de técnico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em MOTOPODAS.			
85,68	514,08						

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição MOTOSSERRA MS-260	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	4	UNID	Rolete pinhão 3/8"0,325 ms-260- 0000-642-123	Stihl	36,44	145,76
3	2	2	UNID	Sabre 40cm. 3/8"0325- 3003-008-6813	Stihl	282,50	565,00
3	3	90	UNID	Corrente motosserra 3/8"0,325- 3639-000-1840	Stihl	3,57	321,30
3	4	1	UNID	Cilindro c/pistão 1121-020-1217	Stihl	668,94	668,94
3	5	1	UNID	Pistão c/anéis 1121-030-2003	Stihl	278,19	278,19
3	6	3	UNID	Vela ignição 0000-400-7000	Stihl	24,47	73,41
3	7	1	UNID	Silenciador ms-260 1121-140-0604	Stihl	91,94	91,94
3	8	1	UNID	Jogo de junta motor 1121-007-1050	Stihl	41,30	41,30
3	9	1	UNID	Carcaça virabr- 1121-020-2125	Stihl	552,00	552,00
3	10	1	UNID	Rolamento LD Esquerda 9503-003-320	Stihl	51,78	51,78
3	11	1	UNID	Rolamento LD Direito 9523-003-4260	Stihl	45,31	45,31
3	12	1	UNID	Virabrequim 1121-030-0405	Stihl	362,90	362,90
3	13	1	UNID	Carburador 1121-120-0621	Stihl	305,25	305,25
3	14	1	UNID	Cobertura 1121-080-1605	Stihl	84,79	84,79
3	15	1	UNID	Amortecedores 1121-790-9901	Stihl	20,68	20,68
3	16	1	UNID	Proteção da mão 1121-790-9150	Stihl	93,15	93,15
3	17	1	UNID	Porca do sabre 0000-955-0801	Stihl	12,47	12,47
3	18	1	UNID	Carcaça tanque combustível 1121-350-0834	Stihl	227,68	227,68
3	19	1	UNID	Tampa do tanque combustível 0000-350-0533	Stihl	46,60	46,60
3	20	1	UNID	Tampa do tanque de óleo 0000-350-0537	Stihl	38,57	38,57
3	21	1	UNID	Bomba de óleo MS-260 1121-640-3203	Stihl	163,21	163,21
3	22	6	HORAS	Mão de obra de técnico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em MOTOSSERRAS.			
85,68	514,08						

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição SOPRADOR 420 STIHL	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	3	UNID	Cilindro com pistão 4203-020-1201	Stihl	562,36	1.687,08
4	2	3	UNID	Jogo de junta 4203-007-1050	Stihl	104,51	313,53
4	3	2	UNID	Virabrequim 4203-030-0400	Stihl	460,38	920,76
4	4	4	UNID	Rolamento 9503-003-0340	Stihl	68,11	272,44
4	5	4	UNID	Rolamento 15X35X13 9523-003-4260	Stihl	45,27	181,08
4	6	2	UNID	Retentor 15X29, 5X4 9640-003-1600	Stihl	26,90	53,80
4	7	2	UNID	Retentor 13X22X5 9640-003-1340	Stihl	22,75	45,50
4	8	2	UNID	Silenciador 4203-140-0601	Stihl	122,43	244,86
4	9	3	UNID	Roda de arranque 4223-195-0600	Stihl	37,91	113,73
4	10	6	UNID	Polia 4119-195-0400	Stihl	31,91	191,46
4	11	4	UNID	Mola de recuo 1118-190-0600	Stihl	43,43	173,72
4	12	4	UNID	Manipulo elástico start 0000-190-3401	Stihl	49,51	198,04
4	13	6	UNID	Filtro de ar 4203-141-0301	Stihl	64,75	388,50
4	14	10	UNID	Pré filtro 4203-120-1500	Stihl	51,41	514,10
4	15	3	UNID	Carburador 4203-120-0610	Stihl	332,89	998,67
4	16	1	UNID	Modulo ignição 4203-400-1302	Stihl	244,92	244,92
4	17	4	UNID	Cabo do acelerador 4203-180-1104	Stihl	141,95	567,80
4	18	6	UNID	Tampa do tanque 0000-350-0527	Stihl	23,75	142,50
4	19	6	UNID	Respiro do tanque 0000-350-5800	Stihl	26,58	159,48
4	20	4	UNID	Terminal de vela 1106-405-1000	Stihl	27,61	110,44
4	21	10	UNID	Cordão de arranque 1113-195-8200	Stihl	5,98	59,80
4	22	3	UNID	Tampa do arranque 4203-190-0406	Stihl	73,93	221,79
4	23	2	UNID	Flange Stihl 4203-120-2200	Stihl	76,77	153,54
4	24	20	HORAS	Mão de obra de técnico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em SOPRADORES.			
85,68	1.713,60						

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição MATERIAIS DIVERSOS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	4	UNID	Serrote de poda sem cabo 13=cod 17119	Tramontina	203,65	814,60
5	2	100	KG	Corrente sold. 15,5mm EC POL	S. Raphael	43,58	4.358,00
5	3	2	UNID	Marreta 3,0 kg oitavado	Foxlux	100,29	200,58
5	4	25	MT	Cabo de aço 5/8	Vonder	57,93	1.448,25
5	5	8	UNID	Grampo p/cabo de aço 3/4	Vonder	16,81	134,48
5	6	2	UNID	Gancho 1" p/cabo de aço	Cinfer	70,78	141,56
5	7	2	UNID	Argola p/cabo de aço 7/8	Cinfer	57,28	114,56
5	8	12,5	KG	Corda pp 18,0 mm	Lexxma	70,74	884,25

Lote Item Quantidade Unidade Descrição EQUIPAMENTOS Marca Valor Unitário Valor Total
6 1 1 UNID Roçadeira lateral, indicado para tarefas pesadas e intensas por longo período de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas arvores pode ser usado em aclives como declives, que tenha tanque de combustível de até 0,60 litros , com cilindrada de até 35,5 (cm³) e potência acima de 1,70 Kw ou 2,30 CV, peso de até 7,8 kg. , rotação mínima de 2.800 rpm e máxima de 12.500 rpm., com cabo multifuncional integrado no cabo de manejo, cinto duplo de suporte, com trimcut (carretel de fio de nylon) e óculos de proteção. Sthil
FS-220 3.103,00 3.103,00
Lote Item Quantidade Unidade Descrição EQUIPAMENTOS Marca Valor Unitário Valor Total
7 1 1 UNID Lavadora de alta pressão para limpeza no entorno de casas, jardins, lavagem de veículos, escadas e calçadas, com certificado do INMETRO, com vazão máxima de 440 l/h (127-V) e 510 l/h. (220-V), com pressão máxima de 100 / 120 bar (127-220-V) pressão de trabalho 84 / 100 bar (127 / 220-V) potência de 1,4 / 1,7 Kw (127 / 220-V), motor por indução mangueira de pressão de 7 mt., com bico turbo, bico para detergente, bico leque ajustável, com local para armazenagem dos bicos e cabos elétricos, pistola anatômica, alça secundária para transporte, sistema antitorção. Sthil
RE-110 1.752,15 1.752,15
Lote Item Quantidade Unidade Descrição
EQUIPAMENTOS Marca Valor Unitário Valor Total
8 1 2 UNID Pulverizador costal manual com tanque de 20 litros em polietileno bocal de 140 mm., pistola duplo em latão, pressão máxima de trabalho 100 psi (6,8bar) com bico JD-12 e volume da câmara de 600 ml. Comprimento da mangueira de 1350mm. Peso liquido de 5,30 kg. e altura da máquina de 544 mm. e largura de 202mm. Jacto
PJH 385,00 770,00
Lote Item Quantidade Unidade Descrição EQUIPAMENTOS Marca Valor Unitário Valor Total
9 1 1 UNID Motosserra de uso profissional, com lâmina de corte de 40 cm. Corrente 3/8" 1,6mm/0,063" - passo 325, com tanque de combustível de até 0,50 litros e cilindrada de até 51 (cm³) e potência acima de 2,6 Kw e 3,5 cv., relação peso potência de 1.8, peso de 4,8 kg. nível de pressão sonora dB(A)², nível de potência sonora dB(A)4) 113, nível de vibração esquerda/direita m/s² 3) de 3,6/4,1, com compensador de entrada de ar limpo, que permita aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar, sem perda de potência e emissões e sem aumento de consumo de combustível, com sistema antivibratório, tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente e válvula de descompressão.
Sthil
MS 260 2.573,67 2.573,67
Lote Item Quantidade Unidade Descrição EQUIPAMENTOS Marca Valor Unitário Valor Total
10 1 1 UNID Motopoda indicado para podas em alturas, que possua alcance de aproximadamente 5,0 m. de altura (Considerando a altura do operador) com haste telescópica, peso de at´6,8kg. E cilindra de até 26 cc³ e potência acima de 0,9 Kw. E 1,3 CV. potência sonora (dB(A)) 109, pressão sonora (dB(A)) 92, valor de vibração direito(recolhido) (m/s²) 4.5, valor de vibração, direito (Estendido) (m/s²) 3.3, valor de vibração, esquerdo (Recolhido) (m/s²) 3.9, valor de vibração, esquerdo (Estendido) (m/s²) 3.9, comprimento máximo 390 cm, estendido. Sthil
HT 75 3.230,67 3.230,67
Lote Item Quantidade Unidade Descrição EQUIPAMENTOS Marca Valor Unitário Valor Total
11 1 1 UNID Furadeira manual elétrica de impacto 127-V capacidade do mandril de 1/2" e 710-W, com rotação de zero a 2600 RPM, com garantia de 3 anos por defeito de fabricação, proveniente de falha de material e de processo de fabricação, conforme manual de garantia, cor amarela. Dewalt DWD 502 B 2
722,00 722,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$58.420,65 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Valor máximo da licitação: R$ 359.237,70 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/11/2021
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 03 de Novembro de 2021.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1034/2021
CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 3981/2021 de 30/09/2021 e considerando:
-o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
-parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO, a partir de 01 de novembro de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria nº 181/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1032/2021
REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 381/2012 DE 25/06/2012, A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 01 de novembro de 2021, o porcentual de 20% (vinte) por cento de Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria nº. 381/2012 de 25 de junho de 2012, a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1033/2021
CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 3974/2021 de 30/09/2021 e considerando:
-o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
-parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO, a partir de 01 de novembro de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.031-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.486.229-92, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº 128/2018 de 05 de março de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1038/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1035/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 03/11/2021 à 17/11/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1037/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de outubro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1036/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, designada para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 195 /2021
REF. CONTRATO Nº 431 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 032.838.149-70 - EDER JUNIOR ALVES - Endereço: AV. GUAIRA nº 1123, Bairro JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. EDER JU-NIOR ALVES – CPF: 032.838.149-70, tem entre si justo e acertado na melhor forma de di-reito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMILIA CA-RENTE PORUM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES., da(o)Dispensa 84/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 84/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 431 / 2020, a contar do dia 19 de Outubro de 2021 com vencimento em 19 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços presta-dos, CONFORME PROTOCOLO 4823/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 84/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditi-vo, obedecendo ao Contrato nº 431 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de outubro de 2021.
EDER JUNIOR ALVES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

EXTRATO DO CONTRATO nº 306/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
SEDE: CIANORTE PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa por Justificativa 131/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de ser-viços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A" (resíduos de exumação) do Cemitério Municipal em consonância com as regula-mentações em saúde e meio ambiente em caráter emergencial.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 28/10/2021
Vigência do contrato: 28/01/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 308/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: NBBCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMETICA LTDA-ME.
SEDE: CATANDUVA - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 78/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto é a aquisição de toner e cartuchos compatíveis/original.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.879,40 (catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 28 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 28 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 314/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TOTAL ATACADO LTDA
SEDE: FOZ DO IGUAÇU - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 76/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.262,00 (quinze mil, du-zentos e sessenta e dois reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 315/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA.
SEDE: IRATI - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 76/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 636.861,00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 317/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 76/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 488.760,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 319/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAGMA ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA
SEDE: MARINGÁ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa 134/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação e consultoria para atendimento das exigências de exigências de ordem legal tais como oriundas dos órgãos Estaduais competentes para análises, assim como SIOPE, SIOPS E SICONFI, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão da Prefeitura Municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 04 de fevereiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 321/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DOLORES BENEVIDES DE MATOS
SEDE: Umuarama PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa por Justificativa 136/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 04/11/2021
Vigência do contrato: 04/05/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 227 /2021
REF. CONTRATO Nº 325 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 07.889.115/0001-28 - MANORT INDUSTRIA E COMER-CIO DE TINTAS LTDA – Rodovia PR-218 nº Barracão 04, Rolândia, PR - neste ato re-presentado pelo(a) Sr.(ª) - NORTHON BARRETO SPINARDI – CPF:016.945.149-60, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clau-sulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, da(o)Pregão 109/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 109/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 325 / 2020, a contar do dia 12 de novembro de 2021 com vencimento em 12 de novembro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5433/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 109/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 325 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 04 de novembro de 2021.
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 228 /2021
REF. CONTRATO Nº 326 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 20.323.942/0001-18 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA EPP –Rua Alba Vieira 986, Núcleo Industrial 2, bairro Cataratas, CEP: 85.818-630 Casca-vel, PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) - BRUNO LEONARDO BARBOSA – CPF: 047.341.079-63 tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contra-to, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, da(o)Pregão 109/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 109/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 326 / 2020, a contar do dia 12/11/2021 com vencimento em 12/11/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5433/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 109/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 326 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.
ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 236 /2021
REF. CONTRATO Nº 380 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CNPJ: 34.027.398/0001-71 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA| - Endereço: Rua Paula Freitas nº 33, Bairro Nossa Se-nhora Aparecida, CEP 85601-750, FRANCISCO BELTRÃO - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO – CPF: 054.562.379-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados., da(o)Pregão 102/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em fa-vor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 102/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 380 / 2020, a contar do dia 26 novembro de 2021 com vencimento em 25 de fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5586/202.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 102/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 380 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA|
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 220 /2021
REF. CONTRATO Nº 329 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 36.895.545/0001-50 - CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA 07494615946 - Comercial: RUA DAS CAEMELIAS, 705, JARDIM DAS FLORES, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR neste ato pelo(a) Sr.(ª) 074.946.159-46 - CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA - Residencial: RUA SAO MATEUS DO SUL, 703, SUL BRASILEIRA I, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para manutenção hidráulica, para reparos em veículos pesados., da(o)Pregão 99/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 99/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 329 / 2020, a contar do dia 11 de novembro 2021 com vencimento em 11 de novembro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 4774/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 99/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 329 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 04 de novembro de 2021.
CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA 07494615946
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 223 /2021
REF. CONTRATO Nº 259 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES DE MAT. RECICLAVEIS, CNPJ n. 07.685.420/0001-06, com sede na RODOVIA PR 323, S/N - CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste/PR - neste ato pelo(a) Sr.(ª) Sousilene Mara da Silva, portador do CPF nº. 811.347.899-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Serviços de Coleta e Segregação de Resí-duos Sólidos Recicláveis para toda extensão do município por período de 12 (doze) me-ses., da(o)Inexigibilidade 16/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 259 / 2019, a contar do dia 12 de Novembro de 2021 com vencimento em 12 de Novembro de 2022, reajustar e acrescer ao valor do contrato R$ 4.321,80 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos) correspondente de até 10,29 %, conforme índice do INPC. Passando o valor do contrato de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 46.321,80 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). para dar continuidade nos serviços prestados, CON-FORME PROTOCOLO 5531/2021 E MEMORANDO 2021001263.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 16/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 259 / 2019.
Cruzeiro do Oeste/PR, 04 de novembro de 2021.
ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES DE MAT. RECICLAVEIS .
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO 231/2021
CONTRATO Nº 91/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direi-to público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resen-de, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Pre-feita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portado-ra da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 19.448.267/0001-74 - SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA CO-MERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - Cobrança: RUA PRESIDENTE CASTELO BRAN-CO, 396, CENTRO, CEP 86340-000, SERTANEJA - PR, doravante denominada CONTRA-TADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA – CPF: 036.445.329-07 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Con-trato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR, da(o) Pregão nº 6/2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão nº 6/2021 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR AN-TERIOR	VALOR ATU-ALIZADO	DIFERENÇA
10	1	REATOR VA-POR SODIO 70w EXTERNO C/ BASE 220V	UNID	R$ 51,00	R$ 93,29	R$ 42,29

Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e protocolo 4380/2021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão nº 6/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao CONTRATO Nº 91/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de Novembro de 2021.
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 120 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 654.912,64 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.2002	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 654.612,64
TOTAL		**R$ 654.612,64**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte **001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente** (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 10 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	TRANSF. BRASILÂNDIA DO SUL
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/21
Total Orçado	728.318,87
Período - janeiro a outubro de 2021	920.694,68
Excesso já observado	192.375,81
Média de arrecadação dos (10) dez primeiros meses	92.069,46
Tendência de Arrecadação com base na media arrecadada	184.139,93
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	376.515,17
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Total a ser considerado no excesso	**376.515,74**
Fonte: 001	*Recursos Ordinários*

RECEITA	TRANSF. FRANCISCO ALVES
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/21
Total Orçado	926.165,14
Período - janeiro a outubro de 2021	1.003.801,70
Excesso já observado	77.636,56
Média de arrecadação dos (10) dez primeiros meses	100.380,17
Tendência de Arrecadação com base na media arrecadada	200.760,34
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	278.396,90
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Total a ser considerado no excesso	**278.396,90**
Fonte: 001	*Recursos Ordinários*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1039/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de outubro de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 093/2002 de 25 de março de 2002, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1040/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, 03 de novembro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1041/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 378/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte 1016 (Emendas Parlamentares Individuais), nos termos do Inciso I do art. 169-A da EC 105/2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 32, de 25/08/2021 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte 1016 (Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transferência Especial), nos termos do Inciso I do art. 169-A da EC 105/2020, na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 1016 (Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf Especial)
3.3.90.30.00 – material de consumo...400.000,00
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.......................100.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.................. 550.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..1.050.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1016 Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.
Fonte - 1016 Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
1.050.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Tipo: Atividade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos Valores
Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde Atividade P Unid. Ordinário
Vinculado 1.050.000,00
Meta na LDO 1.050.000,00
Data Inicio: 16/06/2021
Data Fim: 31/12/2021
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, na aquisição de materiais de consumo, insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos e laboratoriais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas Física Ano Valores
Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde Atividade P UN 01 2021 1.050.000,00
TOTAL 1.050.000,00
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 10(dez) de novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1042/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SOARES EVARISTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1043/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANE RECH MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1044/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JAIR FAVETTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019, para serem gozados a partir de 03/11/2021 à 02/12/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1045/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FABIANA ALEIXO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1046/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de outubro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LARISSA MIDORI WADA BETTINI, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1047/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020, a contar de 27/12/2021 à 25/01/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1048/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARCIA REGINA CHERRI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021 a contar de 15/12/2021 à 13/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1049/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 01/12/2021 à 15/12/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1050/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de TECNICO DE EMFERMANGEM, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 à 04/05/2019, a contar de 01/12/2021 à 15/12/2021, e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2019 à 04/05/2020, a contar de 16/12/2021 à 30/12/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 PMI – PROCESSO Nº. 028/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural
Objeto: Locação de Maquina Rolo Compactador para prestação de serviços nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais)
Contratada: ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.991.004/0001-32
Fundamento legal: Art. 24°, Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Fevereiro de 2021
Victor Adriano Martins
Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 028/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Fevereiro de 2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 212/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.231.202/0001-38, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97 e RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, CNPJ:20.740.209/0001-07, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 069/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 069/2021, em favor das empresas BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA e RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmula infantil, dietas e suplementos alimentares para atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, bem como atender determinações judiciais, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO

Edital nº 10/2021 – Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio da Secretaria de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021

NIS	NOME	COMPET_PARCELA	VLRTOTAL	SITBENEF.
23657230021	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	202110	91	LIBERADO
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	202110	130	LIBERADO
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	202110	82	LIBERADO
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	202110	212	LIBERADO
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	202110	178	LIBERADO
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	202110	253	LIBERADO
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	202110	82	LIBERADO
16001663867	ADRIENE LUCIA DA SILVA	202110	41	LIBERADO
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	202110	82	LIBERADO
12835231538	ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	202110	130	LIBERADO
16001688525	ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	202110	91	LIBERADO
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	202110	171	LIBERADO
20767354154	ALESSANDRA VIANA DA SILVA	202110	130	LIBERADO
16001721093	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	202110	91	LIBERADO
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	202110	130	LIBERADO
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	202110	253	LIBERADO
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	202110	171	LIBERADO
16001762725	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	202110	41	LIBERADO
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	202110	41	LIBERADO
16148982162	ANA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	202110	171	LIBERADO
16001918105	ANA CLARA DOS SANTOS FORNARI	202110	180	LIBERADO
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	202110	171	LIBERADO
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	202110	89	LIBERADO
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	202110	171	LIBERADO
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202110	358	LIBERADO
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	202110	130	LIBERADO
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	202110	130	LIBERADO
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	202110	212	LIBERADO
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	202110	41	LIBERADO
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	202110	349	LIBERADO
23626911868	ANDREIA ROMEIRO	202110	269	LIBERADO
12421690732	ANE BEATRIZ MENEZES	202110	179	LIBERADO
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	202110	269	LIBERADO
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	202110	41	LIBERADO
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	202110	130	LIBERADO
13041206497	ANGELICA GONCALVES	202110	171	LIBERADO
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	202110	91	LIBERADO
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	202110	41	LIBERADO
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	202110	41	LIBERADO
16155580260	APARECIDO URBANO	202110	48	LIBERADO
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	202110	82	LIBERADO
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	202110	358	LIBERADO
21285184345	BARBARA KAOANE OLIVEIRA DE AMARAL	202110	130	LIBERADO
16163692773	BEATRIZ GALEANO MALDONADO	202110	358	LIBERADO
20708500948	BENEDITA MARIA DE MOURA	202110	178	LIBERADO
16111631633	BRUNA BACHEGA ROCHA	202110	41	LIBERADO
20105252462	BRUNA DANDARA SIQUEIRA PEREIRA	202110	197	LIBERADO
23752945210	BRUNA REGINA PEREIRA GEREZ	202110	130	LIBERADO
16108577062	BRUNO DA SILVA	202110	179	LIBERADO
20928170742	BRUNO HENRIQUE RAMOS	202110	41	LIBERADO
21062115548	CAMILA ALBUQUERQUE DA SILVA	202110	130	LIBERADO
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	202110	171	LIBERADO
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	202110	82	LIBERADO
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	202110	180	LIBERADO
13081485532	CARINA DE LUCCA	202110	91	LIBERADO
12294182547	CARLOS ROBERTO COELHO	202110	91	LIBERADO
16177411038	CASSIA GOMES	202110	246	LIBERADO
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	202110	269	LIBERADO
16530956019	CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	202110	171	LIBERADO
16548974426	CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	202110	41	LIBERADO
16680806837	CIRLEIDE DE JESUS ALMEIDA	202110	41	LIBERADO
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	202110	130	LIBERADO
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	202110	130	LIBERADO
12705451538	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	202110	358	LIBERADO
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	202110	89	LIBERADO
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	202110	96	LIBERADO
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	202110	123	LIBERADO
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	202110	41	LIBERADO
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	202110	130	LIBERADO
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	202110	130	LIBERADO
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	202110	89	LIBERADO
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	202110	178	LIBERADO
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	202110	41	LIBERADO
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	202110	180	LIBERADO
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	202110	180	LIBERADO
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202110	212	LIBERADO
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	202110	219	LIBERADO
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	202110	447	LIBERADO
12852443505	CRISTIANE RUIZ	202110	171	LIBERADO
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	202110	89	LIBERADO
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	202110	136	LIBERADO
16087180975	DAIANE FERREIRA DIAS	202110	212	LIBERADO
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	202110	41	LIBERADO
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202110	212	LIBERADO
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	202110	82	LIBERADO
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	202110	82	LIBERADO
16087185632	DANIELA DOS SANTOS	202110	357	LIBERADO
20362083198	DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE MACEDO	202110	268	LIBERADO
21214820796	DANIELLY CAROLINE DE SOUZA	202110	269	LIBERADO
13043730517	DANUBIA PAULA DA SILVA	202110	123	LIBERADO
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	202110	212	LIBERADO
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	202110	123	LIBERADO
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202110	219	LIBERADO
15010530272	DEBORA JAVORSKI FORMAIO	202110	269	LIBERADO
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	202110	269	LIBERADO
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	202110	41	LIBERADO
16111836456	DELMINDA DA SILVA	202110	130	LIBERADO
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	202110	82	LIBERADO
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	202110	180	LIBERADO
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	202110	41	LIBERADO
23892180861	DIONISIO DOS SANTOS SILVA	202110	91	LIBERADO
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	202110	41	LIBERADO
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	202110	91	LIBERADO
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	202110	221	LIBERADO
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	202110	171	LIBERADO
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	202110	269	LIBERADO
20661380437	EDILAINI FRANCIELI TERRES	202110	171	LIBERADO
16109354377	EDILEUZA DE OLIVEIRA	202110	269	LIBERADO
12503181955	EDNA CAITANO	202110	130	LIBERADO
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202110	123	LIBERADO
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	202110	82	LIBERADO
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	202110	212	LIBERADO
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	202110	91	LIBERADO
21074777036	EDUARDA FERNANDA MAIA	202110	82	LIBERADO
16109568954	EDUARDA MORAIS ALMEIDA DE JESUS	202110	82	LIBERADO
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	202110	41	LIBERADO
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	202110	82	LIBERADO
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	202110	82	LIBERADO
19009625411	ELI DA SILVA MIRANDA	202110	82	LIBERADO
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	202110	82	LIBERADO
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	202110	123	LIBERADO
20724722011	ELIZABETH CRISTINA MIRANDA	202110	41	LIBERADO
16087240218	ELIZABETI DE FARIAS	202110	82	LIBERADO
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	202110	41	LIBERADO
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	202110	82	LIBERADO
16005408888	ENI NOGUEIRA	202110	89	LIBERADO
21204203972	ERICA DOS SANTOS	202110	41	LIBERADO
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	202110	257	LIBERADO
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	202110	41	LIBERADO
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	202110	82	LIBERADO
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA	202110	212	LIBERADO
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	202110	178	LIBERADO
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	202110	82	LIBERADO
20955977031	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	202110	244	LIBERADO
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	202110	82	LIBERADO
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	202110	171	LIBERADO
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	202110	358	LIBERADO
22003733964	FERNANDA GOMES	202110	260	LIBERADO
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	202110	123	LIBERADO
13089024933	FERNANDA SIZINO DO PRADO	202110	82	LIBERADO
16252405036	FLAVIA DA SILVA SANTOS	202110	41	LIBERADO
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	202110	82	LIBERADO
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	202110	171	LIBERADO
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	202110	123	LIBERADO
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	202110	246	LIBERADO
16250392409	FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	202110	41	LIBERADO
12521434673	FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	202110	41	LIBERADO
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	202110	130	LIBERADO
12894012510	GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	202110	123	LIBERADO
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	202110	130	LIBERADO
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	202110	130	LIBERADO
16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	202110	150	LIBERADO
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	202110	91	LIBERADO
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	202110	41	LIBERADO
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	202110	130	LIBERADO
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	202110	260	LIBERADO
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	202110	123	LIBERADO
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	202110	269	LIBERADO
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	202110	358	LIBERADO
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	202110	212	LIBERADO
15835603375	HELEN CRISTINA FERNANDES PARRON	202110	268	LIBERADO
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	202110	82	LIBERADO
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO DE ALENCAR	202110	349	LIBERADO
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202110	171	LIBERADO
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	202110	130	LIBERADO
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	202110	91	LIBERADO
12400500519	IZABEL MARTINS DA SILVA	202110	91	LIBERADO
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	202110	41	LIBERADO
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	202110	269	LIBERADO
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	202110	171	LIBERADO
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	202110	89	LIBERADO
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	202110	89	LIBERADO
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	202110	41	LIBERADO
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	202110	89	LIBERADO
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	202110	188	LIBERADO
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	202110	357	LIBERADO
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	202110	89	LIBERADO
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	202110	269	LIBERADO
16256432607	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	202110	123	LIBERADO
16189030506	JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	202110	82	LIBERADO
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	202110	123	LIBERADO
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	202110	268	LIBERADO
20691560883	JESSICA OSTERNO CHAGA DE ANDRADE	202110	249	LIBERADO
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	202110	269	LIBERADO
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	202110	82	LIBERADO
12779028515	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	202110	41	LIBERADO
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	202110	447	LIBERADO
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	202110	91	LIBERADO
16177746854	JOAO MARIA DE FREITAS	202110	137	LIBERADO
12845308517	JOAO MARINO UHDRE NETO	202110	179	LIBERADO
16199227825	JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	202110	164	LIBERADO
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	202110	82	LIBERADO
16257338760	JOCILENE MALAQUIAS	202110	82	LIBERADO
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	202110	82	LIBERADO
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	202110	130	LIBERADO
15102667134	JOICE SANTOS DA SILVA	202110	41	LIBERADO
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	202110	82	LIBERADO
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	202110	91	LIBERADO
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	202110	91	LIBERADO
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202110	212	LIBERADO
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	202110	82	LIBERADO
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	202110	357	LIBERADO
21064869949	JOYCE KEROLLIN VENTUROSO LIMA	202110	41	LIBERADO
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	202110	82	LIBERADO
12077485878	JUDITE REINA	202110	89	LIBERADO
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	202110	212	LIBERADO
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	202110	164	LIBERADO
16190202129	JULIANA CAMPOS FREIRE	202110	130	LIBERADO
16201215191	JULIANA CARINA DA COSTA	202110	180	LIBERADO
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	202110	123	LIBERADO
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	202110	130	LIBERADO
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	202110	41	LIBERADO
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	202110	260	LIBERADO
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	202110	212	LIBERADO
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	202110	82	LIBERADO
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	202110	130	LIBERADO
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	202110	130	LIBERADO
12855242497	KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	202110	171	LIBERADO
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	202110	123	LIBERADO
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	202110	171	LIBERADO
16393673339	KEROLIM MIKAELI BAGATELLI MELO	202110	269	LIBERADO
13012761518	LAURA SUZANA DE OLIVEIRA ROCHA	202110	91	LIBERADO
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	202110	212	LIBERADO
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	202110	171	LIBERADO
16422087455	LEILA MARCOLIN	202110	219	LIBERADO
16394457346	LEONICE DE AMORIM	202110	41	LIBERADO
16389796154	LEONICE MARTINS BARROS	202110	91	LIBERADO
12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	202110	89	LIBERADO
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	202110	253	LIBERADO
16437126710	LETICIA DOS SANTOS	202110	123	LIBERADO
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	202110	82	LIBERADO
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	202110	171	LIBERADO
16382287149	LORENA GOMES DE FREITAS	202110	317	LIBERADO
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	202110	130	LIBERADO
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	202110	212	LIBERADO
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	202110	91	LIBERADO
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	202110	41	LIBERADO
16415676300	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	202110	41	LIBERADO
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	202110	41	LIBERADO
16428686741	LUCILEIDE SILVA	202110	41	LIBERADO
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	202110	358	LIBERADO
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	202110	89	LIBERADO
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	202110	41	LIBERADO
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	202110	41	LIBERADO
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	202110	91	LIBERADO
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	202110	89	LIBERADO
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	202110	91	LIBERADO
12520709768	MAGDA MARIA PAES	202110	91	LIBERADO
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	202110	123	LIBERADO
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	202110	91	LIBERADO
12029839649	MANOEL GUEDES DE SOUZA	202110	89	LIBERADO
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	202110	130	LIBERADO
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202110	219	LIBERADO
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	202110	91	LIBERADO
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	202110	178	LIBERADO
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	202110	253	LIBERADO
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	202110	179	LIBERADO
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	202110	178	LIBERADO
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	202110	130	LIBERADO
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	202110	337	LIBERADO
20390694244	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES URBANO	202110	41	LIBERADO
16389891491	MARIA BONATTE DA SILVA	202110	41	LIBERADO
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	202110	123	LIBERADO
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	202110	41	LIBERADO
12874186521	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	202110	41	LIBERADO
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	202110	41	LIBERADO
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	202110	89	LIBERADO
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	202110	89	LIBERADO
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	202110	268	LIBERADO
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	202110	130	LIBERADO
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	202110	253	LIBERADO
12606450517	MARIA DE FRANCA	202110	91	LIBERADO
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	202110	178	LIBERADO
20458905792	MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	202110	179	LIBERADO
16419467749	MARIA HELENA NERY	202110	171	LIBERADO
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	202110	130	LIBERADO
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	202110	82	LIBERADO
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	202110	171	LIBERADO
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	202110	123	LIBERADO
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	202110	89	LIBERADO
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	202110	89	LIBERADO
16352238778	MARILENE CIOLIN	202110	130	LIBERADO
12938064537	MARILUCI XAVIER	202110	41	LIBERADO
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	202110	171	LIBERADO
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	202110	41	LIBERADO
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	202110	82	LIBERADO
16398282508	MARLENE MARTINS DE SOUZA	202110	180	LIBERADO
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	202110	171	LIBERADO
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	202110	41	LIBERADO
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	202110	91	LIBERADO
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	202110	91	LIBERADO
16453463394	MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	202110	82	LIBERADO
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	202110	269	LIBERADO
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	202110	89	LIBERADO
16482379738	MICHELI ANTONIO PEREIRA	202110	41	LIBERADO
16567455447	MIKAELI PONTES	202110	82	LIBERADO
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	202110	180	LIBERADO
20467420577	MILENA MARIA STOCO TELLEZ	202110	41	LIBERADO
10808138321	MINEVAL ANSELMO	202110	91	LIBERADO
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202110	337	LIBERADO
16414126056	MIRIAN FERREIRA	202110	180	LIBERADO
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	202110	41	LIBERADO
16593223159	NATALI GODOY DE OLIVEIRA	202110	82	LIBERADO
16565475432	NAYARA LOURENCO	202110	89	LIBERADO
16531198312	NAYARA PEREIRA NASCIMENTO	202110	41	LIBERADO
20467417886	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	202110	89	LIBERADO
16352471243	NEIDE BARBOSA	202110	89	LIBERADO
16565481076	NEINIANE DA SILVA	202110	82	LIBERADO
12444600721	NELIZABETE DE OLIVEIRA	202110	180	LIBERADO
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	202110	89	LIBERADO
20162630497	NEUZA CASTILHOS BENITES	202110	89	LIBERADO
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	202110	89	LIBERADO
16072675604	NILSON DE LUCCA	202110	89	LIBERADO
16608190752	NOEMIA PEREIRA RAPOSO	202110	269	LIBERADO
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	202110	91	LIBERADO
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	202110	171	LIBERADO
15183238271	PAMELA DE MARCHI MELEGARI	202110	82	LIBERADO
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	202110	269	LIBERADO
23759821231	PATRICIA DIAS DE SOUSA FIGUEIREDO	202110	91	LIBERADO
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	202110	212	LIBERADO
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	202110	212	LIBERADO
16526676236	PATRICIA SIMONI	202110	212	LIBERADO
20324344907	PATRICIA SOUZA PEREIRA	202110	130	LIBERADO
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	202110	269	LIBERADO
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	202110	171	LIBERADO
16594914457	PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA	202110	212	LIBERADO
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	202110	89	LIBERADO
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	202110	91	LIBERADO
20997387666	PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	202110	268	LIBERADO
16608898321	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	202110	41	LIBERADO
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	202110	82	LIBERADO
16541873470	RAFAEL ANTONIO DE MORAIS DUARTE	202110	89	LIBERADO
13446877303	RAFAEL ARGENTINO PENARROCHA	202110	91	LIBERADO
12686588235	RAFAEL DE SOUZA IONTA	202110	91	LIBERADO
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	202110	357	LIBERADO
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	202110	171	LIBERADO
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	202110	180	LIBERADO
13801772518	RAMONA ALMADA ROLON	202110	180	LIBERADO
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	202110	358	LIBERADO
23826369064	REBECA DA COSTA	202110	258	LIBERADO
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	202110	212	LIBERADO
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	202110	269	LIBERADO
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	202110	123	LIBERADO
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	202110	130	LIBERADO
14199698317	ROSA DE FATIMA DE ABREU	202110	41	LIBERADO
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	202110	48	LIBERADO
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	202110	41	LIBERADO
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	202110	82	LIBERADO
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	202110	41	LIBERADO
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202110	82	LIBERADO
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	202110	268	LIBERADO
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	202110	130	LIBERADO
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	202110	171	LIBERADO
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	202110	41	LIBERADO
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	202110	179	LIBERADO
12837785522	ROSELI DOS REIS	202110	130	LIBERADO
23600429392	ROSELI GUEDES	202110	260	LIBERADO
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	202110	89	LIBERADO
20320883838	ROSELI MARIA GOMES	202110	82	LIBERADO
16598013284	ROSEMERE GOES	202110	41	LIBERADO
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	202110	82	LIBERADO
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	202110	89	LIBERADO
12656540498	ROSENY DA SILVA	202110	137	LIBERADO
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	202110	82	LIBERADO
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	202110	253	LIBERADO
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	202110	91	LIBERADO
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	202110	41	LIBERADO
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	202110	130	LIBERADO
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	202110	129	LIBERADO
23624036676	ROSILENE DE SOUZA SILVA	202110	123	LIBERADO
16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	202110	89	LIBERADO
13008539512	ROSIMERI DE SOUZA	202110	269	LIBERADO
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	202110	137	LIBERADO
16573637535	ROZELI WEREN	202110	82	LIBERADO
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	202110	123	LIBERADO
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	202110	205	LIBERADO
16600698250	SARA DOS SANTOS	202110	41	LIBERADO
16599320237	SELMA ALBINO DA SILVA	202110	171	LIBERADO
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	202110	123	LIBERADO
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	202110	137	LIBERADO
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	202110	89	LIBERADO
16598023751	SILVANA ANTUNES	202110	91	LIBERADO
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	202110	82	LIBERADO
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202110	82	LIBERADO
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	202110	178	LIBERADO
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	202110	89	LIBERADO
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	202110	268	LIBERADO
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	202110	137	LIBERADO
12709926158	SIMONE APARECIDA SALVADOR	202110	48	LIBERADO
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	202110	178	LIBERADO
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	202110	178	LIBERADO
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	202110	123	LIBERADO
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	202110	130	LIBERADO
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	202110	82	LIBERADO
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	202110	130	LIBERADO
20682132629	SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	202110	48	LIBERADO
16603496896	SOLANGE GOMES	202110	180	LIBERADO
13072351723	SONIA APARECIDA DO CARMO	202110	48	LIBERADO
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	202110	41	LIBERADO
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	202110	171	LIBERADO
12660835529	SUELI RODRIGUES	202110	41	LIBERADO
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	202110	325	LIBERADO
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	202110	171	LIBERADO
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	202110	41	LIBERADO
16527214406	TANIA CORDEIRO	202110	212	LIBERADO
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	202110	89	LIBERADO
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	202110	123	LIBERADO
16527174226	TAYLYNE MELLO DA SILVA	202110	41	LIBERADO
12682362518	TELMA APARECIDA COSTA	202110	164	LIBERADO
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	202110	41	LIBERADO
16429884210	THAIS CARDOSO DOS SANTOS	202110	171	LIBERADO
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	202110	82	LIBERADO
16527183810	THAIS MARTINS LAERA	202110	268	LIBERADO
16556766810	THAIS REGINA STEVANIN	202110	82	LIBERADO
16537184208	THAMYRES GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	202110	82	LIBERADO
13211137512	VALDECIR SEGANTINI	202110	41	LIBERADO
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	202110	82	LIBERADO
12020930244	VALDEMAR DO PRADO	202110	91	LIBERADO
16593919730	VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	202110	171	LIBERADO
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	202110	41	LIBERADO
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	202110	180	LIBERADO
16539316071	VANESSA DE SOUZA SAMPAIO	202110	281	LIBERADO
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	202110	82	LIBERADO
16527346094	VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO	202110	41	LIBERADO
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	202110	212	LIBERADO
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	202110	48	LIBERADO
12946060510	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	202110	41	LIBERADO
12347493614	VERA LUCIA BRANCO	202110	82	LIBERADO
20920333049	VERIANE BRAGA FERREIRA	202110	91	LIBERADO
13215149531	VILMA APARECIDA JUSTINO SALES	202110	129	LIBERADO
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	202110	89	LIBERADO
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	202110	180	LIBERADO
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	202110	294	LIBERADO
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	202110	91	LIBERADO

Iporã – Pr.06 de outubro de 2021
Dirce Alves da Silva de Paula
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 192/2021
REF.: PREGÃO: 066/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA – EPP
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA VIGIASUS DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 193/2021
REF.: PREGÃO: 066/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA – ME
CNPJ: 32.722.664/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA VIGIASUS DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.094,90 (MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 194/2021
REF.: PREGÃO: 066/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA VIGIASUS DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.VALOR TOTAL: R$ 3.025,00 (TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 195/2021
CONTRATADO: APARECIDO MARZONE
CPF: 794.670.759-20.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.690,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 UMA AMBULÂNCIA, TIPO SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE), FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILÔMETROS, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2021, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 716/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 228.086,67 (DUZENTOS E VINTE OITO MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
Sendo R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), é proveniente do Programa pactuado e liberado pela SESA Secretaria de Estado da Saúde e R$ 58.086,67 (cinquenta e oito mil reais e oitenta seis reais e sessenta sete centavos) Contrapartida/Prefeitura Municipal de Ivaté/Pr
Observação: Fonte 892 - Conta Corrente 34-2 - CAIXA ECONOMICA
Fonte 1000 ou 1303 Contrapartida
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL pelos endereços eletrônicos http://ivate.pr.gov.br/ em "Processos Licitatórios" e www.bll.org.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de novembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ MEDEIROS BAZANA 35ª
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de novembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 10 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 271/2021
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor ENEIAS ALVES DA SILVA, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 65940604 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2021
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 54.884.391-0 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2021
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor KAIO HENRIQUE DA SILVA, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 14.087.919-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2021
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor MATEUS FERNANDES DA SILVA, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 14.333.537-2 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2021
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor VITOR RAFAEL DE CARVALHO SILVA, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 15.189.123-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EDU ART LTDA – SOLUÇÕES DIGITAIS - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de BRINQUEDOS DIVERSOS, para serem distribuídos as crianças de 01 a 12 anos de idade, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos ITENS nº 01, 03 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 07 (sete) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 10/11/2021 e termino no dia 10/05/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Sr. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 507.911.179-87, Telefone: (44)3621-8888, doravante denominado CONTRATADO, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COLIBRI PAPÉIS LTDA - EPP estabelecida à Av. Jinroku kubota, 2734, CEP 87.043-647-000, na cidade de Maringá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 25.390.687/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Sr. EDILSON STRESSER, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do RG: 4.281.700-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 595.856.339-49, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9.9714-5525, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
COLIBRI PAPÉIS LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP estabelecida à Rua Icaraíma, 2802, CEP 87.504-400, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 30.320.176/0001-91, neste ato devidamente representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 8.823.533-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.803.109-05, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9 9828-8873, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME estabelecida à Rua Santos Dumont, 1406, CEP 87.308-832, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 25.325.301/0001-16, neste ato devidamente representado pela Sra. Adriana Biondo Mancin Garaluz, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/PR, portadora do RG: 8.967.429-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 063.212.449-02, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3016-2725, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP estabelecida à Av. Raul Barbosa Dias, 139, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG: 6.351.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 974.011.969-72, Telefone: (44)3665-1393, doravante denominado CONTRATADO, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 081/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 10 de maio de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 081/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 054/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 054/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da dilatação do prazo de execução, tendo em vista aumento de meta física com alteração de orçamento para aditivo de valor e planilha orçamentaria aditiva, constante na clausula quarta do Contrato de Empreitada de obras n° 172/2020, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 18/12/2021. Tendo em vista modificações contidas no termo aditivo anterior não previstos no projeto original.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Maria Helena, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 076/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 10 de maio de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 076/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 077/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 10 de maio de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 077/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATTERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 078/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 10 de maio de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 078/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 10 de maio de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 079/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 082/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 10 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 082/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 102/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 14 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 102/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 103/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 14 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 103/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 10 de novembro de 2021.

TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 081/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Já existente:

ÓRGÃO RECURSO	UNIDADE PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA ATIVIDADE	FONTE DESPESA	DE REDUZIDO
06	002	3.3.90.30	33328	2.039	366
06	002	3.3.90.30	01494	2.129	159
06	002	3.3.90.30	01495	2.133	178

Nova dotação:

ÓRGÃO RECURSO	UNIDADE PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA ATIVIDADE	FONTE DESPESA	DE REDUZIDO
06	002	3.3.90.30	01494	2.194	518

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato n° 081/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Saúde, Of. 222/2021 SMS
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena – PR, 10 de novembro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 18
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum, S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por litro, passando para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), para o Óleo Diesel S10 era de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) por litro, passando para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,07	R$ 5,12
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,06	R$ 5,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, na forma e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 045/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:

ÓRGÃO RECURSO	UNIDADE PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA ATIVIDADE	FONTE DESPESA	DE REDUZIDO
10	002	3.3.90.30	3022	2.184	430

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato n° 045/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social, Of. 126/2021 SMAS
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena – PR, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO CANCELAMENTO
AO TERMO ADITIVO N° 03
CONTRATO 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
Reportam-se ao contrato firmado entre as partes, para altera-lo conforme segue:
CONSIDERANDO que houve inconsistência nas informações repassadas ao departamento de compras.
CONSIDERANDO que há falhas grosseiras na entrega dos produtos por parte da empresa acima citada.
CONSIDERANDO ainda que a empresa se recusou a assinar o presente termo aditivo citado
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: fica CANCELADO o TERCEIRO termo aditivo ao contrato de fornecimento n° 050/2021, que tinha por objeto a dilatação do prazo de vigência do presente contrato.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se
fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 050/2021.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 08 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições: almoço/jantar, tipo "self service" (buffet livre) na cidade de Umuarama, constantes no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 10 de novembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento), do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de radiadores dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 10 de novembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 101/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do município, conforme as especificações descritas no termo de referência e no edital do Pregão Presencial de nº 101/2021.
EMPRESA (S) VENCEDORA (S):
- JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.530.781/0001-42, com proposta de R$ 69.295,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Mariluz, 10 de novembro de 2021
Izabel Cristina Alves
CPF: 810.290.049-00
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº364/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA
CNPJ: 77.310.589/0008-25
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 100/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2021/2021, conforme especificações constantes no Convênio nº 901378/2020 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 221.666,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 10 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA
CNPJ: 77.310.589/0008-25
CONTRATADA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.081

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em ambientes internos e externos das secretarias Municipais e suas divisões.

2 - SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:

Empresa: EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS.
CNPJ: 11.532.921/0001-11
Endereço: AVENIDA FALCÃO, 1.830 – JARDIM SOL NASCENTE
Cidade: UMUARAMA
U.F.: PR

ITEM	LOTE 01 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, área aproximada de 1.250m².	Serv.	01	R$ 820,00	R$ 820,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Serv.	02	R$ 90,00	R$ 180,00
TOTAL.....R$ 1.000,00					

(Mil reais).

ITEM	LOTE 02 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização na Biblioteca Municipal, área aproximada de 400m².	Serv.	01	R$ 360,00	R$ 360,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L Biblioteca Municipal.	Serv.	01	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL.....R$ 460,00					

(Quatrocentos e sessenta reais).

ITEM	LOTE 03 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, área aproximada de 2.250m².	Serv.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia.	Serv.	06	R$ 60,00	R$ 360,00
TOTAL.....R$ 1.140,00					

(Mil cento e quarenta reais).

ITEM	LOTE 04 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, área aproximada de 1.050m².	Serv.	01	R$ 600,00	R$ 600,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.	Serv.	04	R$ 120,00	R$ 480,00
TOTAL.....R$ 1.080,00					

(Mil e oitenta reais).

ITEM	LOTE 05 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização na Prefeitura Municipal, área aproximada de 400m².	Serv.	01	R$ 300,00	R$ 300,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L na Prefeitura Municipal.	Serv.	01	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL.....R$ 400,00					

(Quatrocentos reais).

ITEM	LOTE 06 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização no Centro de Referência e Assistência Social, área aproximada de 400m².	Serv.	01	R$ 500,00	R$ 500,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L no Centro de Referência e Assistência Social.	Serv.	02	R$ 130,00	R$ 260,00
TOTAL.....R$ 760,00					

(Setecentos e sessenta reais).

ITEM	LOTE 07 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização no Hospital Municipal, área aproximada de 1.600m².	Serv.	01	R$ 680,00	R$ 680,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L no Hospital Municipal.	Serv.	04	R$ 70,00	R$ 280,00
TOTAL.....R$ 960,00					

(Novecentos e sessenta reais).

ITEM	LOTE 08 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização na Clínica da Mulher, área aproximada de 600m².	Serv.	01	R$ 480,00	R$ 480,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 3.000L na Clínica da Mulher.	Serv.	01	R$ 420,00	R$ 420,00
TOTAL.....R$ 900,00					

(Novecentos reais).

ITEM	LOTE 09 DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	SERV.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização no Centro de Saúde Milton Apolônio, área aproximada de 600m².	Serv.	01	R$ 500,00	R$ 500,00
02	Limpeza e higienização de caixas d'água de 500L no Centro de Saúde Milton Apolônio.	Serv.	02	R$ 130,00	R$ 260,00
TOTAL.....R$ 760,00					

(Setecentos e sessenta reais).

6 - PREÇO:

R$ 7.460,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais).

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa **EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS**, a qual encontram-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 243/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora NEUCI VALERA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora NEUCI VALERA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.734.379-2 SSP/PR e C.P.F. 039.111.989-30, sendo 10 (dez) dias de descanso de 16 a 25 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 244/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VANIA APARECIDA DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora VANIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.267.441-3 SSP/PR e C.P.F. 087.334.329-88, sendo 20 (vinte) dias de descanso de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021
Processo n.º 1.080
Tipo Menor Preço Por Lote
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 038/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de madeiras beneficiadas e serviços de serralheria e metalúrgica para uso na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Olímpia por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 24 de novembro de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de novembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 160/2021
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de fazer alterações no processo de Pregão presencial 034/2021, para melhor atender as necessidades do Município de Nova Olímpia.
CONSIDERANDO Impugnação apresentada.
CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido.
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo de Pregão presencial 034/2021.
Art.2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 (dez) de novembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 159 de 10 de novembro de 2021.
Determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olímpia.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando que não foram realizados os valores da receita previstos na Programação Financeira, relativos ao quarto bimestre do corrente ano, conforme alerta expedido pela Controladoria Geral do Município;
Considerando que as projeções refeitas dos valores relativos às transferências correntes e receitas de dívida ativa, para os meses de outubro, novembro e dezembro não alcançarão os valores previstos na Lei Orçamentária Anual;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
D E C R E T A:
Art. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olímpia, ficam contingenciados, nos termos em que dispõe a Lei nº. 1.273 de 07 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único – Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o 82º do artigo 9º da lei complementar nº. 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.
Art. 2º- Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2021:
I – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
III – a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
IV – despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos, computadores, máquinas e imóveis;
V – A concessão de:
a) gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização do Prefeito Municipal.
d) diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de outubro do corrente exercício, no que se refere a:
I – água;
II – energia elétrica;
III – telefonia;
IV – combustíveis e outros materiais de consumo; e
V – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.
Parágrafo Único. Os consumos de água, energia, telefonia e combustíveis, deverão ter suas metas de redução comparadas com o mesmo mês correspondente do ano anterior.
Art. 4º - A Procuradora Geral do Município, a Secretaria Geral e Finanças e o Controle Interno constituirão o Comitê de Gestão com a finalidade de acompanharem o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único – O Comitê de Gestão reunir-se-á semanalmente, produzindo relatórios sobre os procedimentos adotados e os resultados alcançados e os encaminharão ao Sr. Prefeito municipal.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Mandado de Citação – Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

DECRETO Nº 158/2021 de 05/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$223.280,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.001.04.123.1200.2.013. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 180,00
06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
82 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 11.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisão de Obras
93 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.
07.002.26.782.1401.2.009. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais
103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saúde
153 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
160 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
185 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.364.1403.2.004. Incentivo ao Estudante Universitário - Bolsas de Estudos
293 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 6.700,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
378 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600,00
Total Suplementação: 223.280,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência
58 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 160.480,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
76 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
159 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 800,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
229 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09.002 DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.1302.2.021. Manutenção das Atividades Culturais
322 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
09.002.13.392.1302.2.021. Manutenção das Atividades Culturais
322 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
344 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
347 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
362 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
13.001 DIVISÃO DE TURISMO
13.001.23.695.1303.2.106. Manutenção Atividades do Turismo
392 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
394 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
13.002.27.813.1302.2.020. Manutenção das Atividades Desportivas
399 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
402 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
404 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
407 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
Total Redução: 223.280,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 05 de novembro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2021
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº141/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 25/11/2021, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
6	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
7	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 10 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1997
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.870.475/0001-63, com endereço a Avenida Carlos Espanhol, 164, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 409.020.649-91, residente e domiciliado a rua AV Marcionílio pereira dos santos nº. 38, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná
CESSIONÁRIA: EMPRESA R P MARMORARIA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº - 20.090.117/0001-10, com sede à Estrada São Manoel nº. 422, Barracão nº. 02 Sala nº. 01, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. REGINALDO SABINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 042.528.659-21 e do RG nº. 9.185.066-4-PR, residente e domiciliado a Rua Adelino Luiz Cardoso nº. 30, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
OBJETO– O presente Termo tem por objeto formalizar a transferência do uso direto à CESSIONÁRIA, de um barracão industrial com o espaçamento físico de 342,16 m², (trezentos e quarenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados), contendo instalações elétricas e hidráulicas necessárias para o funcionamento da empresa, com escritório, localizados no Parque Industrial, Rod. PR 490 KM 01, Sala 02, antigas instalações da empresa Mafra, município de São Jorge do Patrocínio Paraná, barracão este destinado a fabricação e comercio de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (CINCO) ano, de 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2026, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 10/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 107/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 235/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 107/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS TIPO VESTIDOS INFANTIL E INFANTO-JUVENIL, EM DIVERSOS TAMANHOS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DAS ATIVIDADES DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
A. MANZOTTI E CIA LTDA ME.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/11/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 036/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº034/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHÃ - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (convocado)	04/05/1983	70.00
6	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
7	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
8	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
9	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
10	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
11	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
12	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
13	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
14	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
15	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
16	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
17	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
18	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
19	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
20	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
21	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
22	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
23	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
24	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
25	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
26	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
27	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
28	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
29	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
30	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
31	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
32	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
33	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
34	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
35	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
36	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
37	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
38	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
39	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
40	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
41	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
42	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
43	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
44	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
45	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
46	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
47	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
48	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
49	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
50	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
51	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
52	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
53	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
54	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
55	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
56	JODNEY DARIO PEON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
57	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
58	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
59	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
10	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
13	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
15	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
16	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
17	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
18	GISLAINE DA SILVA BORGHA RODRIGUES	25/09/1994	90.00
19	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
21	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
23	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
27	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
29	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
30	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
33	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
34	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
38	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
39	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
46	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
49	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
50	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
51	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
52	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
55	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
56	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
57	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
61	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
62	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
67	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
68	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
69	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
70	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
71	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
73	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
74	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
76	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
77	VIVIAN FERNANDES ROCH

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 77870475/0001-63,com sede à AV CARLOS SPANHOL Nº 164, nesta cidade de SÃO JOGE DO PATROCÍNIO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE CARLOS BARALDI, portador da cédula de identidade RG n.º3.132.712-1 PR e do CPF n.º409.020.649-91, residente e domiciliado em AV MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS Nº 38, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 320.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 80.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 20.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Dezembro/2021 e a última em Setembro/2025, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º07.031030300912.128000, elemento de despesa - 33903009, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 29 de OUTUBRO de 2021

Prefeito Municipal — José Carlos Baraldi, Prefeito Municipal, CPF: 409.020.649-91

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 Francielle Coracin do Nascimento Gandolfo, Farmacêutica, CRF-PR: 15.349
2 Sonia Gouveia, Secretária Mun. de Saúde, P.M. S.J. Patrocínio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
PROFESSOR 20 HORAS SUZANA MINELI VENDRAMINI 04º 85,0
Tapira PR, 09 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 320/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.597.921/0001-44, com sede à RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, nº 909, OLIMPICO - 09571-310 na cidade de SÃO CAETANO DO SUL, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REGINA BERNADETE F GUINEZ, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 299.606.818-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-600,0-(seiscentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 321/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARAO DE COTEGIPE, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, portador(a) do RG. Nº 6090008548 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.466.120-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-975,60-(novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 322/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS , nº 185, CENTRO - 86935-000 na cidade de LUNARDELLI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador(a) do RG. nº 77933239 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.976.549-17, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.395,00-(mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (DOSE)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 323/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.940.808/0001-82, com sede à AV. TIRADENTES Nº 1904, nº 0, SETOR CENTRAL - 75043-044 na cidade de ANAPOLIS, Estado do GO, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LILIANE WANE OLIVEIRA BORBA, portador(a) do RG. Nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 008.333.481-59, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.514,00- (mil quinhentos e quatorze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (DOSE)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 324/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com sede à R GRACA ARANHA, nº 0, VARGEM GRANDE - 83321-020 na cidade de PINHAIS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SERGIO VALERIO EDELBERTO JUNIOR, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 039.410.899-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.300,00-(mil e trezentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (DOSE)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 338/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VITOR HUGO MATHEUS AMERICO 07714323990
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, o qual é utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para a realização do cadastro único de vagas para alunos que pretendem ingressar na educação infantil de 0 a 3 anos, nas Unidades Educacionais do Município de Umuarama-Pr.
Valor: R$ 17.499,92 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/09/1274 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 327/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora.
Valor: R$ 3.545,00 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/781 e no Pregão Eletrônico n° 090/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.531/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2021, edição nº. 12.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 328/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora.
Valor: R$ R$ 247,05 (duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/781 e no Pregão Eletrônico n° 090/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.531/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2021, edição nº. 12.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 329/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ZIPERVEL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora.
Valor: R$ 1.178,00 (um mil e cento e setenta e oito reais).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/781 e no Pregão Eletrônico n° 090/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.531/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2021, edição nº. 12.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 331/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora.
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/781 e no Pregão Eletrônico n° 090/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.531/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2021, edição nº. 12.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 332/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TOPDESC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/781 e no Pregão Eletrônico n° 090/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.531/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2021, edição nº. 12.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 333/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (limpeza, higienização, proteção individual e outros) que serão utilizados para prevenção do contágio do coronavirus (COVID-19), entre os usuários e servidores da Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, Centro Pop, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora.
Valor: R$ 3.245,00 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/781 e no Pregão Eletrônico n° 090/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.531/2021, em 18 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2021, edição nº. 12.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 337/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção da Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/788 e no Pregão Eletrônico n° 091/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.474/2021, em 13 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de outubro de 2021, edição nº. 12.270, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 336/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção da Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 93.544,60 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/788 e no Pregão Eletrônico n° 091/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.474/2021, em 13 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de outubro de 2021, edição nº. 12.270, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 325/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com sede à R DOUTOR GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAE, 411 , nº 0, JARDIM SILVANIA - 13806-677 na cidade de MOJI MIRIM, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSIANE SABINO MATTOS, portador(a) do RG. Nº 12.745.047 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 055.686.606-11, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-250,00- (duzentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (DOSE)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 326/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, com sede à R DOM SEBASTIAO, 617, nº 0, VILA REAL - 88337-110 na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIU, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, portador(a) do RG. Nº 8.039.260 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 072.381.099-05, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo n° 215, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-2.965,80- (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (DOSE)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 328/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 106/2021, Processo n° 231, data da homologação da licitação 09/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-9.445,5-(nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de até dia 31/12/2021, tendo início em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, adjudicamos o processo de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 6/2021, que tem por objeto a OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA EM ALVENARIA COM AREA DE 679,24 m² SERÁ EXECUTADA NA RUA PRINCESA ISABEL/TRAVESSA JOSÉ FERREIRA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. ,conforme ata lavrada em 29 de setembro de 2021, encaminhando o processo para o Sr. Prefeito proceder a homologação do certame.

Fornecedor: 4S CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 34.289.701/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 679,24 M² SERÁ EXECUTADA NA RUA PRINCESA ISABEL/TRAVESSA JOSÉ FERREIRA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	R$ 835.240,87	R$ 835.240,87

Valor Total Homologado -R$ 835.240,87 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Tapejara/PR, 10 de novembro de 2021

_____
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

_____
LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI
Membro

_____
VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 54/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de novembro de 2021.

Fornecedor: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.337.502/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE 80 MAQUINAS DE AR CONDICIONADO (SENDO 49 MAQUINAS DE 24.000 BTUS E 31 MAQUINAS DE 12.000 BTUS). DIVIDIDO EM 06 ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA COM TUBULAÇÃO DE COBRE PARA O AR DE 24.000 BTUS E TUBULAÇÃO DE COBRE PARA O AR DE 12.000 BTUS JÁ INCLUSO. SERVIÇO EM ALVENARIA, 80 SUPORTES PARA SUA FIXAÇÃO E MONTAGEM, ENTRE MATERIAIS DEVIDOS DE USO PARA SUA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSO E COM MANUTENÇÃO DE GARANTIA POR 02 ANOS.	1,00	R$ 56.500,00	R$ 56.500,00

Valor Total Homologado - R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de novembro de 2021.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3742/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 11 e 12 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S10 e Diesel S500).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2021-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S500 – R$-5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos – Litro – Óleo Diesel S500).
- Óleo Dieses S10 – R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos – Litro – Óleo Diesel S10)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 10 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1124 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLI DE LOURDES RESENDE PEREIRA CPF/CNPJ: 41430522968
CADASTRO: 5179600 QUADRA: 0015 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1124 / 2021
MARLI DE LOURDES RESENDE PEREIRA CPF/CNPJ: 41430522968
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 2347 CEP.: 87504688 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 177/2021

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2344 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
303	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ de Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00
304	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ de Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00
207	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut do Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00
280	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ de Assistência Social	3.1.90.04	12.000,00
286	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ de Assistência Social	3.3.90.30	8.000,00
131	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut Ativ de Agric e Pecuária	3.1.90.11	15.000,00
157	06	001	15.451.1303.2015	504	Manut Ativ Obras, Urb e Serv Pub	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL							210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
296	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13	30.000,00
297	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.90.13	30.000,00
298	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.91.13	25.000,00
299	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut Ativ. de Ensino Fundamental	3.1.91.13	25.000,00
282	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ. de Assistência Social	3.1.90.11	50.000,00
197	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04	50.000,00
TOTAL							210.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 10 de novembro de 2021.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 08, de 09 de novembro de 2021

Súmula: *Compõe Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2022/2024 do CMDPD.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013 e suas alterações e, o Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/tfh-sawu-icn;

RESOLVE:

Art. 1º. Compor comissão temporária, denominada Comissão Especial Eleitoral, que terá como objetivo organizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no mandato 2022/2024 do CMDPD, com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Ellen Cristina Soares Ceranto;
b) Jerson Godoy Leski;
c) Leandro Jander Chimene.

II – Representantes Governamentais:
a) Bruna Daiane de Lima
b) Ellen Cristina Soares Ceranto;
c) Ivo Galdino da Silva.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de novembro de 2021.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 006 REF. AO CONTRATO N°. 072/2019 FIRMADO EM 18/06/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO VALDIR DE SOUZA BARROS-ME.
Tomada de Preços nº005/2019.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e VALDIR DE SOUZA BARROS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.181/0001-85, com sede à Rua Professora Edna de Andrade, 456 Centro, na cidade de Icaraima - Pr, CEP-87530-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Souza Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.650.757-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 031.996.639-90, residente e domiciliado na Rua Professora Edna de Andrade, 456 Centro, na cidade de Icaraima - Pr, CEP-87530-000, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.072, firmado em 18 de junho de 2019, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na clausula sexta do presente contrato para o dia 31/08/2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 29 de junho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS-ME
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS TIPO VESTIDOS INFANTIL E INFANTO-JUVENIL, EM DIVERSOS TAMANHOS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DAS ATIVIDADES DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. MANZOTTI E CIA LTDA ME
CNPJ: 74.070.889/0001-10.
VALOR: R$ 2.908,50 (dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 10 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PINTURA PARA REPRODUÇÃO DE DESENHOS PREMIADOS NO CONCURSO ARTE NA CIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: VALDO JOSUE RAIMUNDO 30079764991
CNPJ: 18.345.357/0001-77
VALOR: R$ 12.000,00 (dose mil reais).
ITEMQUANT.UNDDESCRIÇÃOVL. UNIT.VL. TOTAL
0105UNDCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PINTURA PARA REPRODUÇÃO DE DESENHOS PREMIADOS NO CONCURSO ARTE NA CIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.2.400,00 12.000,00
VIGÊNCIA CONTRATO: 06 meses.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 10 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 218/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares instrumentais, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 1.192,86 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/409 e no Pregão Eletrônico n° 015/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 023/2021, em 22 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2021, edição nº. 12.278, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 217/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares instrumentais, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/409 e no Pregão Eletrônico n° 015/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 023/2021, em 22 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2021, edição nº. 12.278, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 213/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares instrumentais, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 4.169,65 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/409 e no Pregão Eletrônico n° 015/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 023/2021, em 22 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2021, edição nº. 12.278, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 219/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 7.894,80 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/788 e no Pregão Eletrônico n° 091/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.474/2021, em 13 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de outubro de 2021, edição nº. 12.270, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 220/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T L BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/788 e no Pregão Eletrônico n° 091/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.474/2021, em 13 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de outubro de 2021, edição nº. 12.270, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 108/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FÁBIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 040.517.959-69, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR e fica alterado o fiscal de contratos para o Sr. EDNO FERREIRA PIRES, inscrito no CPF sob nº 617.737.789-00, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/11/2021.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES AO CONVITE Nº 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021).
Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 216, de 14 de julho de 2021 (cópia em anexo), constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Pat

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.631/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora ANA APARECIDA DOS SANTOS RABEQUI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora ANA APARECIDA DOS SANTOS RABEQUI, matrícula 675801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.388.611-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.396.109-06, nomeada em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14654/2021, a partir de 08 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.632/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora GERALDA ESTEVES CARDOSO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora GERALDA ESTEVES CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 387251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.972.358-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 726.839.459-49, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14653/2021, a partir de 08 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.633/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, matrícula 926811, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.366.542-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.163.409-06, nomeada em 14 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Telefonista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14585/2021, a partir de 05 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.634/2021
Exonera FRANCIELLY FOIANI RAMIREZ KRAMER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar FRANCIELLY FOIANI RAMIREZ KRAMER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.478.057-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 067.373.439-02, nomeada em 21 de Janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Diretora da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral a partir de 16 de Novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 111 de 14 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.635/2021
Exonera RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.215.130-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 064.040.019-18, nomeado em 01 de Novembro de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC - 02, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 16 de Novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 2133 de 31 de Outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.636/2021
Homologa resultado do Concurso Público – Edital nº 48/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público, realizado em decorrência do Edital nº 48/2021 de 01 de julho de 2021, para preenchimento de cargo de provimento efetivo de Professor Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas, Professor Atuação Específica em Educação Física - 20 horas, Professor de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil - 40 horas, Secretário Escolar - 40 horas, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 112 de 09 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.637/2021
Concede Prorrogação de Licença Maternidade a servidora PATRICIA TONIN DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA TONIN DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.920.033-4 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.933.909-21, nomeada em 09 de março de 2020, matrícula 1007856, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 27 de outubro de 2021 à 25 de dezembro de 2022, conforme Processo nº 9510/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.638/2021
Concede Prorrogação de Licença Maternidade a servidora VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.156.648-8 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 039.342.209-75, nomeada em 04 de julho de 2008, matrícula 901581, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 06 de novembro de 2021 à 04 de janeiro de 2022, conforme Processo nº 9510/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.639/2021
Concede Prorrogação de Licença Maternidade a servidora FERNANDA DA SILVA ROSSATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA DA SILVA ROSSATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.771.720-0 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 094.893.729-78, nomeada em 17 de junho de 2019 e 10 de fevereiro de 2021, matrícula 1007080 e 1008017, para ocupar o cargo de PROFESSOR, pelo regime Processo Seletivo Simplificado – PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 29 de outubro de 2021 à 27 de novembro de 2021 e 29 de outubro de 2021 à 27 de dezembro de 2021, conforme Processo nº 9510/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.640/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor EDEILDO COSTA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor EDEILDO COSTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.798.497-2 – SESP/PR, inscrito no CPF n.º 054.571.379-02, nomeado em 10 de maio de 2021, matrícula 997515, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, pelo regime Processo Seletivo Simplificado, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 45 (quarenta e cinco) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 28 de setembro de 2021 à 11 de novembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.641/2021
Nomeia FRANCIELLY FOIANI DE BRITTOS KRAMER e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FRANCIELLY FOIANI DE BRITTOS KRAMER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.478.057-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 067.373.439-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 16 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.642/2021
Nomeia RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.215.130-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 064.040.019-18, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Procuradoria-Geral, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.644/2021
Revogar a pedido a Portaria nº 1851 de 06 de setembro de 2019, que designou a servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a pedido a Portaria nº 1851 de 06 de setembro de 2019, que designou a servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA, matrícula 957021, portadora da Cédula da Identidade RG sob nº 27.695.800-7-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 216.304.748-27, nomeada em 14 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Advogado, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, para responder como Secretária Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 633/2019, de 25 de março de 2019.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1430/2020, de 02 de junho de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.614/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 040/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 040/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 3.627,40m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 115/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, para contratação da pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para prestação de serviços para ministrar curso de capacitação: "Serviços de Cozinha"; "Serviços de Panificação"; "Técnicas de Serviços de Supermercado" e "Vendedor", através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2021, anexo.
Em 10 de novembro de 2021.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 34, de 09 de novembro de 2021
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021;
CONSIDERANDO o ofício nº 145/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a alteração da data da reunião ordinária do CMAS do mês de novembro;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 11 de novembro de 2021, para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 09 de novembro de 2021.
Magna de Souza Jesus
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que o edital referente ao PROCESSO Nº. 75/2021 – Pregão nº 43/2021 (eletrônico) foi retificado. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 25/11/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 25/11/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 25/11/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 10 de novembro de 2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 111/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 111/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática (chromebook, tablet e estação de recarga móvel), conforme previstos no Plano de Inovação Local - PLI, para atendimento a Secretaria de Educação, deste Município, com o fim específico de analisar impugnação ao edital, para que sejam efetuadas as devidas correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 horas.
Umuarama, 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 114/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/11/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 5.625,00
05/11/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 7.916,66
08/11/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 87.775,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 115/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/11/2021	FPM	R$ 4.091.947,86

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 116/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/11/2021	FUNDEB	R$ 228.353,52
09/11/2021	FUNDEB	R$ 66.686,19
10/11/2021	FUNDEB	R$ 979.169,31

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 117/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/11/2021	ITR	R$ 268.579,69
10/11/2021	IPI	R$ 26.536,78

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130